



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016.

Processo Licitatório

Nº 176

Regime de Compra: **Menor Preço GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 30 de agosto de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Editais: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Of. presente Nº 4330
de 16/08/16 FL. 26

Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 975
de 16/08/16 FL. 01

Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ICE Nº _____
de 16/08/16 FL. _____

Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O CADASTRAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 023/2016

OBJETO: REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Seguindo orientação jurídica, e para melhor entendimento do edital, uma vez que os itens 5.1.1 e o item 8.1, letra “n” se confundem, esclarecemos que o item 5.1.1, passa a ter a seguinte redação:

- a) 5.1.1. Empresas do ramo, brasileiras, devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Bragado, válido na data da sessão de recebimento dos envelopes desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital, **ou** empresas que tenham Cadastro na Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), com certificado de cadastro em vigência, ou empresa com cadastro em outros órgãos ou empresa que preencha as condições exigidas para o cadastramento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Pato Braagdo – PR, em 18 de agosto de 2016.

Djoni Aleander Rohden

Pregoeiro

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assessoria de Governo

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa de Consultoria que seja especializada na revisão de Plano Diretor Municipal. Em vista de o atual Plano Diretor Municipal ser aprovado em Dezembro de 2006 e após dez anos deve ser revisado, solicitamos a contratação deste serviço para auxiliar na sua revisão e adequá-lo as normas técnicas.

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para realizar a revisão decenal do Plano Diretor Municipal de Pato Bragado – PR. Conforme termo de referencia em anexo. Prazo 275 dias Valor: R\$ 75.000,00(aproximado) em 06 etapas.

Solicitado Por: Luiz Alberto Rosinski

Autorização do Secretário:

Luiz Alberto Rosinski Assinatura: 

Data 16/06/2016

CPF: 433.795.240 - 34
Assessor de governo

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de agosto de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das despesas com a contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.01.347 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ - - Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzer Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	347	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 345
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.35.01.02.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PJ	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2016 até 30/06/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	4.740,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.740,00
Empenhado até o Período. =	23.700,00
Liquidado até o Período. =	18.960,00
Pago até o Período..... =	18.960,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	4.740,00
Total a Pagar..... =	4.740,00

≠ 33.700,00

R\$ 41.300,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2016.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de revisão do Plano Diretor deste Município, conforme termo de referência anexo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que o procedimento está suficientemente embasado para análise prévia e concluo que o objeto é juridicamente possível. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Ressalte-se que, analisando o edital, em específico os itens 5 e 8 verifico que os itens específicos 5.1.1 e 8.1 "n" se confundem, diante do que sugerimos a seguinte alteração, com único fim de esclarecer melhor os termos aos participantes:

*5.1.1 Empresas do Ramo, brasileiras, devidamente inscritas no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Pato Bragado, válido na data da sessão de recebimento dos envelopes desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei 8666/93 e nas condições fixadas neste edital **E/OU** CADASTRO DA EMPRESA NA Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), com certificado de cadastro em vigência: Empresa com cadastro em outros órgãos ou empresa que preencha as condições exigidas para o cadastramento nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.*

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2016.

Márcia Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100 - Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

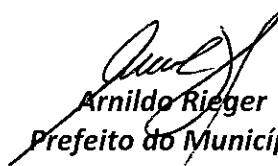
Pato Bragado - PR, em 15 de agosto de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2016

1 – PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, e com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2016 às 10h00min (dez horas)** no Paço Municipal, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

2 – OBJETO, TIPO DE LICITAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PREÇO MÁXIMO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de **Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR**, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, e conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital.

2.2. Esta licitação reger-se-á pelo tipo **Menor Preço** e será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo e demais documentos integrantes deste Edital.

2.3. O prazo para a execução dos serviços de Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR é de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

2.4. Será considerado **Vencedor** o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**.

2.5. O Valor Global Máximo a ser pago pela execução dos serviços descritos no objeto do presente Edital será de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

2.6. Serão desclassificados os proponentes que apresentarem valor global superior ao estipulado no item 2.5.

3 DO EDITAL

3.1 O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Licitações do Município de Pato Bragado – à Avenida Willy Barth, 2885 – CEP 85.948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

4 - RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1 As despesas com a execução do objeto do Edital em epígrafe serão custeadas com recursos próprios do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.01.347 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ - - Fonte 505

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da presente licitação:

5.1.1. Empresas do ramo, brasileiras, **devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Bragado, válido na data da sessão de recebimento dos envelopes desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.**

5.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

5.2.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

5.2.2 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensão do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal;

5.2.3 Proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.3. **As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.**

5.3.1. Caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, o licitante deverá apresentar, no envelope 01:

a) **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, conforme o modelo nº 03 constante no Anexo II;

b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** (nas formas indicadas no item 8.6 do presente Edital).

6 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes nº 01 e nº 02 no local, data e horário do sessão contante no Preâmbulo deste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

b) **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;**

Obs.: Não serão aceitos sob nenhuma hipótese, envelopes após o referido horário.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3 Os envelopes 01 e 02, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, preferencialmente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0__/2016
PROPONENTE (_____)
ABERTURA PARA ÀS _____ HORAS DE __/__/2016

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0__/2016
PROPONENTE (_____)
ABERTURA PARA ÀS _____ HORAS DE __/__/2016

6.4. A Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

7- ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- **Termo de Referência (Anexo I)**
- **Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo II);**
- **Modelo de Declaração de que não há em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos (Anexo III);**
- **Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);**
- **Modelo de Demonstrativo de Capacidade financeira (Anexo V);**
- **Modelo de Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo VI);**
- **Modelo de Proposta de preços (Anexo VII);**
- **Modelo de contrato (Anexo VIII);**
- **Modelo de Formulário para Assinatura de Contrato (Anexo IX);**
- **Modelo de Termo de Renúncia – (Anexo X);**
- **Modelo de Declaração de Idoneidade (Anexo XI).**
- **Modelo de Declaração de Negativa de Parentesco (Anexo XII)**

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

8.1- O envelope de Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos, na seqüência abaixo indicada:

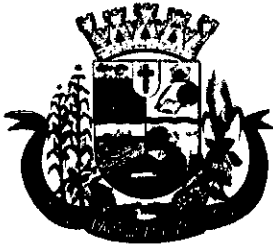
- a) **Certificado de Cadastro**, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento da Documentação e proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*), conforme exigência do **subitem 5.1.1**;
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, consolidado nos termos do novo Código Civil devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.
- h) Declaração, do proponente que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo anexo;
- i) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo Anexo).
- j) **Declaração** de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (Modelo Anexo) – Somente deverá ser entregue caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- k) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: www.tst.jus.br.
- l) Formulário contendo informações para fins de assinatura do contrato, conforme modelo constante no Anexo;
- m) Prova de Registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- n) Cadastro da empresa na Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), com certificado de cadastro em vigência: empresa com cadastro em outros órgãos ou empresa que preencha as condições exigidas para o cadastramento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- o) A Equipe Técnica mínima a ser apresentada deverá ser constituída por: Arquiteto Urbanista, Engenheiro “habilitado” (para a função que desempenhará na elaboração da revisão do Plano Diretor), Geólogo, Economista e Advogado.
- p) O Arquiteto Urbanista deverá comprovar que já participou anteriormente da elaboração/revisão de Plano Diretor, Plano Diretor Urbano ou Plano Diretor Municipal, já



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

concluído, apresentando “Certificado de Acervo Profissional” (CAT), emitido pelo CAU ou CREA.

- q) Comprovação de aptidão de bom desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em suas características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos.

8.2 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social já exigível (2015), acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. **Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa, vedado apresentação de balancetes ou balanços provisórios:**

- I. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;
- II. As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
- III. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;
- IV. **As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.**

b) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; Caso na certidão conste a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 11.7 do edital.

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (Modelo anexo).

8.3- Caso não haja a comprovação do enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP), as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na lei Complementar n.º 123/2006.

8.4- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2- A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5- Certidões disponibilizadas por intermédio da Internet dispensam autenticação.

8.6- A falta de qualquer dos documentos citados ou sua apresentação em desacordo com o presente edital, bem como documentos vencidos, implicará na inabilitação do participante sem a apreciação do conteúdo do envelope n.º 02 "Proposta de Preços" o qual será devolvido intacto ao proponente.

8.7- Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

8.8- Os documentos necessários à habilitação serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1- Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Compras do Município de Pato Bragado.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

9.1- O envelope de Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá ser apresentado devidamente fechado e inviolado, contendo, em uma via, os documentos **abaixo relacionados**:

9.1.1- Proposta de Preços: Deverá ser apresentada uma Proposta de Preços, conforme modelo constante Anexo, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, em folhas, preferivelmente, do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), indicando de forma clara, o objeto pretendido por este certame.

9.1.1.1- A Proposta de Preços deverá conter, ainda:

- a) Razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes n.º 01 e n.º 02.
- f) Prazo de entrega do objeto;
- g) Identificação de titularidade bancária em nome da Licitante.

10- DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1- Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços, sob pena de desclassificação.

10.2- O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo despesas com locomoção, hospedagem, alimentação, pessoal, tributário e todas as demais despesas incidentes.

10.4- A apresentação de proposta na licitação significa que a proponente examinou criteriosamente o Edital e que obteve do Município de Pato Bragado todas as informações sobre quaisquer pontos julgados duvidosos e conseqüentemente, com o simples fato de estar participando do certame disciplinado por este Edital, estará automaticamente concordando com os termos e condições do mesmo. Fica também entendido que as especificações e toda a documentação são complementares entre si.

11- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1- No dia, hora e local fixados neste Edital, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes fechados e inviolados protocolados pelas proponentes, rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 02**, que contém a proposta de preços e procederá à abertura do **envelope nº 01**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2- Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **Carta de Credenciamento** que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme modelo constante do Anexo II, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

11.3- Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

11.4- Após a hora marcada para a entrega e protocolo dos **envelopes nº 01 e nº 02**, mais nenhum envelope será recebido.

11.4.1- A abertura dos **envelopes "nº 01"**, contendo a documentação da Habilitação dar-se-á no mesmo local, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, havendo a concordância da Comissão de Licitação, e se todos os proponentes renunciarem à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos **Envelopes "n.º 02"**, contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

11.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 01 e nº 02**, ressalvado o disposto no item 12.5. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

11.6- Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma comunicará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 02** serão comunicados diretamente às



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial*).

11.7- Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 01 e nº 02*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

11.8- Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem expressamente ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante assinatura no **Termo de Renúncia**, conforme modelo constante do Anexo X ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do item 11.2, ressalvado o disposto no item 12.5.

12.2- Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.3- Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.4- Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

12.5- Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.6- Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "e-mail" e/ou outro) o resultado do exame da habilitação.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1- Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 02**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 02** fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o envelope nº 02 ficará à disposição para retirada no Departamento de Licitações do Paço Municipal de Pato Bragado, após a celebração do contrato durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

13.2- Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 02** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.3- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas (*envelopes nº 02*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.4- Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope n° 02*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

14. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1- A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

14.2- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de **Menor Preço Global** analisado, desde que cumprido o exigido no Edital.

14.3- Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos do Edital. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado do serviço ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

14.4- A proposta considerada inadequada será rejeitada e não poderá ser objeto de adequação pela proponente mediante correção da não harmonização.

14.5- A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, ausência de propostas dos veículos de comunicação e assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado.

14.6- Será desclassificada:

14.6.1- A proposta elaborada em desacordo com o presente Edital, que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

14.6.2- A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

14.6.3- A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

14.6.4- A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, estabelecido no item 2.5;

14.7- A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta apresentada com as propostas dos veículos de comunicação e procederá a correção se constatado erro, incorreção e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, incorreção e/ou de ajuste, não acarretará a desclassificação da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7.1- A correção de valor da proposta deverá ser aceita expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.8- No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

14.9- À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

14.10- Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

14.11- Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

14.12- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, serão adotados os seguintes procedimentos:

14.12.1- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.12.2- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, para tanto será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, a qual será lavrada em Ata;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.13- A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, "e-mail" e publicação na imprensa oficial*).

15. RECURSOS

15.1- É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2- Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3- O recurso de que trata o item acima, se houver, deverá obrigatoriamente ser protocolado diretamente no Setor de Protocolo ou encaminhado via fax, não sendo aceito encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.

15.4- Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.5- Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1- Até a assinatura do contrato o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2- A execução dos serviços dar-se-á mediante contrato administrativo, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

16.3- A proponente vencedora será convocada para assinar o contrato de empreitada, conforme modelo constante do Anexo VIII, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

16.4- A proponente vencedora deverá apresentar, para celebração do contrato, prova de regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.5- É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

17. PRAZOS

17.1- Os serviços deverão ser iniciados tão logo seja emitida a Ordem de serviço, e deverá ser entregue em até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias.

17.2- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

17.3- A execução dos serviços ocorrerá conforme as etapas previstas no Anexo I deste Edital.

17.4- O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.4.1- Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

17.4.2- Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

17.4.3- Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência, sendo que os motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

17.5- Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

18. PAGAMENTO

18.1 - O pagamento dos serviços contratados se dará de acordo com o seguinte parcelamento, (etapas descritas no Termo de Referência, anexa ao Edital):

- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da **1ª Fase**;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da **2ª Fase**;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da **3ª Fase**;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da **4ª Fase**;
- 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da **5ª Fase**;
- 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da **6ª Fase**.

18.2- Na Nota Fiscal deverão constar: discriminação do item, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não devendo apresentar rasura e/ou entrelinhas.

18.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. **As Notas Fiscais**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Centro – Pato Bragado Pr – CEP: 85.948-000.

18.4- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: **Prova de regularidade Fiscal** demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

18.5- Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.6- O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de **Boleto**.

18.7- No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

19- DAS PENALIDADES

19.1- O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

19.2- Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não executado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

19.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Pato Bragado, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.4- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

19.5- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Pato Bragado.

19.6- No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.7- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20. RESCISÃO

20.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

20.1.1- Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

20.1.2- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

20.1.3- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

20.1.4- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

20.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

21. FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1- A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Secretaria de Administração do Município de Pato Bragado.

21.2- A Contratada deverá emitir, sempre que solicitado, relatório acerca das veiculações executadas nos respectivos veículos de comunicação.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2- O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3- A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

22.4- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.5- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho do Paço Municipal.

22.6- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no Art. 41, § 2 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

22.7- A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

22.8- Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser obrigatoriamente protocolizados no Setor de Protocolo no Paço Municipal de Pato



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Bragado, sita à Avenida Willy Barth, n.º 2885, CEP 85948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou encaminhados via fax, **não sendo aceito o encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.**

22.10- Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no objeto do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

22.11- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12- Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado – PR, em 15 de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços n.º 023/2016 REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade, estabelecer parâmetros e critérios para a Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), constituído pelas Leis Complementares:

- a) **Lei Complementar n.º 28 de 19 de dezembro de 2006** (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal para Município de Pato Bragado, e dá outras providências);
- b) **Lei Complementar n.º 27 de 19 de dezembro de 2006** (Institui os perímetros das zonas urbanas para município de Pato Bragado, e dá outras providências);
- c) **Lei Complementar n.º 29 de 19 de dezembro de 2006** (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Pato Bragado e dá outras providências);
- d) **Lei Complementar n.º 30 de 19 de dezembro de 2006** (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Pato Bragado e dá outras providências);
- e) **Lei Complementar n.º 31 de 19 de dezembro de 2006** (Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Pato Bragado e dá outras providências);
- f) **Lei Complementar n.º 32 de 19 de dezembro de 2006** (Dispõe sobre a Utilização do Espaço do Município de Pato Bragado e o Bem Estar Público, observadas as normas federais e estaduais relativas à matéria);

A revisão objetiva a atualização de dados, reavaliação do Plano de Ações e adequação da legislação integrante do Plano Diretor de Pato Bragado à dinâmica municipal e aos procedimentos e sistemas já existentes na estrutura da Prefeitura do Município de Pato Bragado, bem como as legislações federais e estaduais.

2 ANTECEDENTES

Em 10 de julho de 2001 foi aprovada no Congresso Nacional, após dez anos de tramitação, a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade). Esta lei regulamentou o capítulo de política urbana da Constituição Federal, passando a vigorar a partir do dia 10 de outubro de 2001.

A aprovação do Estatuto da Cidade assegurou aos brasileiros o direito às cidades sustentáveis, traduzido na lei como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e as futuras gerações. Para tanto, torna-se necessário que os municípios apliquem os instrumentos de política urbana por meio da execução ou revisão dos seus Planos Diretores Municipais. Além disso, a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade) trouxe para os municípios a tarefa de implementar um sistema de atuação na questão urbana, norteado pelo princípio da gestão democrática.

A vocação democrática e as grandes conquistas contidas no Estatuto da Cidade valorizaram o planejamento para a ação pública e somente se efetivarão na medida em que fizerem parte do cotidiano das práticas administrativas. Desta forma o planejamento municipal além de contar com a permanente participação da sociedade, deverá buscar o aperfeiçoamento e a valorização da capacidade técnico-administrativa das prefeituras. Para a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), a construção de um planejamento integrado e integrador, terá como referência o Plano Diretor Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.1 REFERÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade);
- c) Constituição do Estado do Paraná de 1989;
- d) Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que condiciona a realização de investimentos e transferências estaduais, à elaboração de Planos Diretores por todos os municípios do Estado;
- e) Lei Complementares e ordinárias municipais que dispõe sobre o Plano Diretor e seus instrumentos;

2.2 PRÉ-REQUISITOS

O Plano Diretor Municipal (PDM) deve ser revisado como parte essencial do processo de planejamento municipal, incluindo sua contínua atualização e revisão pelo menos a cada 10 (dez) anos.

Constitui o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- a) Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- c) Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o município detenha maior parte do capital social.

Cabe ao PDM, como instrumento legal:

- a) Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana,
- b) Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano como no rural,
- c) Orientar a revisão do Plano de Ação e Investimentos do PDM (PAI), estabelecendo uma programação de investimentos em obras e projetos municipais no âmbito local e regional.

A revisão do PDM deverá ser compatível com os seguintes instrumentos:

- a) Lei Orgânica do Município;
- b) Planos Setoriais do Governo do Estado do Paraná;
- c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o município se insere;
- d) Planos Diretores dos municípios vizinhos;
- e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- f) Agenda 21 para o Estado do Paraná e a Agenda 21 Local;
- g) Recomendações das Conferências das Cidades.

Deverá ser utilizada a base aerofotogramétrica em meio digital, quando existente. Caso contrário, a base cartográfica disponível (regional, municipal e urbana) deverá ser transformada para meio digital, pela contratada, no caso de contratação de contratada. Sendo necessário, a base cartográfica deverá ser atualizada e redesenhada, com os loteamentos existentes, aprovados ou não, pela contratada.

3 OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Apresentar informações necessárias à completa compreensão do trabalho a ser executado;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Possibilitar ao Município, como executor ou contratante, uma organização básica para o acompanhamento e a avaliação da elaboração de cada uma das fases bem como dos produtos intermediários e finais;
- c) Organizar a transferência de conhecimento entre as partes (equipe técnica municipal e consultores);
- d) Esclarecer dúvidas e resolver eventuais controvérsias que possam surgir entre as partes, a respeito dos objetivos, dos principais temas que deverão ser abordados, da metodologia e dos produtos e prazos;
- e) Garantir a compatibilização dos serviços propostos com a legislação vigente - federal, em especial a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estadual e municipal sobre o desenvolvimento urbano e municipal.
- f) Estabelecer diretrizes para a instauração no município, de um processo de planejamento permanente e sustentável, por meio da capacitação dos técnicos municipais especialmente designados para o desempenho desta função;

4 FASES E ESCOPO BÁSICO DO PDM

A Contratada deverá desenvolver as seguintes atividades:

4.1 CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO

Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de revisão do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM.

4.2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a revisão do Plano Diretor Municipal.

Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais.

A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com o Plano Diretor e o Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a revisão do PDM.

4.2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela contratada com o apoio dos técnicos do município.

Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e especializados em mapas¹ correspondentes, no mínimo, os seguintes temas:

¹ - todos os dados, contidos nos mapas, deverão estar georreferenciados atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e com sistema de projeção UTM
- os mapas deverão ser entregues por meio de um projeto MXD com a devida representação cartográfica e os seus respectivos arquivos em formato *ESRI* shapefile e DWG (AUTOCAD)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana;
- b) Identificação de tendências sócio-espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação / escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia;
- c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos;
- d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados;
- e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário², transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação);
- f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento).

4.2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos bairros e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela contratada apoiada por técnicos do município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos:

- a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo;

² identificar as larguras das caixas totais de todas as vias urbanas, o que subsidiará as dimensões que serão propostas na Minuta de Anteprojeto de Lei do Sistema Viário.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas.

Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal.

4.3 OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES

Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de:

1. Revisão da Política de Desenvolvimento Urbano e Rural;
2. Revisão/adequação da sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar:
 - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM;
 - Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM;
 - Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos.
 - Definição de mecanismos referentes a:
 - Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial;
 - Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural;
 - Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas;
 - Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação;
 - Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município;
 - Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e "habite-se";
 - Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas e Conselho de Desenvolvimento Municipal);
 - Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação.

Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e espacializados em mapa³ em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas

³ (mesma observação da referência 1)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).

4.4 PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas⁴ em escala apropriada, abrangendo:

a) **Anteprojeto de Lei de Revisão do PDM**, onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo:

- Macrozoneamento, urbano e rural, (mapa⁵ com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b) **Anteprojeto de Lei do(s) Perímetro(s) Urbano(s) e do(s) Perímetro(s) de Expansão Urbana**, que delimita/m as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal.

- Anexos: memorial descritivo do(s) polígonos do(s) Perímetro(s) Urbano(s) e mapa(s)⁶ com a apresentação do(s) polígono(s) com identificação dos vértices.

Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices do(s) polígono(s) que delimita(m) o(s) Perímetro(s) Urbano(s) (monumentalização/implantação dos marcos).

Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos do(s) perímetro(s) urbano(s), contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná – SEMA/IBGE, acompanhado de mapa⁷ em escala apropriada.

c) **Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano**, a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares – Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano:

(1) "As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT".

⁴ (mesma observação da referência 1)

⁵ (mesma observação da referência 1)

⁶ (mesma observação da referência 1)

⁷ (mesma observação da referência 1)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(2) “Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais – UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

d) Anteprojeto de Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, urbano e rural, com mapa⁸ anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais.

Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos – parâmetros mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas.

Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, ferrovias, dutos, linhas de alta tensão, cones de aproximação e faixas de proteção de aeródromos, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.).

- Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas⁹ com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices.

e) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no município.

f) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, urbano e rural.

- A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- As dimensões propostas para as vias – caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item ‘e’ do subitem 4.2.1, ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município;
- Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico urbano para os novos parcelamentos;
- Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapa(s)¹⁰ urbano(s) e mapa rural¹¹.

g) Anteprojeto de Lei do Código de Posturas. Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais.

⁸ (mesma observação da referência 1)

⁹ (mesma observação da referência 1)

¹⁰ (mesma observação da referência 1)

¹¹ (mesma observação da referência 1)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Anteprojetos de Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM.

Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço de Água Bragadense (SABRA) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Itaipu Binacional, cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago, Departamento estadual de Estradas de rodagem DEER – PR, Instituto Ambiental do PR (IAP – Pr), dentre outros, assim como PMSB, PMRH, PMHIS.

4.5 PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI)

Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM.

5 ORGANIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PDM

5.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

O município constituirá, mediante Decreto, uma Equipe Técnica Municipal e designará um dos seus integrantes como Coordenador. Esta equipe participará ao longo de todo processo de revisão do PDM, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção deste projeto.

A Equipe Técnica Municipal terá como competências:

- a) Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a contratada com dados, informações e apoio logístico;
- b) Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela contratada ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do PDM;
- d) Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a contratada durante o processo;
- f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração da revisão do PDM;
- g) Tornar público o processo de elaboração da revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

A composição da Equipe Técnica Municipal dependerá da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e do perfil dos recursos humanos com potencial para participação, efetivos e comissionados. Durante o processo de construção do PDM, os funcionários da Prefeitura, integrantes da Equipe Técnica,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

terão parte de seu tempo de trabalho reservado para dedicar-se às tarefas relacionadas à construção do PDM.

Poderão compor a Equipe Técnica Municipal: técnicos de diversas Secretarias Municipais e necessariamente os vinculados à Secretaria/ Assessoria/ Departamento de Planejamento, de Urbanismo, de Obras ou Serviços Públicos, Meio Ambiente.

Em função das atribuições previstas para esta equipe, seus integrantes devem preferencialmente ter um perfil técnico, cuja formação pode ser: Arquiteto ou Arquiteto Urbanista, Engenheiro, Geógrafo, Advogado, Administrador, Economista, Sociólogo, Assistente Social, Fiscais de Obras, Posturas e Finanças, técnicos que trabalham com expedição de alvarás, pessoal do Cadastro Técnico Imobiliário e Econômico, entre outros.

5.2 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados.

6. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PDM

Deverá ser criada uma Comissão de Acompanhamento, integrada pelo coordenador da Equipe Técnica Municipal, por representantes da Câmara de Vereadores e dos segmentos organizados da sociedade civil local, como por exemplo, Conselhos Municipais e de Bairro, Associações de Moradores.

Esta Comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração da revisão do PDM, e posteriormente, contribuirá na criação, definição das atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Esta Comissão deverá ser formalmente criada até a Primeira Audiência Pública e terá como atribuições:

- a) Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo;
- b) Contribuir na construção coletiva do PDM;
- c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático;
- d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM.

6.2 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Sob a coordenação da Contratada, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas:

6.2.1 Primeira Audiência Pública:

- a) Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a revisão do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;
- b) Mobilização e importância da participação comunitária no Plano Diretor Municipal - PDM;
- c) Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município;
- d) Criação da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM, sua composição e atribuições;
- e) Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, preferencialmente no máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos.

6.2.2 Segunda Audiência Pública:

- a) Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases – Análise Temática Integrada;
- b) Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas.

6.2.3 Terceira Audiência Pública:

- a) Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase – Objetivos e Proposições;
- b) Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas.

6.2.4 Quarta Audiência Pública:

- a) Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase – Proposições para a Legislação Básica;
- b) Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase – Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- c) Avaliação dos Produtos Finais da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

6.3 CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência de Revisão do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos:

- a) Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente;
- b) Definir a composição do futuro Conselho de Desenvolvimento Municipal, a partir da experiência da Comissão de Acompanhamento de elaboração da Revisão do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições;
- c) Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente.

7. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros da Comissão de Acompanhamento, serão capacitados pela Contratada ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho, subitem 4.1.

7.1 Equipe Técnica Municipal

Temas para a capacitação: (i) conceito e finalidade do PDM, (ii) embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, (iii) retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma das fases, (iv) reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, (v) aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, (vi) organização para a implementação do PDM.

7.2 Comissão de Acompanhamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Temas para a capacitação: (i) conceito e finalidade do PDM, (ii) embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, (iii) competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do PDM, (iv) criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, (v) objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, (vi) organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

8 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

A Contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos:

- a) Cronograma Físico de Trabalho;
- b) Análise Temática Integrada;
- c) Objetivos e Proposições;
- d) Minutas para adequação da Legislação Básica:
 - Lei Geral do plano diretor municipal
 - Leis do Perímetro Urbano e rural
 - Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo;
 - Sistema Viário, juntamente com o Plano de ação Municipal;
 - Código de Obras;
 - Código de Postura;
 - Lei de parcelamento
- e) Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- f) Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases;
- g) Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento;
- h) Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou contratada, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM;
- i) Documentos que comprovem a convocação e a realização das 4 (quatro) Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presenças, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.)

Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas.

Os produtos das fases serão apresentados em quatro vias impressas e quatro vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE.

O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 04 (quatro) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE.

Os mapas¹² – digitais ou digitalizados, devidamente atualizados – serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 “orientação retrato”).

Este documento (versão final de todos os produtos) também será entregue em meio digital sem proteção – CD e Pendrive em 04 (quatro) vias, com os textos em extensões DOC e, DWG e PDF; as tabelas em extensões XLS e PDF; os mapas¹³ em extensões DWG, ESRI shapefile¹⁴ e PDF e os arquivos de imagens em JPG.

¹² (mesma observação da referência 1)

¹³ (mesma observação da referência 1)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD e Pendrive) em arquivo com extensão PPT.

Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos – 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital – deverá ser entregue ao PARANACIDADE.

9 . PRAZO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução dos serviços é de 275 (duzentos e setenta e cinco dias) dias a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços entre o Município e a Contratada, sendo os serviços realizados de acordo com as seguintes fases:

1ª Fase: Em até 35 (trinta e cinco) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- Cronograma Físico de Trabalho, citado no subitem 4.1;
- versão final dos produtos citados na letra 'a' – Características do meio físico do subitem 4.2.1 – Leitura Técnica do subitem 4.2 Análise Temática Integrada;
- relatório sobre a Primeira Audiência Pública (lista de presenças, ata, fotos, slides utilizados, etc.), citada no subitem 6.2.1;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (i) conceito e finalidade do PDM , conforme subitens 7.1 e 7.2;
- apresentação de slides da 1ª Fase;
- relatório sucinto da fase;
- cópia do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico – Arquiteto(a) Urbanista ou Engenheiro Civil Coordenador(a) do Plano Diretor Municipal, da empresa Contratada; e
- cópia do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA)do responsável técnico do(a) Arquiteto(a) Urbanista ou Engenheiro Civil Coordenador(a) da Equipe Técnica Municipal.

2ª Fase: Em até 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- versão final dos produtos citados na letra 'b' – Identificação de tendências sócio-espaciais; 'c' – Identificação de tendência econômica e 'd' – Caracterização e tendência do uso do solo e da ocupação urbana do subitem 4.2.1 – Leitura Técnica do subitem 4.2 Análise Temática Integrada;
- apresentação de slides da 2ª Fase;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (ii) embasamento técnico-administrativo-legal do PDM;
- relatório sucinto da fase;

3ª Fase: Em até 130 (cento e trinta) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

¹⁴ os mapas deverão ser entregues por meio de um projeto MXD com a devida representação cartográfica e os seus respectivos arquivos em formato *ESRI* shapefile



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- versão final dos produtos citados nas letras 'e' – Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos e 'f' – Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais do subitem 4.2.1 – Leitura Técnica do subitem 4.2 Análise Temática Integrada;
- relatório sobre a Segunda Audiência Pública, citada no subitem 6.2.2, (lista de presenças, ata, fotos, slides utilizados, etc.);
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática 'metodologia utilizada nas 1ª, 2ª e 3ª Fases', conforme subitem (iii) do subitem 7.1 e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (iii) competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do PDM, conforme subitem 7.2;
- apresentação de slides da 3ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

4ª Fase: Em até 170 (cento e setenta) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- versão final dos produtos citados no subitem 4.3 – Objetivos e Proposições;
- relatório sobre a Terceira Audiência Pública (lista de presenças, ata, fotos, slides, etc.), citada no subitem 6.2.3;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática (iv) reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho, conforme subitem 7.1 e métodos adotados para a elaboração dos produtos da 4ª Fase e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (iv) criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme subitem 7.2;
- apresentação de slides da 4ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

5ª Fase: Em até 230 (duzentos e trinta) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- versão final dos produtos do subitem 4.4 – Proposições para a Legislação Básica;
- versão final dos produtos do subitem 4.5 – Plano de Ação e Investimentos – PAI;
- relatório sobre a Quarta Audiência Pública (lista de presenças, ata, fotos, slides, etc.), citada no subitem 6.2.4;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática (v) aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade e da Comissão de Acompanhamento, conforme subitem 7.1 e métodos adotados para a elaboração dos produtos da 5ª Fase e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (v) objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, conforme subitem 7.2;
- apresentação de slides da 5ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

6ª Fase: Em até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- relatório sobre a Conferência do Plano Diretor Municipal (lista de presenças, ata, fotos, slides, etc.), citada no subitem 6.3;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática (vi) organização para a implementação do PDM, conforme subitem 7.1, e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (vi) organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme subitem 7.2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- versão final, impressa e encadernada e em meio digital, dos produtos finais do PDM, após aprovação do município e PARANACIDADE da versão preliminar do produto final;
- apresentação de slides da 6ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

Os relatórios da capacitação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento deverão incluir os seguintes anexos, impressos e em meio digital: conteúdo programático, com datas de realização e carga horária; material didático; slides utilizados, listas de participantes (nomes, assinaturas, cargos dos integrantes da ETM e representação dos integrantes da Comissão de Acompanhamento).

10 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados se dará de acordo com o seguinte parcelamento:

- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 1ª Fase;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 3ª Fase;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 4ª Fase;
- 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 5ª Fase;
- 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 6ª Fase.

Todos os custos para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, como contratação de terceiros, deslocamentos, estadas, alimentação, material de consumo, digitação, digitalização, cópias, encadernação são de responsabilidade da contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REFERÊNCIAS

Agenda 21 Brasileira – Ações Prioritárias. Brasília. Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional, 2002;

BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997: institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503.htm> Acesso em 08.jul.2013

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001: Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em 08.jul.2013

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Guia para Implementação do Estatuto da Cidade**. Brasília, 2001.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Plano Diretor Participativo**: guia para elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília, 2005. 160 p.

BRASIL. Ministério das Cidades. Conselho das Cidades. Resolução nº 25 de 18 de março de 2005. **Diário Oficial**, Brasília, n 60, 39 mar. 2005.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná** Curitiba: Imprensa Oficial, 95p. Disponível em:

<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao>> Acesso em 08.jul.2013.

PARANÁ. Lei nº 15.229, de 25 de 3 julho de 2006: dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.

Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/>> Acesso em 09.jul.2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2016

MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º/2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com Contrato Social ou Similar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO - LC 123/2006

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____ emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____ de _____ de 2016

Representante legal
(carimbo, nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, RG n°, CRC n° e assinatura,)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CGC/MF)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

Prezados Senhores,

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa prestação de serviços, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 023/2016, conforme relacionado abaixo:

Valor Global da Proposta: R\$
Prazo de entrega do Objeto:
Prazo de validade da Proposta:
Dados Bancários:

O objeto será executado dentro das condições previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação – Tomada de Preços 023/2016, que passa a integrar a presente proposta.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente. (com identificação)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º /2016

TOMADA DE PREÇOS N.º/2016

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Pato Bragado e a empresa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Revisão da Legislação do Plano Diretor Municipal de Pato Bragado..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 - O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2 - O pagamento dos serviços contratados se dará de acordo com o seguinte parcelamento:

- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 1ª Fase;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª Fase;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 3ª Fase;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 4ª Fase;
- 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 5ª Fase;
- 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da 6ª Fase.
- Todos os custos para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, como contratação de terceiros, deslocamentos, estadas, alimentação, material de consumo, digitação, digitalização, cópias, encadernação são de responsabilidade da contratada.

2.3 - Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos serviços prestados, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

2.4 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, n.º 2885 - Centro – Pato Bragado Pr – CEP: 85.948-000.**

2.5 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.7 - O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, xxxxxxxx.

2.8 - No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

3.3 - A execução deverão ser entregues em até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, após a assinatura da Ordem de Serviço, dentro do Cronograma previsto no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação – Tomada de Preços 023/2016.

3.4 - O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.

3.4.1 - Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

3.4.2 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

3.4.3 - Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência, sendo que os motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

3.5- Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

4.1 - Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal e/ou de convênios que venham a ser firmados com Órgãos Governamentais, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.01.347 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ - - Fonte 505

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização sobre o fornecimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretária de Administração do Município Contratante.

5.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de meios inadequados, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

6.1 - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

6.2 – Acaso a Contratada deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

6.3 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução do objeto contratado, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

6.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Pato Bragado, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

6.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Pato Bragado.

6.7 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.8 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do Município, e cobrado na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

7.1.1- Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

7.1.2- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

7.1.3- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

7.1.4- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

7.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do **Processo Licitatório n.º/2016, Modalidade Tomada de Preços n.º/2016**, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A contratada obrigará-se-á:

9.1.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

9.1.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 - Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

11.3 - Por força do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, a Contratada fica ciente da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Pato Bragado, de de

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ccccccccc – Prefeito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: _____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____, Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____, Nº do telefone _____ Nº
de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato:**

_____, Função: _____, Endereço: _____, RG
nº _____ Órgão emissor _____, CPF nº _____, E-mail

_____ de _____ 2016

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

ANEXO X

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Empresa _____, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço n°/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO XII



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ANTECEDENTES	3
2.1 REFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	3
2.2 PRÉ-REQUISITOS	3
3. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	4
4. FASES E ESCOPO BÁSICO DO PDM	5
4.1 CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO	5
4.2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA	5
4.2.1 Leitura Técnica	5
4.2.2 Leitura Participativa	6
4.3 OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES	7
4.4 PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA	8
4.5 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS	11
5. ORGANIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PDM	11
5.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL	11
5.2 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO	12
6. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO	12
6.1 Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do PDM	12
6.2 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	13
6.2.1 Primeira Audiência Pública	13
6.2.2 Segunda Audiência	13
6.2.3 Terceira Audiência Pública	13
6.2.4 Quarta Audiência Pública	13
6.3 Conferência Do Plano Diretor Municipal	14
7. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO	14
7.1 Equipe Técnica Municipal	14

7.2 Comissão de Acompanhamento	14
8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	15
9. PRAZO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
10. FORMA DE PAGAMENTO	18
11. REQUISITOS PARA A CONTRATADA (Pessoa Jurídica)	19
REFERÊNCIAS	20

1 APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade, estabelecer parâmetros e critérios para a Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), constituído pelas Leis Complementares:

- Lei Complementar nº. 28 de 19 de dezembro de 2006 (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal para Município de Pato Bragado, e dá outras providências);

- Lei Complementar nº. 27 de 19 de dezembro de 2006 (Institui os perímetros das zonas urbanas para município de Pato Bragado, e dá outras providências);

- Lei Complementar nº. 29 de 19 de dezembro de 2006 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Pato Bragado e dá outras providências);

- Lei Complementar nº. 30 de 19 de dezembro de 2006 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Pato Bragado e dá outras providências);

- Lei Complementar nº. 31 de 19 de dezembro de 2006 (Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Pato Bragado e dá outras providências);

- Lei Complementar nº. 32 de 19 de dezembro de 2006 (Dispõe sobre a Utilização do Espaço do Município de Pato Bragado e o Bem Estar Público, observadas as normas federais e estaduais relativas à matéria);

A revisão objetiva a atualização de dados, reavaliação do Plano de Ações e adequação da legislação integrante do Plano Diretor de Pato Bragado à dinâmica municipal e aos procedimentos e sistemas já existentes na estrutura da Prefeitura do Município de Pato Bragado, bem como as legislações federais e estaduais.

2 ANTECEDENTES

Em 10 de julho de 2001 foi aprovada no Congresso Nacional, após dez anos de tramitação, a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade). Esta lei regulamentou o capítulo de política urbana da Constituição Federal, passando a vigorar a partir do dia 10 de outubro de 2001.

A aprovação do Estatuto da Cidade assegurou aos brasileiros o direito às cidades sustentáveis, traduzido na lei como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e as futuras gerações. Para tanto, torna-se necessário que os municípios apliquem os instrumentos de política urbana por meio da execução ou revisão dos seus Planos Diretores Municipais. Além disso, a Lei Federal nº 10.257/01

(Estatuto da Cidade) trouxe para os municípios a tarefa de implementar um sistema de atuação na questão urbana, norteado pelo princípio da gestão democrática.

A vocação democrática e as grandes conquistas contidas no Estatuto da Cidade valorizaram o planejamento para a ação pública e somente se efetivarão na medida em que fizerem parte do cotidiano das práticas administrativas. Desta forma o planejamento municipal além de contar com a permanente participação da sociedade, deverá buscar o aperfeiçoamento e a valorização da capacidade técnico-administrativa das prefeituras. Para a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), a construção de um planejamento integrado e integrador, terá como referência o Plano Diretor Municipal.

2.1 REFERÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade);
- c) Constituição do Estado do Paraná de 1989;
- d) Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que condiciona a realização de investimentos e transferências estaduais, à elaboração de Planos Diretores por todos os municípios do Estado;
- e) Lei Complementares e ordinárias municipais que dispõe sobre o Plano Diretor e seus instrumentos;

2.2 PRÉ-REQUISITOS

O Plano Diretor Municipal (PDM) deve ser revisado como parte essencial do processo de planejamento municipal, incluindo sua contínua atualização e revisão pelo menos a cada 10 (dez) anos.

Constitui o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- a) Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- c) Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o município detenha maior parte do capital social.

Cabe ao PDM, como instrumento legal:

- a) Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana,
- b) Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano como no rural,
- c) Orientar a revisão do Plano de Ação e Investimentos do PDM (PAI), estabelecendo uma programação de investimentos em obras e projetos municipais no âmbito local e regional.

A revisão do PDM deverá ser compatível com os seguintes instrumentos:

- a) Lei Orgânica do Município;
- b) Planos Setoriais do Governo do Estado do Paraná;
- c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o município se insere;
- d) Planos Diretores dos municípios vizinhos;
- e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- f) Agenda 21 para o Estado do Paraná e a Agenda 21 Local;
- g) Recomendações das Conferências das Cidades.

Deverá ser utilizada a base aerofotogramétrica em meio digital, quando existente. Caso contrário, a base cartográfica disponível (regional, municipal e urbana) deverá ser transformada para meio digital, pela contratada, no caso de contratação de contratada. Sendo necessário, a base cartográfica deverá ser atualizada e redesenhada, com os loteamentos existentes, aprovados ou não, pela contratada.

3 OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Apresentar informações necessárias à completa compreensão do trabalho a ser executado;
- b) Possibilitar ao Município, como executor ou contratante, uma organização básica para o acompanhamento e a avaliação da elaboração de cada uma das fases bem como dos produtos intermediários e finais;
- c) Organizar a transferência de conhecimento entre as partes (equipe técnica municipal e consultores);
- d) Esclarecer dúvidas e resolver eventuais controvérsias que possam surgir entre as partes, a respeito dos objetivos, dos principais temas que deverão ser abordados, da metodologia e dos produtos e prazos;
- e) Garantir a compatibilização dos serviços propostos com a legislação vigente - federal, em especial a Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estadual e municipal sobre o desenvolvimento urbano e municipal.
- f) Estabelecer diretrizes para a instauração no município, de um processo de planejamento permanente e sustentável, por meio da capacitação dos técnicos municipais especialmente designados para o desempenho desta função;

4 FASES E ESCOPO BÁSICO DO PDM

A Contratada deverá desenvolver as seguintes atividades:

4.1 CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO

Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de revisão do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM.

4.2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a revisão do Plano Diretor Municipal.

Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais.

A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com o Plano Diretor e o Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a revisão do PDM.

4.2.1 Leitura Técnica: terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, de dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município. Será executada pela contratada com o apoio dos técnicos do município.

Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e espacializados em mapas¹ correspondentes, no mínimo, os seguintes temas:

- a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana;
- b) Identificação de tendências sócio-espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação / escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia;
- c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos;
- d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando: evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade

¹ - todos os dados, contidos nos mapas, deverão estar georreferenciados atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e com sistema de projeção UTM

- os mapas deverão ser entregues por meio de um projeto MXD com a devida representação cartográfica e os seus respectivos arquivos em formato *ESRI* shapefile e DWG (autocad).

de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados;

- e) Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário², transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação);
- f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento).

4.2.2 Leitura Participativa: terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos bairros e localidades urbanas e rurais, da cidade e do município. Será executada pela contratada apoiada por técnicos do município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas que terão como objetivos:

- a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo;
- b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas.

Esta fase subsidiará a instauração futura de um sistema permanente e participativo de planejamento e gestão, formando e capacitando agentes sociais historicamente excluídos da formulação e implementação das políticas públicas de planejamento municipal.

4.3 OBJETIVOS E PROPOSIÇÕES

Com base na fase anterior, serão definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído no mínimo de:

1. Revisão da Política de Desenvolvimento Urbano e Rural;
2. Revisão/adequação da sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar:
 - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM;

² identificar as larguras das caixas totais de todas as vias urbanas, o que subsidiará as dimensões que serão propostas na Minuta de Anteprojeto de Lei do Sistema Viário.

- Organização de sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com a frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o PDM;
- Indicadores para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto dos objetivos definidos.
- Definição de mecanismos referentes a:
 - Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial;
 - Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural;
 - Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtivas e demográficas;
- Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação;
- Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município;
- Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e “habite-se”;
- Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade (Conferências da Cidade, Audiências Públicas e Conselho de Desenvolvimento Municipal);
- Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação.

Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e espacializados em mapa³ em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o futuro Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).

4.4 PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas⁴ em escala apropriada, abrangendo:

- a) **Anteprojeto de Lei de Revisão do PDM**, onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo:

³ (mesma observação da referência 1)

⁴ (mesma observação da referência 1)

- Macrozoneamento, urbano e rural, (mapa⁵ com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b) Anteprojeto de Lei do(s) Perímetro(s) Urbano(s) e do(s) Perímetro(s) de Expansão Urbana, que delimita/m as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal.

- Anexos: memorial descritivo do(s) polígonos do(s) Perímetro(s) Urbano(s) e mapa(s)⁶ com a apresentação do(s) polígono(s) com identificação dos vértices.

Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices do(s) polígono(s) que delimita(m) o(s) Perímetro(s) Urbano(s) (monumentalização/implantação dos marcos).

Observação 2: Compete à Contratada executar o levantamento dos dados dos marcos do(s) perímetro(s) urbano(s), contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná – SEMA/IBGE, acompanhado de mapa⁷ em escala apropriada.

c) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares – Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões; faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99; pela Lei Federal nº 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano:

(1) “As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT”.

(2) “Os projetos do loteamento/ desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais – UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

⁵ (mesma observação da referência 1)

⁶ (mesma observação da referência 1)

⁷ (mesma observação da referência 1)

d) Anteprojeto de Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, urbano e rural, com mapa⁸ anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais.

Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos – parâmetros mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas.

Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, ferrovias, dutos, linhas de alta tensão, cones de aproximação e faixas de proteção de aeródromos, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.).

- Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM dos vértices, e mapas⁹ com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices.

e) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no município.

f) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, urbano e rural.

- A classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- As dimensões propostas para as vias – caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixa gramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item ‘e’ do subitem 4.2.1, ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município;
- Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico urbano para os novos parcelamentos;
- Anexos do Anteprojeto de Lei: perfil das vias; mapa(s)¹⁰ urbano(s) e mapa rural¹¹.

g) Anteprojeto de Lei do Código de Posturas. Esta Lei regulamentará o Poder de Polícia do Município sobre temáticas afetas às posturas municipais.

⁸ (mesma observação da referência 1)

⁹ (mesma observação da referência 1)

¹⁰ (mesma observação da referência 1)

¹¹ (mesma observação da referência 1)

h) Anteprojetos de Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM.

Deverão ser incorporadas nestas leis, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Coordenação Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Serviço de Água Bragadense (SABRA) Companhia Paranaense de Energia (COPEL), Itaipu Binacional, cujas microbacias hidrográficas contribuem na manutenção do lago, Departamento estadual de Estradas de rodagem DEER – PR , Instituto Ambiental do PR (IAP – Pr) , dentre outros, assim como PMSB, PMRH, PMHIS.

4.5 PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS (PAI)

Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele serão apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM.

5 ORGANIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PDM

5.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

O município constituirá, mediante Decreto, uma Equipe Técnica Municipal e designará um dos seus integrantes como Coordenador. Esta equipe participará ao longo de todo processo de revisão do PDM, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção deste projeto.

A Equipe Técnica Municipal terá como competências:

- a) Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a contratada com dados, informações e apoio logístico;
- b) Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela contratada ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do PDM;
- d) Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

- e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a contratada durante o processo;
- f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração da revisão do PDM;
- g) Tornar público o processo de elaboração da revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

A composição da Equipe Técnica Municipal dependerá da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e do perfil dos recursos humanos com potencial para participação, efetivos e comissionados. Durante o processo de construção do PDM, os funcionários da Prefeitura, integrantes da Equipe Técnica, terão parte de seu tempo de trabalho reservado para dedicar-se às tarefas relacionadas à construção do PDM.

Poderão compor a Equipe Técnica Municipal: técnicos de diversas Secretarias Municipais e necessariamente os vinculados à Secretaria/ Assessoria/ Departamento de Planejamento, de Urbanismo, de Obras ou Serviços Públicos, Meio Ambiente.

Em função das atribuições previstas para esta equipe, seus integrantes devem preferencialmente ter um perfil técnico, cuja formação pode ser: Arquiteto ou Arquiteto Urbanista, Engenheiro, Geógrafo, Advogado, Administrador, Economista, Sociólogo, Assistente Social, Fiscais de Obras, Posturas e Finanças, técnicos que trabalham com expedição de alvarás, pessoal do Cadastro Técnico Imobiliário e Econômico, entre outros.

5.2 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados.

6. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PDM

Deverá ser criada uma Comissão de Acompanhamento, integrada pelo coordenador da Equipe Técnica Municipal, por representantes da Câmara de Vereadores e dos segmentos organizados da sociedade civil local, como por exemplo, Conselhos Municipais e de Bairro, Associações de Moradores.

Esta Comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração da revisão do PDM, e posteriormente, contribuirá na criação, definição das atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Esta Comissão deverá ser formalmente criada até a Primeira Audiência Pública e terá como atribuições:

- a) Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo;
- b) Contribuir na construção coletiva do PDM;

- c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático;
- d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM.

6.2 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Sob a coordenação da Contratada, e apoiada pela Equipe Técnica Municipal, o Município deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) Audiências Públicas, sugerindo-se as seguintes pautas:

6.2.1 Primeira Audiência Pública:

- a) Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a revisão do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;
- b) Mobilização e importância da participação comunitária no Plano Diretor Municipal - PDM;
- c) Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município;
- d) Criação da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM, sua composição e atribuições;
- e) Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM.

Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, preferencialmente no máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos.

6.2.2 Segunda Audiência Pública:

- a) Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases – Análise Temática Integrada;
- b) Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas.

6.2.3 Terceira Audiência Pública:

- a) Apresentação dos cenários construídos com base nos objetivos e proposições do PDM, de acordo com o produto da 4ª Fase – Objetivos e Proposições;
- b) Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas.

6.2.4 Quarta Audiência Pública:

- a) Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 5ª Fase – Proposições para a Legislação Básica;
- b) Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 6ª Fase – Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- c) Avaliação dos Produtos Finais da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

6.3 CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Sob a coordenação do município, apoiada pela contratada, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência de Revisão do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos:

- a) Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente;
- b) Definir a composição do futuro Conselho de Desenvolvimento Municipal, a partir da experiência da Comissão de Acompanhamento de elaboração da Revisão do PDM e dos demais Conselhos Municipais existentes, definindo sua composição e suas atribuições;
- c) Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído coletivamente.

7 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros da Comissão de Acompanhamento, serão capacitados pela Contratada ao final de cada uma das fases do PDM. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho, subitem 4.1.

7.1 Equipe Técnica Municipal

Temas para a capacitação: *(i)* conceito e finalidade do PDM, *(ii)* embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, *(iii)* retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma das fases, *(iv)* reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados na 4ª Fase, *(v)* aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade, *(vi)* organização para a implementação do PDM.

7.2 Comissão de Acompanhamento

Temas para a capacitação: *(i)* conceito e finalidade do PDM, *(ii)* embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, *(iii)* competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do PDM, *(iv)* criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, *(v)* objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, *(vi)* organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

8 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

A Contratada, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos:

- a) Cronograma Físico de Trabalho;
- b) Análise Temática Integrada;
- c) Objetivos e Proposições;
- d) Minutas para adequação da Legislação Básica:
 - Lei Geral do plano diretor municipal
 - Leis do Perímetro Urbano e rural

- Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo;
 - Sistema Viário, juntamente com o Plano de ação Municipal;
 - Código de Obras;
 - Código de Postura;
 - Lei de parcelamento
- e) Plano de Ação e Investimentos (PAI);
 - f) Apresentação de slides contendo a síntese de cada uma das fases;
 - g) Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento;
 - h) Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal ou contratada, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM;
 - i) Documentos que comprovem a convocação e a realização das 4 (quatro) Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presenças, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.)

Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas.

Os produtos das fases serão apresentados em quatro vias impressas e quatro vias digitais, duas para o Município e uma para a supervisão do PARANACIDADE.

O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (um) único volume, em 04 (quatro) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pelo PARANACIDADE.

Os mapas¹² – digitais ou digitalizados, devidamente atualizados – serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 “orientação retrato”).

Este documento (versão final de todos os produtos) também será entregue em meio digital sem proteção – CD e Pendrive em 04 (quatro) vias, com os textos em extensões DOC e, DWG e PDF; as tabelas em extensões XLS e PDF; os mapas¹³ em extensões DWG, ESRI shapefile¹⁴ e PDF e os arquivos de imagens em JPG.

Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (CD e Pendrive) em arquivo com extensão PPT.

Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município, sendo que um conjunto dos documentos – 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em meio digital – deverá ser entregue ao PARANACIDADE.

¹² (mesma observação da referência 1)

¹³ (mesma observação da referência 1)

¹⁴ os mapas deverão ser entregues por meio de um projeto MXD com a devida representação cartográfica e os seus respectivos arquivos em formato *ESRI shapefile*

8 PRAZO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços entre o Município e a Contratada, sendo os serviços realizados de acordo com as seguintes fases:

1ª Fase: Em até 35 (trinta e cinco) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- Cronograma Físico de Trabalho, citado no subitem 4.1;
- versão final dos produtos citados na letra 'a' – Características do meio físico do subitem 4.2.1 – Leitura Técnica do subitem 4.2 Análise Temática Integrada;
- relatório sobre a Primeira Audiência Pública (lista de presenças, ata, fotos, slides utilizados, etc.), citada no subitem 6.2.1;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (i) conceito e finalidade do PDM, conforme subitens 7.1 e 7.2;
- apresentação de slides da 1ª Fase;
- relatório sucinto da fase;
- cópia do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico – Arquiteto(a) Urbanista ou Engenheiro Civil Coordenador(a) do Plano Diretor Municipal, da empresa Contratada; e
- cópia do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico do(a) Arquiteto(a) Urbanista ou Engenheiro Civil Coordenador(a) da Equipe Técnica Municipal.

2ª Fase: Em até 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- versão final dos produtos citados na letra 'b' – Identificação de tendências sócio-espaciais; 'c' – Identificação de tendência econômica e 'd' – Caracterização e tendência do uso do solo e da ocupação urbana do subitem 4.2.1 – Leitura Técnica do subitem 4.2 Análise Temática Integrada;
- apresentação de slides da 2ª Fase;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (ii) embasamento técnico-administrativo-legal do PDM;
- relatório sucinto da fase;

3ª Fase: Em até 130 (cento e trinta) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- versão final dos produtos citados nas letras 'e' – Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos e 'f' – Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais do subitem 4.2.1 – Leitura Técnica do subitem 4.2 Análise Temática Integrada;
- relatório sobre a Segunda Audiência Pública, citada no subitem 6.2.2, (lista de presenças, ata, fotos, slides utilizados, etc.);
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática 'metodologia utilizada nas 1ª, 2ª e 3ª Fases', conforme subitem (iii) do subitem 7.1 e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (iii) competências,

organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do PDM, conforme subitem 7.2;

- apresentação de slides da 3ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

4ª Fase: Em até 170 (cento e setenta) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- versão final dos produtos citados no subitem 4.3 – Objetivos e Proposições;
- relatório sobre a Terceira Audiência Pública (lista de presenças, ata, fotos, slides, etc.), citada no subitem 6.2.3;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática (iv) reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho, conforme subitem 7.1 e métodos adotados para a elaboração dos produtos da 4ª Fase e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (iv) criação, atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme subitem 7.2;
- apresentação de slides da 4ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

5ª Fase: Em até 230 (duzentos e trinta) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- versão final dos produtos do subitem 4.4 – Proposições para a Legislação Básica;
- versão final dos produtos do subitem 4.5 – Plano de Ação e Investimentos – PAI;
- relatório sobre a Quarta Audiência Pública (lista de presenças, ata, fotos, slides, etc.), citada no subitem 6.2.4;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática (v) aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade e da Comissão de Acompanhamento, conforme subitem 7.1 e métodos adotados para a elaboração dos produtos da 5ª Fase e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (v) objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão, conforme subitem 7.2;
- apresentação de slides da 5ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

6ª Fase: Em até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, a Contratada deverá entregar:

- relatório sobre a Conferência do Plano Diretor Municipal (lista de presenças, ata, fotos, slides, etc.), citada no subitem 6.3;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática (vi) organização para a implementação do PDM, conforme subitem 7.1, e da Comissão de Acompanhamento, com a temática (vi) organização e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme subitem 7.2;
- versão final, impressa e encadernada e em meio digital, dos produtos finais do PDM, após aprovação do município e PARANACIDADE da versão preliminar do produto final;
- apresentação de slides da 6ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

Os relatórios da capacitação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento deverão incluir os seguintes anexos, impressos e em meio digital: conteúdo programático, com datas de realização e carga horária; material didático;

slides utilizados, listas de participantes (nomes, assinaturas, cargos dos integrantes da ETM e representação dos integrantes da Comissão de Acompanhamento).

10 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados se dará de acordo com o seguinte parcelamento:

- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da **1ª Fase**;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da **2ª Fase**;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da **3ª Fase**;
- 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da **4ª Fase**;
- 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da **5ª Fase**;
- 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos produtos da **6ª Fase**.

Todos os custos para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, como contratação de terceiros, deslocamentos, estadas, alimentação, material de consumo, digitação, digitalização, cópias, encadernação são de responsabilidade da contratada.

11 REQUISITOS PARA A CONTRATADA (Pessoa Jurídica)

11.1 Prova de Registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

11.2 Cadastro da empresa na Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), com certificado de cadastro em vigência: empresa com cadastro em outros órgãos ou empresa que preencha as condições exigidas para o cadastramento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3 A Equipe Técnica mínima a ser apresentada deverá ser constituída por: Arquiteto Urbanista, Engenheiro “habilitado” (para a função que desempenhará na elaboração da revisão do Plano Diretor), Geólogo, Economista e Advogado.

11.3.1 O Arquiteto Urbanista deverá comprovar que já participou anteriormente da elaboração/revisão de Plano Diretor, Plano Diretor Urbano ou Plano Diretor Municipal, já concluído, apresentando “Certificado de Acervo Profissional” (CAT), emitido pelo CAU ou CREA.

REFERÊNCIAS

- Agenda 21 Brasileira – Ações Prioritárias*. Brasília. Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional, 2002;
- BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997: institui o Código de Trânsito Brasileiro.
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503.htm> Acesso em 08.jul.2013
- BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001: Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em 08.jul.2013
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Guia para Implementação do Estatuto da Cidade**. Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério das Cidades. **Plano Diretor Participativo**: guia para elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília, 2005. 160 p.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Conselho das Cidades. Resolução nº 25 de 18 de março de 2005. **Diário Oficial**, Brasília, n 60, 39 mar. 2005.
- PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná** Curitiba: Imprensa Oficial, 95p.
Disponível em:
<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao>> Acesso em 08.jul.2013.
- PARANÁ. Lei nº 15.229, de 25 de 3 julho de 2006: dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.
Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/>> Acesso em 09.jul.2013

Assunto: Orcamento PD Pato Bragado

De: Guilherme - Vertrag <guilherme@vertrag.com.br> [+] [x]

Data: 24/03/2016 12:04:30

Destinatário: <luizar@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *Pato Bragado PD.pdf* (380.5 KB)

75,740

Prezado Sr. Luiz,

Recebemos seu pedido de orçamento para revisão do Plano Diretor de Pato Bragado.

Segue anexo orçamento da Vertrag, considerando processo de revisão completo de acordo com as diretrizes do Ministério das Cidades e da Lei Federal do Estatuto das Cidades.

Consideramos o deslocamento de consultores do escritório em Curitiba a 600km que encarece bastante o orçamento.

Saudações,

Guilherme Fragomeni

VERTRAG Planejamento Urbano

(41) 3373-6499 www.vertrag.com.br

Curitiba - Brasil

Curitiba, 24 de março de 2016

A/C Sr. Luiz
Prefeitura de Pato Bragado/PR

Ref.: Orçamento para revisão do Plano Diretor de Pato Bragado

Prezado,

Em resposta à solicitação desta Prefeitura, encaminhamos nosso orçamento para revisão do Plano Diretor de Pato Bragado

Revisão do Plano Diretor de Pato Bragado, considerando as diretrizes do Ministério das Cidades e do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 12.257/2001).	
Valor Total: duzentos e cinquanta mil reais	R\$ 250.000,00

Este orçamento engloba todos os impostos e demais custos incidentes sobre a prestação do serviço, inclusive deslocamentos e hospedagens. O valor indicado mantém-se válido pelo prazo de 60 dias.

Estamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Guilherme K. Fragomeni
Sócio Administrador – Vertrag Planejamento Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2015

ANO III

EDICAÇÃO Nº 008603511P4E(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
053/2014.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: CTMGEO – Serviços de Engenharia e TI *Ltda*

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados de consultoria técnica para revisão e elaboração no Plano Diretor Municipal objetivando a atualização de dados, reavaliação do Plano de Ações e adequação da legislação integrante do Plano diretor à dinâmica municipal e aos procedimentos e sistemas já existentes na estrutura do Paço Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura Contrato.

Valor: R\$ 169.600,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Santa Tereza do Oeste, em 11 de Dezembro de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal.

ENG. JABICK - CRESSOUGL.

997 2 0537



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por AMARILDO RIGOLIN.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

MERCANTE ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUÇÕES – PROJETOS – AVALIAÇÕES – CONSULTORIAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA-PROPOSTA

A Empresa MERCANTE ENGENHARIA LTDA, sito a Rua Crissiumal, 3164, Jardim La Salle, em Toledo – Paraná, CEP 85.903-290, TELEFONE 45-3277-1224, CNPJ 02.640.972/0001-76, apresenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO orçamento para compor processo licitatório com a finalidade de revisar o Plano Diretor Municipal de Pato Bragado, atendendo as recomendações da Legislação vigente e termo de referencia baseado nas normas do PARANACIDADE

1. – O preço proposto é de **R\$ 95.000,00** – (Noventa e cinco mil reais).
2. – O prazo de validade da Proposta é de **30** (trinta) dias.
3. – O prazo de execução dos serviços é de: **120** (cento e vinte) dias corridos.

Toledo Pr., 12 de abril de 2016.



RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO
SOCIO GERENTE
ENG. CIVIL CREA 75125-D/PR

Rua Crissiumal, 3164 – Jd. La Salle – CEP: 85.903-290 – TOLEDO – PR.
CNPJ: 02.640.972/0001-76 Inscr. Est.: 901.81133-49
E-mail: mercante.engenharia@gmail.com Fone: (45) 3277-1224

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Org. N° 087/2016

Ao Sr.
Arnildo Rieger
Prefeito municipal
Prefeitura municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR

Do Serviço:

Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Fé - PR, Instrumento básico do processo de planejamento municipal para a implantação da política de desenvolvimento urbano municipal, afim de atender as determinações do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001.

1/4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviço/ Fases	Prazo de elaboração	Valor (R\$)
1° - Elaboração do Plano de Trabalho e Metodologia 2° - Revisão da Análise Temática Integrada – ATI 3° - Redefinição de Diretrizes e Proposições 4° - Revisão da Legislação Básica (Lei do Plano Diretor, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Obras, Código de Posturas, Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo) 5° - Revisão do Plano de Ação e Investimentos e Entrega do Caderno Final do Plano.	12 meses	58.700,00
Valor Global		58.700,00



Topografia e Geodésia



Consultoria Ambiental



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia

Do Investimento:

O valor para elaboração do trabalho é de R\$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais). O pagamento fica condicionado a entrega de cada Etapa, com suas porcentagens definida em contrato.

Da Equipe técnica:

Para a revisão do Plano Diretor Municipal, a URBE Vital conta registro no CREA-PR (48.607), CAU-PR (27.630-8) e CRBio (0154/07E) e um quadro de profissionais multidisciplinar com exímia qualificação para serviços de planejamento urbano, projetos arquitetônicos e de engenharia, e regularização ambiental; composto por Arquiteta, Geógrafos, Engenheiro Civil, Engenheiro ambiental, Estatístico e Advogada, também devidamente registrados em seus devidos conselhos.

Das Observações:

- O trabalho é baseado no Termo de referencia do ParanaCidade;
- A equipe consultora entrega todos os mapeamentos em arquivo digital para a prefeitura.

2/4

Validade da Proposta: 60 dias.

Maringá, 20 de junho de 2016.

Bruno Tiago C. Rigon
Diretor de Negócios

A URBE Vital possui registro no CREA-PR (48.607), CAU-PR (27.630-8) e CRBio (0154/07E). Conta com quadro de profissionais multidisciplinar com exímia qualificação para serviços de arquitetura, urbanismo, engenharias, topografia, consultoria e regularização ambiental.



Topografia e Geodésia



Consultoria Ambiental



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia

Portfólio – Serviços realizados por nosso escritório e/ou quadro técnico profissional

• Urbanismo e Topografia

- Condomínio Residencial Club Rio do Campo – Campo Mourão – 145.200m²
- Condomínio Residencial Green Park – Sarandi – 87.480m²
- Condomínio Residencial Villagio das Águas – Marialva – 410.706,26m²
- Condomínio Industrial Crevelin – Maringá – 38.916m²
- Loteamento Residencial Jardim Primavera II – Cruzeiro do Sul – 36.300m²
- Loteamento Residencial Jardim Imperial – Japurá – 121.000m²
- Loteamento Residencial Jardim São Paulo – Sarandi – 174.053,85m²
- Loteamento Residencial Jardim das Nações – Sarandi – 96.800m²
- Loteamento Residencial Jardim Bellagio – Sarandi – 75.512,20m²
- Loteamento Residencial Parque da Gávea – Sarandi – 72.600m²
- Loteamento Residencial Jardim Kakimori – Floresta – 204.069,41m²
- Loteamento Residencial Jardim Pinheiros – Floresta – 72.989,62m²
- Loteamento Residencial Jardim Canaã – Presidente Castelo Branco – 59.600,34m²
- Loteamento Residencial Jardim Rio Verde – Ubitatã – 101.163,95m²
- Loteamento Industrial (Lote 296-A-Rem) – Marialva – 169.393,81m²
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral para o Projeto Trem Pé-Vermelho
- Rodoviária e Câmara Municipal de Pitangueiras
- Conjunto Habitacional de Casas Populares – Cruzeiro do Sul – 36.300m²
- Futura Sede da Autarquia de Águas de Sarandi – Sarandi – 2.243,95m²
- Projeto Arquitetônico para remodelação de praças - Nova Esperança

3/4

• Arquitetura e Engenharia

- Projeto de edificação do Cond. Res. Green Park – Sarandi – 1.313,72m²
- Estudo Preliminar (implantação e projetos arquitetônico dos blocos /garagens) de Cond. Res. Vertical (6 blocos com t+8 e 8 aptos por andar), no Lote 128 da Gleba Patrimônio Sarandi – Sarandi – 28.259,80m² - trabalho em andamento
- Estudo Preliminar (implantação e projetos arquitetônico dos blocos /garagens) de Cond. Res. Vertical (15 blocos com t+4 e 4 aptos por andar), no Lote 83-F da Gleba Patrimônio Marialva – Marialva – 14.250m² - trabalho em andamento
- Cocamar Unidade de Cambé – Drenagem
- Cocamar Unidade de Iporã – Drenagem
- Cocamar Unidade de Ivatuba – Drenagem
- Rodonaves – Projeto de Sinalização Viária
- Taba Carrocerias e Carretas – Drenagem



Topografia e Geodésia



Consultoria Ambiental



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia

- **Ambiental – Projetos e Consultoria**

- Monsanto – Licenciamentos e Consultoria
- Plantbem – Outorgas e Consultoria
- Rodonaves – Licenciamento e Consultoria
- I. G. Transmissão e Distribuição – Estudos Ambientais
- UniCesumar - Licenciamento
- BMW Empreendimentos Imobiliários – Licenciamentos
- Sândalo Imóveis – Licenciamentos e Consultoria
- Cantareira Construções e Empreendimentos – Licenciamentos
- Bertuci e Garcia - Consultoria
- Águila Empreendimentos Imobiliários – Licenciamentos e Laudos
- Nogarolli & Soavinski – Consultoria
- Gelita do Brasil – Consultoria

- **Planejamento Urbano e Regional**

- Plano de Diretrizes Viárias Municipal de Sarandi
- Plano Diretor Municipal de Céu Azul
- Plano de Recursos Hídricos de Sertaneja
- Plano de Recursos Hídricos de Cruzeiro do Oeste
- Plano de Recursos Hídricos de São Pedro
- Plano Local de Habitação de Interesse Social de Nova Cantu
- Plano Local de Habitação de Interesse Social de Janiópolis
- Plano Local de Habitação de Interesse Social de Cruzeiro do Oeste
- Plano Local de Habitação de Interesse Social de São Jorge do Ivaí
- Plano Diretor Municipal de Iretama
- Centros de Atendimento ao Cidadão para os distritos de Astorga
- Assistência Técnica no Processo de Regularização Fundiária de Paranavaí
- Plano Local de Habitação de Interesse Social de Colorado
- Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Sarandi
- Plano Municipal de Gerenciamento de Agrotóxicos de Mandaguaçu
- Plano Local de Habitação de Interesse Social de Ângulo
- Plano Diretor Municipal de Nossa Senhora das Graças
- Plano Local de Habitação de Interesse Social de Bandeirantes



◀ MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ▶
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 7/2015 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Douglas de Mattia, Jonimar Jung e Francielly Mattei Dias Lemes, comunicam aos interessados no fornecimento do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 7/2015 – M.C.A. que trata da Contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CÉU AZUL, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decide classificar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP	04.915.134/0001-93	EPP	Habilitada
Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos	08.019.808/0001-22	EPP	Habilitada
Prócidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S	07.396.817/0001-70	EPP	Habilitada
SRM Geotecnologia e Consultoria Ltda - ME	10.647.497/0001-98	ME	Habilitada


Comunica que considerando a desistência recursal da fase de habilitação de todas as proponentes participantes a Comissão deu seqüência com a abertura do envelope nº. 02 – Proposta de Preços.

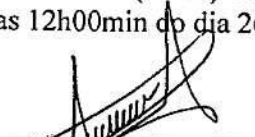
Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote nº. 1 : R\$ 80.000,00


Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
SRM Geotecnologia e Consultoria Ltda - ME <i>44 3023 6045</i>	10.647.497/0001-98 <i>3354 6044</i>	ME	44.000,00	1ª
Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos <i>51 3279-0281</i>	08.019.808/0001-22	EPP	54.890,00	2ª
DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP <i>43 3026 4065</i>	04.915.134/0001-93	EPP	63.200,00	3ª
Prócidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S <i>51-3636 3495</i>	07.396.817/0001-70	EPP	69.500,00	4ª

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 12h00min do dia 26 de agosto de 2015. Céu Azul, 19 de Agosto de 2015.

Comissão de Licitação:


Douglas de Mattia
Presidente


Jonimar Jung
Membro


Francielly M. D. Lemes
Membra

BRUNO URB VITAL. COM. BR

45

REZENDE LDRZ. COM. BR.



DRZ - PC 390/2016

Londrina, 17 de junho de 2016.

Ilmo. Senhor
Luiz Rosinski
Município de Pato Bragado - PR

REF.: PROPOSTA PARA REVISÃO DO PDM

Na qualidade de representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4 andar, Centro, Cidade de Londrina - PR, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, em atendimento a solicitação desta municipalidade, formalizamos nossa proposta para a revisão do **Plano Diretor Municipal – PDM**, em conformidade com o TR apresentado pelo Município dentro padrão do Paracidade/SEDU-PR.

O valor da nossa proposta é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a revisão do PDM, ser pago por produto, conforme anexo I.

Ainda, informamos que nos valores constantes da nossa proposta estão inclusos todos os custos trabalhistas, sociais e tributários, bem como as despesas de operações e BDI em conformidade com o TCU.

Esta proposta tem validade de 60 dias

Sendo só para o memento, renovamos nossos protestos de estimas e considerações.

Agostinho de Rezende
Sócio Administrador
CPF 364.338.379-72



Anexo I

PRODUTOS/FASE	%	VALOR (R\$)
1ª Fase: Mobilização	25%	15.000,00
2ª Fase: Análise Temática Integrada	25%	15.000,00
3ª Fase: Diretrizes para (Re)ordenamento Territorial	25%	15.000,00
4ª Fase: Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM	25%	15.000,00
TOTAIS	100%	60.000,00



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
www.drz.com.br
drz@drz.com.br

Estrutura da Empresa DRZ, Experiências e Qualificação da Equipe Técnica.

Versão 6.0



EMPRESA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
CNPJ: 04.915.134/0001-93
ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, 32, 4 Andar, Centro, CEP 86020 080.
CIDADE: Londrina, Estado do Paraná.

1. A EMPRESA

A DRZ Geotecnologia e Consultoria é uma empresa formada por uma equipe multidisciplinar de profissionais com vasta experiência. Atua na elaboração de projetos e Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, no desenvolvimento de planos de Gestão de Cidades, em projetos na área do saneamento básico e ambiental, na Implementação de projetos utilizando as soluções de Geotecnologia em organização pública e privada.

Dentro de um enfoque único e de uma abordagem precisa, nossos consultores elaboram projetos e diagnósticos fidedignos das reais necessidades de cada cliente, implementando idéias e soluções inovadoras para a obtenção dos resultados planejados.

Fundada em 2002, a DRZ tem como premissa estabelecer uma relação transparente entre a sua equipe e o cliente, ajustando-se com a cultura de cada organização e garantindo um atendimento personalizado.

De acordo com o contrato social os seus objetivos são: Consultoria em Tecnologia da Informação; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistema de Informações Geográfica - SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Empresa com capital integralizado de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), distribuídos para seus sócios da seguinte forma: Agostinho de Rezende, com 98% e Gabriela Regina Santana, com 2%.



2. PRODUTOS E SERVIÇOS DA DRZ

2.1. Em Saneamento e Ambiental

- ✓ Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;
- ✓ Elaboração e Implantação do Plano de Recursos Hídricos;
- ✓ Elaboração e Implantação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos;
- ✓ Mapeamento das Matas ciliares e Reservas Legais, visando ICMS - Verde;
- ✓ Elaboração e Implantação de Planos de Manejos de Unidade de Conservação Ambiental;
- ✓ Elaboração e Implantação de Planos de Mobilização e Educação Ambiental;
- ✓ Elaboração de Projeto Básico e Executivo na área do Saneamento.

2.2. Em Planejamento Urbano e Gestão de Cidades

- ✓ Elaboração, Revisão e Implantação do Plano Diretor Participativo;
- ✓ Plano Habitacional de Interesse Social;
- ✓ Projetos de Regularização Fundiária;
- ✓ Modernização da Gestão e Potencialização das Receitas Próprias;
- ✓ Reestruturação e Implantação do Cadastro Técnico Municipal;
- ✓ Elaboração de Planta Genérica de Valores e estudos de impactos nas receitas;
- ✓ Programa de aprimoramento de Fiscalização Tributária;
- ✓ Elaboração de Projetos de Modernização para Captação de Recursos Financeiros;
- ✓ Fortalecimento Institucional com Reforma Administrativa, Planos Cargos e Salários, Mapeamento e Modelagem de processos e capacitação de servidores;
- ✓ Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Arquitetura

2.3. Em Geotecnologia

- ✓ Estruturação e Implantação de SIG – Sistema de Informações Geográficas em gestão de cidades e em gestão do saneamento e ambiental;
- ✓ Mapeamento Digital e Georreferenciado;
- ✓ Fornecimento de Imagens de Satélites de Alta e Média resolução;
- ✓ Aerolevantamento Laser Scanner e Aerofoto Digital
- ✓ Tratamento digital de Imagens de Satélites e Ortofotos;
- ✓ Modelagem de Banco de Dados visando a estruturação de SIG;
- ✓ WEBGIS – Aplicações de SIG na WEB;
- ✓ Treinamento e qualificação profissional nas ferramentas da Geotecnologia.



3. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS DA EMPRESA NA ÁREA DO PROJETO

3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANOS AMBIENTAIS

3.1.1. PMSB - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Plano de Trabalho: estruturação do Plano de trabalho para nortear o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do projeto;

Plano de Mobilização: desenvolvimento do Plano de mobilização e de participação massiva no processo de construção do PMSB;

Sistema de Indicadores: proposição de indicadores para avaliação sistemática dos serviços de saneamento básico do município;

Diagnóstico: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais; diagnóstico da situação do saneamento no município (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e estruturação do SIG-SANEAMENTO - Sistema de Informações Geográficas do Saneamento;

Objetivos, Metas e Ações: construção e proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população, para o horizonte de 20 anos, hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos;

Ações para Emergências e Contingências e Mecanismos de Avaliação e Monitoramento: ações para emergência e contingência para casos de racionamento, falta e aumento de demanda temporária; mecanismos e procedimentos para monitoramento e avaliação sistemática das ações programadas;

Institucionalização do Plano: indicações de ações visando o fortalecimento institucional, visando a implementação do plano e proposição de legislação básica referente à política municipal de saneamento e os regulamentos dos serviços do saneamento básico;

Mecanismos de Participação da Sociedade: proposição de instrumentos de gestão para avaliação dos resultados e dos mecanismos de controle social durante o processo de elaboração do PMSB e para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano;

Projeto de Regulação: Estruturação de ente regulador dos Serviços do Saneamento Básico Municipal;



Equilíbrio financeiro do Sistema: Estudos e avaliação econômica financeiro de contratos de concessões dos serviços de Saneamento Básico Municipal.

3.1.2. CLIENTES - PMSB:

- i. **Paraná** - Municípios de Londrina, Maringá, Iporã, Sarandi, Guaira, Terra Rica, Paranaguá, Medianeira, Matelândia, Bandeirantes, Santa Cecilia do Pavão, Querência do Norte, Godoy Moreira, Barbosa Ferraz, Sertaneja, Nova Santa Barbara, São Jerônimo da Serra, Pitangueiras, Japurá, Jardim Olinda, Kaloré, Mariluz, Marumbi, Miraselva, Munhoz de Melo, Paranapanema, Peabiru, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Sana Isabel do Ivaí, São Jorge do Ivaí, Tapejara, Campo Largo,
- ii. **Santa Catarina** - Municípios de Concórdia
- iii. **São Paulo** – Município de Amparo, Dracena, Araras.
- iv. **Mato Grosso do Sul** – Bela Vista, Dois Irmãos do Buriti, Baytaporã.
- v. **Minas Gerais** – Uberaba, Muriaé, Itabirito, Ouro Preto, Sete Lagoas, Alvarenga, Itamarati de Minas, Pirapetinga, Laranjal, Astolfo Dutra, Barão do Monte Alto, Patrocínio do Muriaé, Vieiras, Faria Lemos, Além Paraíba, Cataguases, Leopoldina, Rio Novo,
- vi. **Rio de Janeiro** – Bom Jardim, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Itaocara, Macuco, Santa Maria Madalena, São Fidélis, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes, Angra dos Reis e Campos dos Goytacazes;
- vii. **Piauí** - Teresina

3.2. PLANO DE GERENCIAMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.2.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social: Elaboração do Plano de Trabalho, contendo: metodologia geral de construção do PERS, descrição das atividades necessárias para cumprir os objetivos de cada fase de elaboração do PGRS, processo de participação da sociedade, cronograma das fases de elaboração dos produtos, previsão de audiências públicas, detalhamento das responsabilidades de todos agentes envolvidos no processo;

Panorama dos Resíduos Sólidos: O diagnóstico é a base orientadora dos prognósticos do Plano, da proposição de cenários, da definição de diretrizes e metas e do detalhamento de seus programas, projetos e ações;

Estudos de Prospecção e Escolha do Cenário de Referência: Proposição de cenários tem por objetivo a descrição de um futuro possível, imaginável ou desejável, a partir de possíveis perspec-



tivas de eventos, capazes de mostrar a transformação da situação de origem até a situação futura. Busca-se planejar tais perspectivas e, conseqüentemente, intervir para atingir um objetivo pré-determinado;

Diretrizes e Estratégias para a Implementação: Definição do conjunto de estratégias e diretrizes para assegurar a implementação do Plano e garantir o alcance das condições apontadas pelo cenário escolhido. As estratégias e as diretrizes representam os principais caminhos e orientações sobre componentes fundamentais que, sem esse direcionamento, podem comprometer o atendimento das condições favoráveis à implementação do Plano;

3.2.2. CLIENTES - PGIRS

SANTA CATARINA: SDS-Secretaria do Desenvolvimento Sustentável - **PERS** - Plano Estadual de Resíduos Sólidos; **PGIRS** - Municípios de Videira, Caçador, Matos Costa, Timbó Grande, Fraiburgo, Calmon, Lebon Regis, Salto Veloso, Rio das Antas, Arroio Trinta, Iomerê, Pinheiro Preto, Macieira e Ibiam.

RONDÔNIA: SEDAM - **PERS** - Plano Estadual de Resíduos Sólidos;

INFRAERO – Elaboração do Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos – PGIRS do Aeroporto Internacional Afonso Pena de Curitiba - PR;

PARANÁ: Municípios de Maringá, Ourizona, São Pedro do Ivaí e Candói no PR, Japurá, Jardim Olinda, Kaloré, Mariluz, Marumbi, Miraselva, Munhoz de Melo, Paranapanema, Peabiru, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Sana Isabel do Ivaí, São Jorge do Ivaí, Tapejara

MINAS GERAIS: Municípios de Uberaba, Araguari, Araxá, Tupaciguara, Ibiá, Perdizes, Campos Altos, Nova Ponte, Rio Paranaíba, Serra do Salitre, Iraí de Minas, Indianópolis, Tapira, Pedrinópolis, Pratinha.

SÃO PAULO: Município de Sorocaba.

3.3. PLANOS EM RECURSOS HÍDRICOS

3.3.1. CLIENTES:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ: Plano de Contingência e Emergência de Abastecimento de Água da Bacia do Guandu, responsável pelo abastecimento de água para 9 milhões de pessoas da Região Metropolitana da Cidade do Rio de Janeiro.

MUNICÍPIOS: Lidianópolis, Planaltina Do Paraná, Inajá, Jardim Olinda, Quatro Pontes, Palotina; Tupãssi; Bandeirantes e Lindoeste do Estado do Paraná – PR, elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos.



3.4. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 3.4.1. **CLIENTES:** Municípios de Piraquara, Campo Mourão, ICMBio – MMA – Unidades de Conservação dos Estado do Paraná, Tocantins, Piauí, Ceará, Paraíba.

3.5. OUTROS PROJETOS AMBIENTAIS

3.5.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Plano de Trabalho: com detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades que foram desenvolvidas em cada um dos Produtos;

Integração de Banco de Dados: Integração dos bancos de dados existentes para a bacia e elaboração de uma listagem indicando todos os dados contidos no banco e seus respectivos metadados e Elaboração do MAPA SÍNTESE, resultante da correlação entre o Mapa Geoambiental e o Mapa de Qualidade Ambiental, já existente;

Mapeamentos Georreferenciados: Derivação do MAPA DE VULNERABILIDADE À PERDA DE SOLO da bacia (escala 1:1.000.000), a partir do Mapa Geoambiental e Elaboração do MAPA PRELIMINAR DE SUBSÍDIOS À GESTÃO TERRITORIAL, como resultado da composição do MAPA SÍNTESE e do MAPA DE VULNERABILIDADE À PERDA DE SOLO com a Proposição de Diretrizes de Uso para as zonas propostas a partir das limitações do uso e ocupação da terra atual e dos problemas e potencialidades. Para a definição das diretrizes de uso, compilação e atualização da base de informações socioeconômica e das Unidades de Conservação atuais e sistematização das contribuições do Consórcio ZEE Brasil;

Oficinas Temáticas: Apresentação dos resultados preliminares em duas oficinas, em Teresina-PI e Brasília-DF, para discussão e definição final das diretrizes e das zonas de intervenção no território;

Elaboração do MAPA FINAL DE SUBSÍDIOS À GESTÃO TERRITORIAL da Bacia do Parnaíba, em escala de apresentação de 1:1.000.000, resultado das correlações entre os mapas anteriores e das proposições debatidas nas oficinas;

Metadados: Formatação do layout dos mapas e elaboração dos metadados conforme orientação do Consórcio ZEE e Elaboração do Relatório Final contendo a metodologia utilizada para estruturação da base de informação, para a definição dos mapas, explicitando a definição dos limites das zonas propostas, das diretrizes de uso propostas e dos resultados apresentados.

3.5.2. CLIENTES:



PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – Projeto Zoneamento Econômico Ecológico da Bacia do Parnaíba – Abrangendo 330.000 Km², Estados do Piauí, Maranhão e Ceará.

ESTADO DO PIAUÍ – PI/ SEMAR – Elaboração do Plano de Zoneamento Econômico Ecológico Do Cerrado do Estado Do Piauí – PI;

MUNICÍPIO DE CONCÓRIDA – SC – Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Rural;

MUNICÍPIO DE LUCIÂNÓPOLIS – SP – Elaboração do Plano Diretor de Macro Drenagem Rural;

3.6. IMPLANTAÇÃO DE SIG – SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

3.6.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO PROJETO:

Adequação cartográfica, geocodificação para integração com Banco de Dados; Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas; Espacialização da Planta Genérica de Valores, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno; Delimitação, identificação e geocodificação dos setores censitários do último Censo Demográfico do IBGE, para vinculação com as tabelas do IBGE denominadas Domicílios, Instrução, Pessoas e Responsável, visando gerar mapas com informações socioeconômicas; Treinamento sobre as ferramentas do SIG; Processamento Digital de imagem de Satélite e Implantação do SIG – Municipal.

3.6.2. CLIENTES ATENDIDOS - GEOPROCESSAMENTO:

PARANÁ: Municípios de Londrina, Arapongas, Astorga, Fazenda Rio Grande, Paranaguá, Contenda, Campo Largo, Rolândia,

SANTA CATARINA: Municípios de Concórdia, Joaçaba, Ipumirim, Lindóia do Sul.

MINAS GERAIS: Municípios de Paraopeba, Arcos.

MATO GROSSO DO SUL: Município de Nova Andradina

MATO GROSSO: Município Alto do Graça.

SÃO PAULO: Municípios de Rosana, Paulicéia.

3.7. PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

3.7.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO PROJETO:



Elaboração do projeto de Modernização da Gestão em conformidade com as normas orientadoras do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT) do BNDES.

Os projetos, elaborados pela equipe técnica da DRZ, visaram à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado. A DRZ já elaborou 21 projetos de modernização, resultando em apoio financeiro do BNDES com investimento de mais de R\$ 20 milhões de reais, na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

3.7.2. CLIENTES ATENDIDOS:

MUNICÍPIOS DE: ASTORGA – PR; ARAPONGAS – PR; ASSAI – PR; BORRAZÓPOLIS – PR; CAMBIRA – PR; CAMPO MOURÃO – PR; CENTENÁRIO DO SUL – PR; CONGONHINHAS – PR; FLORESTA – PR; IBIPORÃ – PR; JATAIZINHO – PR; NOVA S. BARBARA – PR; PALOTINA – PR; PARANAÍ – PR; PORECATU – PR; SARANDI – PR; SERTANOPOLIS – PR; TERRA RICA – PR; CORNÉLIO PROCÓPIO – PR; MANDAGUARI – PR; LONDRINA – PR.

3.8. ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – ESTATUTO DAS CIDADES

3.8.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO PROJETO:

Plano de Trabalho e Metodologia: Em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

Análise Temática Integrada: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial. **Leitura Participativa:** Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica,

Diretrizes e Proposições: Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos.

Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Có-



digo de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

Plano de Ação de Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais projetados para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recursos.

3.8.2. CLIENTES – MAIS DE 50 CIDADES:

MUNICÍPIOS DE: ARIRANHA DO IVAÍ – PR, ATALAIA – PR; CAMBIRA - PR, CURIÚVA – PR, CRUZEIRO DO SUL – PR, FLORESTA – PR; FLÓRIDA - PR; GUAPOREMA – PR, GUARANIACU – PR, IBIPORÃ – PR, ICARAÍMA-PR, IGUAUAÇU – PR, ITAGUAJÉ – PR, INAJÁ –PR, IVATUBA – PR, JAGUARIAÍVA – PR, JATAIZINHO – PR, JARDIM OLINDA – PR, JUSSARA – PR, LARANJAL – PR, LIDIANÓPOLIS – PR, LOBATO – PR, LUPIONÓPOLIS – PR, MANDAGUAÇU – PR, MANDAGUARI – PR, MARIALVA – PR, OURIZONA – PR, PARANACITY – PR, PARANAPOEMA - PR, PLANALTINA DO PARANÁ - PR, PORTO RICO – PR, ROSÁRIO DO IVAÍ - PR, SANTA FÉ – PR, SANTA MÔNICA – PR, STO ANTONIO DO CAIUÁ – PR, SANTO INÁCIO-PR, SERTANÓPOLIS – PR, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR, CONCÓRDIA –SC, MATELÂNDIA – PR, MUNICÍPIO – SC, ARABUTÃ – SC, ARVOREDO – SC, IPIRA – SC, JABORÁ – SC, PERITIBA – SC, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC, XAVANTINA – SC, MARCELINO RAMOS – RS.

3.9. PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PHLIS

3.9.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Proposta Metodológica: Consultoria técnica para a estruturação da equipe Municipal de Referência e suas atribuições; definir os procedimentos para a execução de cada etapa e produtos do PHLIS e as estratégias de comunicação, mobilização e participação da população, com a identificação dos diferentes atores;

Diagnóstico do Setor Habitacional: Consiste no levantamento e análise de dados e informações técnicas necessárias à adequada elaboração do plano, abrangendo os seguintes aspectos e ações: levantamento dos atores sociais; necessidades habitacionais; oferta habitacional; levantamento dos marcos regulatório e legal existente; condições institucionais e administrativas; programas e ações e fontes de financiamento; Elaboração do SIG do PHLIS e realização de Oficinas de Capacitação.

Estratégias de Ação: Estruturar as Estratégias de Ação que irá abordar os problemas identificados sobre moradia e habitação no município, discutidos e pactuados com a sociedade, em con-



formidade com a Política Nacional de Habitação, com o Plano Nacional de Habitação, com a política habitacional local, com o Plano Diretor Municipal e com o PMSB.

3.9.2. CLIENTES:

MUNICÍPIOS DE: ARAPONGAS – PR, TAPEJARA – PR, PARANAVAI – PR, PRIMEIRO DE MAIO – PR, ITAMBÉ – PR, IBIPORÃ – PR.

3.10. OUTROS PROJETOS.

- ✓ Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura – mais de 30 cidades atendidas;
- ✓ Projeto de Recuperação e desativação de Aterros Sanitários;
- ✓ Fortalecimento Institucional com Reforma Administrativa, Planos Cargos e Salários, Mapeamento e Modelagem de processos e capacitação de servidores, para os municípios de Arapongas, Palotina e Ibiporã.
- ✓ Mapeamento das Matas Ciliares e Reservas Legais para o município de Ibiporã - PR.
- ✓ Plano de Manejos de Parques Urbanos de Apucarana;



4. ESTRUTURA DO ESCRITÓRIO CENTRAL

A DRZ está instalada em Londrina, na avenida principal da cidade, em área de 600m², ocupando todo o quarto andar do Centro Empresarial Newton Câmara, à Avenida Higienópolis, 32. Com instalações modernas, layout apropriado para os tipos de atividades e equipamentos de última geração a DRZ desenvolve e incorpora em seus projetos tecnologia de ponta.

Hoje a DRZ tem mais de 50 (cinquenta) profissionais contratados com registro em CTPS e mais de 10 (dez) consultores especialistas contratados por contrato permanente de trabalho. Estes profissionais são responsáveis por mais de 70 projetos em andamentos nas áreas do planejamento urbano, gestão ambiental e saneamento e geotecnologia.

O grande diferencial da DRZ, além de sua estrutura e de sua equipe permanente, é o desenvolvimento de aplicação de geoprocessamento, possibilitando incorporar nos projetos a utilização de mapas, imagens e banco de dados com informações especializadas, otimizando recursos diante da agilidade de análise e da confiabilidade das informações estruturadas em SIG – Sistema de Informações Geográficas.

Ainda, a DRZ possui uma frota de carros próprios que servem aos profissionais em viagens para atender os projetos em execução, além de diversos equipamentos e acessórios (notebooks, tablet, GPS, datashow e etc.).



5. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS PRINCIPAIS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

- I. **Agostinho de Rezende** – Diretor - **Administrador de Empresas**, CRA-PR 6.459, Sócio Administrador e fundador da DRZ Geotecnologia e Consultoria, Graduado em Administração de Empresas em 1987. Experiência de **mais de 20 anos** exercendo o cargo de Consultor e Coordenador de projetos para empresas das áreas privadas e públicas. Em 2002, idealizador e fundador da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, com atuação em gestão pública, gestão ambiental, geotecnologia e Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura. Atualmente exerce a função de Diretor Geral da DRZ.
- II. **Rubens Menoli** - Diretor Institucional - **especialização em Direito Tributário Aplicado** em 1986, Graduado em Bacharel em Direito em 1981, Graduado em Licenciatura em Química em 1971. Experiência de **mais de 40 anos** na área pública, já exerceu os cargos de Secretário de Fazenda da Prefeitura do Município de Londrina de 1982 a 1983, Secretário de Administração e RH da Prefeitura do Município de Londrina de 2001 a 2002, Secretário de Fazenda e Planejamento da Prefeitura do Município de Londrina em 2002, Secretário de Fazenda da Prefeitura de Londrina de 2002 a 2004. É Diretor Institucional da DRZ, sendo responsável pela elaboração de legislação urbanística, ambiental, tributária e administrativa;
- III. **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D. **Graduação em Engenharia Civil** em 1976 e mestrado em Engenharia Civil em 1979. Foi professor adjunto da Universidade Estadual de Londrina. Experiência de **mais de 30 anos** na área da Engenharia Civil, com ênfase em Estruturas, Meio Ambiente. É Diretor Técnico da DRZ, sendo responsável pela coordenação e orientação técnica nos projetos de engenharia;
- IV. **Agenor Martins Junior**, Arquiteto Urbanista, CAU A13861-4. Graduação em Arquitetura e Urbanismo em 1987 e especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, em 2006. Experiência de **mais de 20 anos** nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Sanitária Ambiental. Membro titular do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do MS para o biênio de 2008-2009. Foi Diretor durante oito anos da Autarquia de serviço autônomo de água e esgoto – SAAE de Bela Vista – MS. É Gestor de Projetos e responsável técnico da DRZ.
- V. **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta e Urbanista - CAU RNP 26518-7, Graduação em Arquitetura e Urbanismo em 1985; Especialização em Gestão Técnica do Meio Urbano em 1990; Mestre em Planejamento e Gestão em 2002; Experiência de **mais de 25 anos** nas áreas de Arquitetura e Urbanismo nas áreas do Planejamento Urbano e Meio Ambiente. É Gestora de Projetos e responsável técnica da DRZ;
- VI. **Wagner Delano Hawthorne**, Engenheiro Civil, CREA-PR 24572/D. Graduação em Engenharia Civil em 1991. Experiência de **mais de 20 anos** nas áreas de Engenharia de Recursos Hídricos, com ênfase em modelagem hidrológica e hidráulica para projetos de Drenagem de Águas Pluviais e Controle de Inundações. É engenheiro profissional (PE) registrado no estado da Califórnia, EUA, onde trabalhou por 10 anos em empresas de consultoria em engenharia. É gestor de projetos e responsável técnico na DRZ;
- VII. **Antonio Carlos Picolo Furlan**, Engenheiro Civil, CREA-PR 15962/D. **Graduação em Engenharia Civil** em 1984, Foi Engenheiro da SANEPAR durante 30 anos. Experiência de **mais de 35 anos** em saneamento. Atualmente é consultor técnica da DRZ, sendo responsável por planos e projetos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem;
- VIII. **Enéias de Oliveira Cesar**, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR 20.677/D e Advogado-OAB/PR 22.815. Graduação em Engenharia Agrônoma em 1987 e em Direito em 1995, ambas pela UEL. Tem Especializações em Metodologia da Ação Docente, Direito Civil e Processual Civil e Análise Ambiental em Ciências da Terra. Atuou como Agrônomo em Associa-



ções de Produtores e Cooperativas Agrícolas 1987-1992, como advogado desde 1995 com ênfase em Direito Ambiental. É Gestor de Projetos e responsável técnico da DRZ;

- IX. **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista, CORECON-PR 3.192-5, graduado em Ciências Econômicas; extensão em Economia Solidária pela UFPR, especialização em Teoria Econômica e Mestre em Desenvolvimento Econômico Regional em 2009. Experiência de **mais de 25 anos** como professor de economia e consultoria técnica,. É consultor especialista da DRZ; atuando nas áreas de treinamento, finanças públicas, reforma administrativa, análise econômica e construção de cenários para elaboração de Projetos e Planos, construção de temáticas socioeconômica e de planos de investimentos.
- X. **Carlá Maria do Prado Machado**, Bacharel em Letras em 1987, pós-graduando em Educação Ambiental pela Universidade de 2010. Experiência de **mais de 10 anos** na área de treinamentos e qualificação profissional e nos processos de mobilização e educação Ambiental. É educadora Ambiental da DRZ
- XI. **Galdino Andrade Filho, Biólogo**, Graduação em Ciências Biológicas em 1987 e doutorado em Ecologia Microbiana/Universidad de Granada em 1995. Pós-doutorado pela University of Surrey - UK em avaliação de risco ambiental de organismos geneticamente modificados. Breve Histórico Profissional: Experiência de **mais de 20 anos** na área de Agronomia, com ênfase em Microbiologia e Bioquímica do Solo, atuando principalmente nos seguintes temas: análise de risco ambiental de OGMs, grupos funcionais de microrganismos como bio-indicadores da saúde do solo, fixação de nitrogênio, micorriza, rizosfera e comunidade microbiana. É consultor especialista da DRZ nas áreas de conservação, manejo ambiental e recursos naturais renováveis.
- XII. **Arilson Tavares de Souza** – Engenheiro Cartógrafo, CREA-PR 96746/D, Graduado em Engenharia Cartográfica em 2007 pela UFPR (Universidade Federal do Paraná) é membro da Equipe Técnica e responsável técnico da DRZ. Experiência em mais de 5 anos em processos de certificação de imóveis rurais de acordo com a lei 10.267, possui código INCRA: D4R, com diversos imóveis certificados pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) Processamento digital de imagens de satélite, coleta de Pontos de GPS, Auditoria no levantamento aerofotogramétrico, atualização e geocodificação da base cartográfica. Responsável técnico na estruturação do SIG, CTM, PGV e Bases Cartográficas.
- XIII. **Tito Galvanin Neto** – Sociólogo e Mestre em Ciências Sociais e membro da Equipe Técnica multidisciplinar da DRZ para a elaboração das mobilizações sociais, leitura comunitária e audiências públicas para os projetos que envolvem a participação comunitária.
- XIV. **Maria Fernanda Pansanato Vetrone** - Assistente Social, CRESS-PR 5570 e membro da Equipe Técnica multidisciplinar da DRZ. Atua no desenvolvimento de projetos visando assegurar a participação da sociedade civil e de todos os segmentos da sociedade na construção de leituras comunitárias, por meio de oficinas, audiências públicas e outras formas de participação massiva.
- XV. **Ana Carolina Vizintim Marques**, Bióloga, CRBio/PR 83022/07-D. Graduação em Ciências Biológicas em 2010 e Especialização em Gestão, Auditoria e Licenciamento Ambiental em 2012. Bióloga da DRZ e Responsável Técnica na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, atuando na elaboração de planos na área de gerenciamento de resíduos sólidos, utilizando Sistema de Informações Geográficas (SIG).
- XVI. **Mayara Maezano Faia**, Engenheira Ambiental – CREA-SP 5063361991. Graduação em Engenharia Ambiental em 2012. Membro da Equipe Técnica da DRZ atuando na elaboração de planos e projetos municipais de saneamento básico e gerenciamento de resíduos sólidos, utilizando ferramentas básicas como o Sistema de Informações Geográficas.
- XVII. **Aila Carolina Theodoro de Brito**, Tecnóloga em Saneamento Ambiental – CREA-PR 130335/D. Graduação em Tecnologia em Meio Ambiente com ênfase em Saneamento Ambiental, pela Universidade Estadual de Maringá em 2009. Especialista



lização em Gestão Ambiental de Municípios, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 2013. É Analista Ambiental da DRZ atuou na elaboração de planos de gerenciamento de recursos hídricos e gerenciamento de resíduos sólidos com o uso de ferramentas de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Atualmente participa da elaboração de planos na área de saneamento ambiental, com aplicabilidade do SIG.

- XVIII. **Leandro Frassato Pereira** – Especialista em Direito Empresarial/UEL e Prática Jurídica/Escola da Magistratura do Estado do Paraná – Núcleo de Londrina. Bacharel em Direito. Experiência de **mais de 10 anos** na área pública e empresarial. Advogado e Assessor Jurídico.
- XIX. **Leandro Urbano Jacques**, Geógrafo – Graduação em Geografia em 2012. É Analista Ambiental da DRZ, Atua na elaboração de planos na área de saneamento ambiental, com aplicabilidade do SIG.
- XX. **Ralf Samy Sato**, Desenvolvedor de Sistemas – Graduação em Processamento de dados pela UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná, 2006 – 2008. Breve Histórico Profissional: Análise e desenvolvimento de sistemas web com geoprocessamento para projetos de SIG para da DRZ e responsável pela rede e suporte interno da empresa. Desenvolvimento de aplicações Java para ambiente web utilizando ferramentas de Georreferenciamento para projetos de SIG para a DRZ;
- XXI. **Marcos Di Nallo**, Desenvolvedor Sistemas, Graduação em Informática pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, Campus FALM Bandeirantes PR, 2004 – 2010 e Especialização em Engenharia de Software e Banco de Dados pela Universidade Estadual de Londrina, 2012. Breve Histórico Profissional: Análise e desenvolvimento de sistemas web com geoprocessamento para projetos de SIG para a DRZ. Atua na estruturação e programação em JAVA do SIG-WEB.

6.

6.1. Publicações DRZ-NEWS sobre projetos e disponíveis no site www.drz.com.br

Para:

Luiz Rosinski

luizar@patobragado.pr.gov.br

(45) 3282-1355

A empresa Cerne Ambiental Ltda. – EPP, CNPJ 05.658.924/0001-01, vem através deste, apresentar orçamento para revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Pato Bragado - PR.

A revisão do Plano Diretor visa atender ao que determina a Lei Complementar Nº 028, de 19 de dezembro de 2006, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal Para Município de Pato Bragado.

Já a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana visa atender o que determina a Lei Federal Nº 12.587 de 2012.

1- TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Os trabalhos a serem desenvolvidos consistem nos seguintes:

- a) Revisão do Plano Diretor Atual (ano de 2006);
- b) Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Pato Bragado - PR
- c) Elaboração de minuta de lei de ambos os planos junto aos anexos necessários para envio ao legislativo municipal.

2- METODOLOGIA

O primeiro item em questão é a revisão do Plano Diretor do município de Pato Bragado – PR, o qual é datado do ano de 2006, necessitando assim uma atualização geral do mesmo, sendo desde o entendimento do documento existente, a atualização dos

dados de crescimento do município, a adequação do mesmo a situação atual e alteração dos mapas temáticos já desenvolvidos.

O segundo item é a criação de um Plano de Mobilidade Urbana para o município de Pato Bragado – PR, onde este seria a primeira versão a ser desenvolvida, assim utilizando de coleta de dados sobre trânsito e acessibilidade e o mapeamento de todos os pontos de interesse e indicando as necessidades de adequação do município.

Para a realização dos planos em questão (revisão do último plano diretor e plano de mobilidade urbana) faz-se necessária a participação da comunidade em geral e poder público, tornando assim o processo legítimo e participativo. Para que isso ocorra é necessário que os técnicos acompanhem todo o processo, assegurando a melhor forma de desenvolvimento dos mesmos dentro das normativas e leis federais e estaduais.

As audiências serão todas registradas pela equipe de assessoria, contendo sempre ATA, lista de presença, registro fotográfico, também outros tipos de registro como gravações de áudio quando necessário.

A assessoria compreende em organizar o fluxo de informações enviadas a comissão de elaboração dos planos por meio das audiências públicas, para que seja possível concretizar as propostas por meio de mapas temáticos e projetos de lei dentro dos parâmetros necessários para a aprovação dos mesmos.

Todas as propostas acatadas dos planos serão compiladas, tabuladas e digitalizadas, assim sendo analisadas por meio de geoprocessamento, gerando como produto mapas temáticos para caracterizar a realidade do município de Pato Bragado.

Todos os materiais desenvolvidos pela equipe serão de uso do município e de livre acesso a quem tiver interesse na colaboração, os dados poderão ser disponibilizados via internet na página da prefeitura para análise de todos os envolvidos.

O produto final dos planos compreenderá em uma minuta de lei resultante de todas as propostas e também anexos contendo tabelas de índices e mapas temáticos, o qual procederá para a aprovação na câmara municipal.

3- INVESTIMENTO

Para a realização dos serviços acima descritos os valores a serem investidos são apresentados no quadro abaixo.

Quantidade	Descrição	
01	Revisão de Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR	Valores
	Despesas Iniciais	R\$ 5.000,00
	Deslocamentos	R\$ 5.000,00
	Assessoria Jurídica	R\$ 15.000,00
	Serviços de Engenharia – Mapeamentos	R\$ 10.000,00
	Impostos e demais taxas	R\$ 15.000,00
	Subtotal 1	R\$ 50.000,00
01	Plano de Mobilidade Urbana de Pato Bragado – PR	
	Assessoria Jurídica	R\$ 15.000,00
	Serviços de Engenharia – Mapeamentos	R\$ 10.000,00
	Impostos e demais taxas	R\$ 10.000,00
	Subtotal 2	R\$ 35.000,00
	Total	R\$ 85.000,00

4- FORMA DE PAGAMENTO

- Conforme metodologia do Contratante.

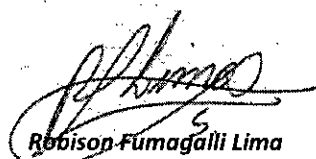
5- PRAZO PARA EXECUÇÃO: 180 dias*.

* Prazo de entrega contado a partir da data de assinatura do contrato e desde que toda a documentação solicitada seja entregue em tempo hábil.

6- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

O trabalho será realizado por equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados e altamente capacitados, com ampla experiência na área e será acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

Chapecó, 31 de março de 2016.



Robison Fumagalli Lima
Cerne Ambiental Ltda. - EPP
CNPJ: 05.658.924/0001-01
I.E: Isenta

05.658.924/0001-01

CERNE AMBIENTAL LTDA

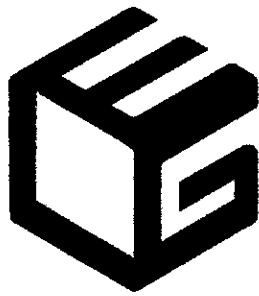
AV. NEREU RAMOS, 75D - ED. CPC
SALA 1305A - CEP 89801-023 - CENTRO

CHAPECÓ - SC

Contatos:

cerneambiental@gmail.com
(49) 3329 3419 | (49) 9997 9063

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: TP Nº 23/2016

**OBJETO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO - PR**

Prefeitura de Tatuí



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificado nº: 16 / 2016

Emissão: 29/02/2016.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Tatuí, criada através do Decreto 11.065, tendo julgado o pedido de inscrição cadastral, certifica que a firma:

EMPRESA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELLI ME

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS 783 SL 12

Bairro: ÁGUA VERDE

CEP:

Município: CURITIBA

Estado: PR

Telefone: (43)9631-6699

Fax: (43)3209-9400

Representante Legal: ROBSON RICARDO RESENDE

E-mail: robson@liderengenharia.eng.br

Acha-se inscrita no Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto no artigo 27 do Decreto-Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, tendo sido classificada da seguinte forma:

Capital Social Atual: 200.000,00

CNPJ SOB Nº. – 23.146.943/0001-22

I.E. Nº. –

Ramo de Atividade: Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

O Presente Certificado tem validade até: **29/02/2017**

Camila Francelina Brito da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Climaco, 140 Centro Tatuí SP 18270-540

Pabx 15 32598400

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

EIRELI

ROBSON RICARDO RESENDE, brasileiro, nascido no dia 22/08/1981, natural do Ribeirão Preto/SP, solteiro, engenheiro ambiental, residente e domiciliado a Rua Otavio Francisco Dias, 783, 1º andar, apto 12, Agua Verde, CEP. 80.620-310 - Curitiba Paraná, portador da CNH nº 01496045870, emitida pelo DETRAN/PR, e Cédula de Identidade nº 26.594.697, emitida pelo Instituto de Identificação de São Paulo CREA /SC 996392/D, CPF nº 221.648.578-01, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CAPITULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob denominação de LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI com sede na Rua Otavio Francisco Dias, 783, 1º andar, apto 12, Agua Verde CEP. 80.620-310 - Curitiba Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agencia, em qualquer localidade do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 17:00 SOB Nº
41600387457.
PROTOCOLO: 154389226 DE 19/08/2015. NIRE: 41600387457.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154389226

Resse

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

EIRELI

CLAUSULA QUARTA: O inicio de atividades da sociedade e 28.07.2015, e prazo de duração da Empresa e por tempo indeterminado.

CAPITULO II

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade e de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, inteiramente integralizada em moeda corrente legal do país.

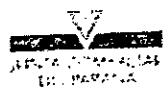
PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do titular e limitada à importância do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: O Capital poderá ser aumentado por subscrição em moeda nacional, através de bens suscetíveis de avaliação pecuniária e pela incorporação de reservas.

CAPITULO III

CLAUSULA SEXTA: Fica vedada a alienação de participação societária, a fusão a cisão e a incorporação da Empresa sem observância das cláusulas /regras previstas no Contrato/Estatuio Social das sociedades nas quais esta Empresa detenha participação societária, bem como nos respectivos Acordos de Quotistas/Acionistas, sob pena de nulidade.

R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 17:00 SOB Nº
41600387457.
PROTOCOLO: 154389226 DE 19/08/2015. NIRE: 41600387457.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.atvrecfacil.02.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154389226

Assinatura

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

EIRELI

CAPITULO IV

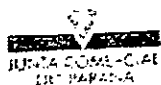
CLAUSULA SETIMA: A administração da Empresa será exercida por seu titular, **ROBSON RICARDO RESENDE**, que ficará incumbido de proceder a todos os atos pertinentes e necessários ao cumprimento do objeto, cabendo lhe, ainda representar a Empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante órgãos públicos, autarquias e entidades paraestatais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O administrador esta autorizado a usar o nome empresarial, exceto em atividades estranhas ao interesse e objetos, sendo nulos em relação à Empresa os atos que infrinjam ao disposto nesta clausula.

PARAGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, bem como que não sofreu condenação a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CAPITULO V

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento, interdição ou declaração de incapacidade do titular, **ROBSON RICARDO RESENDE**, a empresa será liquidada sendo sua maneira, seus herdeiros, tutores e/ou sucessores reembolsados pelas quotas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 17:00 SOB Nº
41600387457.
PROTOCOLO: 154389226 DE 19/08/2015. NIRE: 41600387457.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.jucepar.com.br informando o seguinte código de verificação: PR154389226

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

EIRELI

CAPITULO IV

PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento das quotas se dará com base nas regras e nos critérios de avaliação da participação societárias previstos nos contratos sociais das sociedades, nas quais esta empresa detenha participação a qualquer titulo inclusive em integralização de capital, bem como nos respectivos acordos de quotistas.

PARAGRAFO SEGUNDO: Até que se ultime o processo de inventário e partilha dos bens do "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva da Empresa.

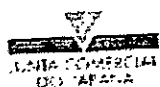
CAPITULO VI

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou as perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VII

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa será regida pelas disposições da Lei n^o 10.406/02 e, supletivamente, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 1.053, do Código Civil, pela lei das sociedades por ações (Lei n^o 6.404/76).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 17:00 SOB N^o
41600387457.
PROTOCOLO: 154389226 DE 19/08/2015. NIRE: 41600387457.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.mecafactil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154389226

C

Asser



LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES

EIRELI

CAPITULO IV

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da Empresa. **ROBSON RICARDO RESENDE**, declara formalmente, sob as penas de lei que, não possui, não tem sob sua titularidade e não participa de nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/02 e pela lei das sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

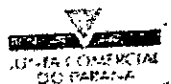
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, que será levado a registro, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Curitiba, 28 de Julho de 2015.


ROBSON RICARDO RESENDE



(Handwritten mark)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 17:00 SOB Nº
41600387457.
PROTOCOLO: 154369226 DE 19/08/2015. NIRE: 41600387457.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
do sistema online de verificação: PR154389226

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI - ME
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:09 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: **F253.EF15.7A44.7586**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014655909-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.146.943/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, **nesta data.**

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Asser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI - ME

CNPJ: 23.146.943/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 727279-2

ENDEREÇO: R. OTÁVIO FRANCISCO DIAS, 783 AP 12 01 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 169461/2016

EMITIDA EM: 18/06/2016

VÁLIDA ATÉ: 15/10/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8CF9.15F3.83DA.41C6-7.A4DC.5546.894E.EA80-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Reser

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23146943/0001-22
Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI ME
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DIAS 783 ANDAR 1 AP 12 / AGUA VERDE / CURTIBA / PR / 80620-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082106413030583465

Informação obtida em 23/08/2016, às 13:39:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2016**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI = ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.146.943/0001-22, com sede na Rua Otávio Francisco Dias, nº 783 S112, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal **ROBSON RICARDO RESENDE**, Engenheiro Sanitarista, CPF 221.648.578-01 e RG: 26.594.697-9, participante do Tomada de Preço nº 014/2016 referente a Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Pato Bragado - PR, **DECLARA** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, eu Robson Ricardo Resende, Carteira de identidade nº. 26.594.697-9, CPF Nº. 221.648.578-01, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Curitiba, 20 de Agosto de 2016.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME
 Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 CREA/ SC – 099639-2
 Representante Legal

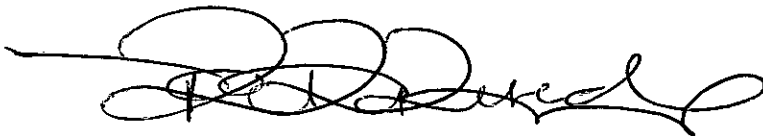
**Líder Engenharia e
 Gestão de Cidades
 23.146.943/0001-22**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2016**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MENORES NO QUADRO TÉCNICO OU DE MENOR DE 16 ANOS**

Eu, **Robson Ricardo Resende** portador da Carteira de Identidade nº 26.594.697-9 e CPF nº 221.648.578-01 representante legal da empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades**, inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22, DECLARO, sob as penas da Lei, que com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todo fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser a expressão da verdade, eu **Robson Ricardo Resende**, Carteira de identidade nº. 26.594.697-9, CPF Nº. 221.648.578-01, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Curitiba, 20 de Agosto de 2016.



ROBSON RICARDO RESENDE
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC – 099639-2
Representante Legal

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Certidão nº: 76709368/2016

Expedição: 09/08/2016, às 21:56:18

Validade: 04/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.146.943/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2016

MODELO DE FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – EIRELI - ME

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, Nº 783 SL 12

Bairro: ÁGUA VERDE CEP: 80620-310 Cidade CURITIBA, Estado PR, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, inscrição Estadual nº 014774664-68, inscrição Municipal/ISS nº 727279-2, Nº do telefone 41-3209-9400; Nº de fax da empresa 41-3209-9400.

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Robson Ricardo

Resende, Função: Sócio Diretor, Endereço: Rua Otávio Francisco Dias, 783 apto 12, Curitiba – PR - RG nº 26.594.697-9 - Órgão emissor SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01, E-mail: contato@liderengenharia.eng.br

Curitiba, 20 de Agosto de 2016.

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC – 099639-2
Representante Legal

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000318659



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/11/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
Registro CAU : 31533-8

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Objetivo social: Elaboração de projetos e planos de engenharia e arquitetura voltados para o desenvolvimento e a gestão de cidades.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 200.000,00

Última atualização do capital: 29/07/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 01/09/2015

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 01/09/2015

Reser

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-EPP, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Otávio Francisco Dias, nº 783 sala 12, Água Verde, Curitiba, CEP: 80.620-310, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: Osmani Jurandyr Vicente Junior, casado, Arquiteto e Urbanista, portador da Carteira Profissional de Arquiteto nº 17, Cédula de Identidade nº 5.268.598-2 SSP-PR, CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 100, Jardim Santa Quiteria, cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à arquitetura e urbanismo, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 4.728,00 (Quatro mil setecentos e vinte e oito reais), para 30 horas técnicas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, por tempo indeterminado, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba (PR) 01 de Setembro de 2015.

TESTEMUNHA

SUSANA TANNER
CPF 054.204.929-54

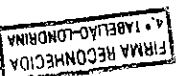
ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHA

JUSSARA F. DOS SANTOS
CPF 037.742.709-88

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina



Reser



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Otávio Francisco Dias, nº 783 sala 12, Água Verde, Curitiba, CEP: 80.620-310, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: Juliano Yamada Rovigati, solteiro, geólogo, portadora da Carteira Profissional do CREA nº PR-109.137/D, Cédula de Identidade nº 8.008.934-1 SSP-PR, CPF nº 007.870.409-08, residente e domiciliado na Rua Dr. Sátilas do Amaral Camargo, nº 303, ap. 34, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- I - Execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - Elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes a Geologia, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para 6 horas diárias e/ou 30 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, pelo período de 4 anos, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba (PR) 21 de Julho de 2016.

ROBSON RICARDO RESENDE

JULIANO YAMADA ROVIGATI
CONTRATADO

TESTEMUNHA

SUSANA TANNER
CPF 054.204.929-54



TABELIONAT
DE
NOTAS
FJA41755

CONTRATANTE
Autentico a presente fotocópia
CARTÃO conforme documento que
- PORTA me foi apresentado nesta
data. Do que dou fé.

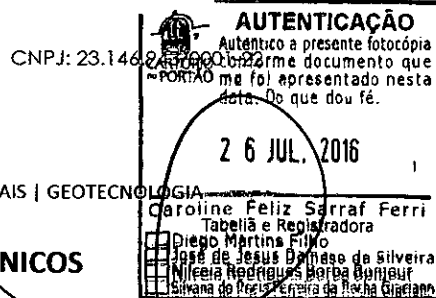
26 JUL 2016
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

Av. Padre Felix Sponziassi, 789 - SL 12 - CURITIBA - PR
Joaquim Manoel de Jesus - FONE: (41) 3209-9400

Av. de Jesus Dmário da Silveira
Rua Rodrigues Borba Bonjour
Praça do Rio do Forno da Ancho Graciano

TESTEMUNHA

JUSSARA F. DOS SANTOS
CPF 037.742.709-88



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-EPP, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Otávio Francisco Dias, nº 783 sala 12, Água Verde, Curitiba, CEP: 80.620-310, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: Vitor Miranda Vicente, solteiro, Economista, portador da Carteira Profissional do COREN/PR nº 8241, Cédula de Identidade nº 8.202.944-3SSP/PR, CPF nº 046.404.659-98, residente e domiciliado na Rua José Gildo Beleski, nº 76 – Curitiba - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Economia, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 2.728,00 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais), para 4 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, pelo período de 4 anos, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba (SC) 01 de Setembro de 2015.

TESTEMUNHA

SUSANA TANNER
CPF 054.204.929

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

VITOR MIRANDA VICENTE
CONTRATADO

TESTEMUNHA

JUSSARA F. DOS SANTOS
CPF 037.742.709-88

Rese

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-EPP, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Otávio Francisco Dias, nº 783 sala 12, Água Verde, Curitiba, CEP: 80.620-310, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: Paula Evaristo dos Reis Ferraz de Barros, Casada, Advogada, portador da Carteira Profissional do OAB/MG nº 107.935, Cédula de Identidade nº 9.275.249 SSP-MG, CPF nº 066.854.506-22, residente e domiciliado Rua Vicente Adão Botti nº 160, apto 201, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos de lei e estudos, dentre as atribuições inerentes ao Direito, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução do contrato;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas, e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para 4 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados, pelo período de 4 anos, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba (PR) 01 de Setembro de 2015.


ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

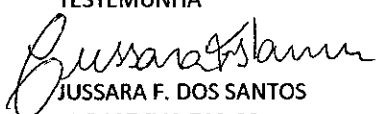

Paula Evaristo dos Reis F. de Barros
CONTRATADA

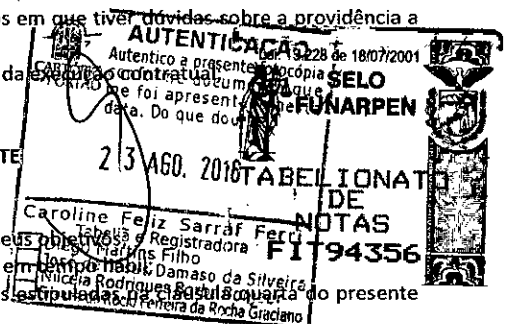
TESTEMUNHA


SUSANA TANNER
CPF 054.204.929-54

LDR
Líder Engenharia &
Gestão de Cidades

TESTEMUNHA


JUSSARA F. DOS SANTOS
CPF 037.742.709-88



Rese



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000286051



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4128608

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4074551

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Contratação de empresa especializada através de Contrato de Prestação de Serviço nº 35/2015, para a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDM) de Tigrinhos/SC, com área territorial de 57,944 km²(IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2010 (Estatuto da Cidade) e a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), abordado em 4 etapas, com seus respectivos processos de Mobilização Social, de acordo com a descrição abaixo: ? 1ª ETAPA ? Plano de Trabalho e Metodologia de Revisão do PDDM; ? 2ª ETAPA ? Diagnóstico e realização da leitura comunitária e técnica, sistematização e análise das informações levantadas e do próprio PDDM atual; ? 3ª ETAPA - Plano Base, formulação de propostas contendo as diretrizes e estratégias para pactuação com a comunidade local e a proposição inicial do zoneamento urbano municipal; ? 4ª ETAPA - Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Empresa contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
 CNPJ: 23.146.943/0001-22

Contratante: Município de Tigrinhos
 CPF/CNPJ: 01566620000155

AVENIDA Felipe Baczinski

Nº 479

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TIGRINHOS

UF: SC

CEP: 89875000

Contrato: 039/2015

Celebrado em 11/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 11/09/2015

Data de Fim: 12/11/2015

Atividade Técnica

4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 57.94 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 57.94 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 57.94 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 57.94 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 57.94 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 57.94 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 57.94 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA Felipe Baczinski

Nº 479

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TIGRINHOS

UF: SC

CEP: 89875000

Coordenadas Geográficas: -26.688488810999615 -53.1526337239996

1. Descrição

Kere



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000286051

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 286051/2015

18/01/2016, 14:33

Chave de Impressão: Z48YCZ6AZY6813D67A7

Rosa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC, CNPJ 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baccinski, nº. 479 - Centro - Tigrinhos - SC, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 Sl 12, **executou para este Município**, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 35/2015, com início em **11/09/2015** e término **12/11/2015**, Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 35/2015, para a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDM) de Tigrinhos/SC, com área territorial de 57,944 km² (IBGE), de acordo com a **Lei Federal nº 10.257/2010 (Estatuto da Cidade)** e a **Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana)**, abordado em 4 etapas, com seus respectivos processos de Mobilização Social, de acordo com a descrição abaixo:

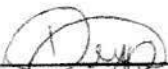
- **1ª ETAPA** - Plano de Trabalho e Metodologia de Revisão do PDDM;
- **2ª ETAPA** - Diagnóstico e realização da leitura comunitária e técnica, sistematização e análise das informações levantadas e do próprio PDDM atual;
- **3ª ETAPA** - Plano Base, formulação de propostas contendo as diretrizes e estratégias para pactuação com a comunidade local e a proposição inicial do zoneamento urbano municipal; Georreferenciamento e análise dos dados georreferenciados e topográficos para elaboração do Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal;
- **4ª ETAPA** - Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99639-2, **Osmani Jurandy Vicente Junior** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Luiz Antonio Gouvêa**, Engenheiro Civil, CREA PR 65889/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferrucio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Caio Vinicius Balderrama**, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/SP 506950632/D, **Matheus dos Santos Cabral**, Analista de Planejamento Territorial, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Tigrinhos, 12 de Novembro de 2015.



RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal



DEISE KÁTIA FERREIRA PASQUALOTTO
Arquiteta e Urbanista - Prefeitura Municipal de Tigrinhos
CAU/REG.NAC.: A59370-2

Av. Felipe Baccinski, 479 - Fone: (49) 3658-0068 - CEP 89.875-000
Tigrinhos/SC - CNPJ 01.566.620/0001-55 - www.tigrinhos.sc.gov.br



Certidão nº 286051/2015

18/01/2016, 14:33

Chave de Impressão: Z48YCVZ6AZYY6813D67A7

O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/01/2016, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Carteira de Arquivamento nº 286051, emitida em 18/01/2016





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000282505



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3925624

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3873994

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes à elaboração do PDP - Plano Diretor Participativo para os municípios pertencentes à região denominada de Região Geográfica 3, que engloba municípios da Região Sul-Fronteira, de acordo com a divisão de Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul: Antônio João, com população total de 8.208 habitantes e área territorial de 1.145,17 km², Laguna Carapã, com população total de 6.491 habitantes e área territorial de 1.734,06 km², Coronel Sapucaia, com população total de 14.064 habitantes e área territorial de 1.025,04 km², Tacuru, com população total de 10.215 habitantes e área territorial de 1.785,32 km², Paranhos, com população total de 12.350 habitantes e área territorial de 1.309,15 km² e Sete Quedas, com população total de 10.780 habitantes e área territorial de 833,73 km², considerando as seguintes Etapas: 1ª Etapa ? Estruturação e definição da metodologia de trabalho - metodologia para execução; descrição das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos referentes a cada Etapa; cronograma as atividades; fluxograma do trabalho definindo a sequência, a relação e a interdependência de cada Etapa e suas respectivas atividades; organograma da equipe do trabalho; 1ª Capacitação da Coordenação Municipal; 2ª Etapa ? Elaboração do Diagnóstico (Leitura Técnica e Comunitária); 2ª Capacitação da Coordenação Municipal; - Leitura Técnica: Caracterização geral dos Municípios com o levantamento e mapeamento dos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, urbanísticos, socioespaciais e físico-territoriais, de infraestrutura e serviços públicos e institucionais; - Leitura Comunitária: Realização da 1ª Oficina Comunitária como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; sistematização dos dados; Realização da 2ª Oficina Comunitária para apresentação do Diagnóstico; 3ª Etapa ? Plano Base (diretrizes e estratégias) - Definição das áreas prioritárias de ação e desenvolvimento das estratégias de planejamento e instrumentos que estarão contidos no plano diretor para intervenção nessas áreas, contemplando especificamente propostas para curto, médio e longo prazo, dentro dos eixos de desenvolvimento econômico descentralizado, sustentabilidade ambiental, qualidade no saneamento ambiental, mobilidade, trânsito, transporte, habitação de interesse social, ordenamento territorial, desenvolvimento social, fortalecimento da cultura e gestão democrática; Realização da 3ª Oficina Comunitária para apresentação do Plano Base; 4ª Etapa ? Elaboração da minuta de anteprojeto de lei do Plano Diretor Participativo; inserção de novos instrumentos de flexibilização, revisadas ou elaboradas as peças relativas à legislação urbana básica e à legislação que regulamenta os instrumentos do Estatuto da Cidade, aplicáveis à realidade dos Municípios; macrozoneamento básico dos Municípios; indicação e descrição dos perímetros urbanos; zoneamento das áreas urbanas; padronização do sistema viário hierarquizado; Realização de Audiência Pública para apresentação da minuta de anteprojeto de lei do PDP.

Empresa contratada: ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
 CNPJ: 19.338.878/0001-60

Contratante: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB
 CPF/CNPJ: 05472304000175

RUA Soldado PM Reinaldo de Andrade

Nº 108

Complemento:

Bairro: Tiradentes

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79041118

Contrato: 012/2014

Celebrado em 28/07/2014

Valor do Contrato: R\$ 211.515,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 28/07/2014

Data de Fim: 31/07/2015

Atividade Técnica

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 7832.47 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 7832.47 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 7832.47 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 7832.47 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico

Deser



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000282505

físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 7832.47 km² - quilômetro quadrado :

Endereço da obra/serviço

RUA SOLDADO-POLÍCIA MILITAR REINALDO DE ANDRADE

Nº 108

Complemento:

Bairro: TIRADENTES

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

CEP: 79041118

Coordenadas Geográficas: 38.75495037200045 -9.151259734999599

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 282505/2015

06/11/2015, 09:54

Chave de Impressão: 05Y1Y00ZY3Z61215BZDB

Asser

ATESTADO TÉCNICO

A Agência de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF 05.472.304/0001-75, com sede na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – Bairro Tiradentes – Campo Grande MS, atesta que a empresa **ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ 19.338.878.0001/60, com sede na cidade de Concórdia - SC, à Rua Doutor Maruri n. 1427 – apto 201 – foi contratada por meio de processo licitatório, contrato nº 012/2014, para elaborar os **Planos Diretores Participativos (PDP's)** de 06(seis) municípios pertencentes à região denominada de Região Geográfica 3:

- Antônio João (população de 8.215 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Laguna Carapã (população de 6.493 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Coronel Sapucaia (população de 14.064 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Paranhos (população de 12.355 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Sete Quedas (população de 10.780 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Tacuru (população de 10.215 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE).

Os produtos foram elaborados conforme prevê o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 e Resolução de Nº 25, de 18 de março de 2005 do Conselho Nacional das Cidades, bem como o capítulo V da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. O trabalho teve início em 28/07/2014 e término em 31/07/2015 compreendendo as seguintes atividades:

- I. Etapa I - Estruturação e Definição da Metodologia de Trabalho:** Constituição das Equipes Municipais do PDP e início dos trabalhos para: Elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social – Definição da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDP, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, que orienta o processo de elaboração dos Planos Diretores, visando garantir a participação da comunidade local em todas as etapas;
- II. Etapa II - Diagnóstico (leitura técnica + leitura comunitária):** Identificação e entendimento da situação dos municípios nas áreas urbanas e rural, verificando conflitos e potencialidades. Onde a leitura do Município apresentará leitura Técnica e Leitura Comunitárias. -Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento dos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, socioespaciais e físico-territoriais, de Infraestrutura e serviços públicos e institucionais; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiências) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; Realização de Reuniões Técnicas, Setoriais Comunitárias e Audiência Pública de Lançamento do processo do PDP, conforme Plano de Mobilização Social;
- III. Etapa III - Plano Base (Diretrizes e Estratégias):** Formulação das diretrizes e estratégias de desenvolvimento urbano identificando a situação do município na área urbana e rural, definindo alguns eixos desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana, habitação de interesse social, turismo, cultura e lazer, gestão democrática e controle social, ordenamento do território com definição e demarcação das Zonas de interesse social (ZEI's) e perímetro urbano dos distritos e, nas propostas de investimentos do PDP, orientar para as prioridades de governo definidas no Programa Plurianual (PPA) do município, nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nos Orçamentos Anuais (LOA).
- IV. Etapa IV - Elaboração de Minuta de Anteprojeto de Lei do PDP:**
Elaboração do projeto de lei complementar que se transformará em instrumento de caráter jurídico e urbanístico. O projeto de lei complementar deve ter uma linguagem clara e simplificada, constituídos de capítulos, artigos, parágrafos, incisos e alíneas e deverão tratar dos princípios constitucionais, finalidades, objetivos e diretrizes e estratégias para todos os temas e o estabelecimento de:



Secretaria de Estado de Habitação de Mato Grosso do Sul
Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul
Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ceser



FI 02/02

- Macrozoneamento básico do município com a indicação e descrição de perímetros urbanos, das áreas urbanizáveis e não urbanizáveis, e recomendações sobre os aspectos agroindustriais da área rural, áreas turísticas, de preservação ambiental e do patrimônio histórico;
- Zoneamento das áreas urbanas, com detalhamento do uso e ocupação do solo, contendo: as zonas e setores de máxima proteção (sítios históricos e áreas de preservação ambiental), as zonas de uso disciplinado, com destaque para os usos de turismo e lazer, habitação, circulação e transporte, sítios paisagísticos e áreas onde incidirão os instrumentos constitucionais da política urbana, regulamentados pelo Estatuto da Cidade;
- Indicação dos parâmetros urbanísticos para o uso e ocupação do solo que se aplicam à cidade, com o estabelecimento de: limitações quanto à ocupação dos lotes (recuos e afastamentos); coeficientes de aproveitamento dos terrenos, taxas de solo natural, arborização e estacionamento, altura das edificações, dimensões de lotes e testadas mínimas, relações entre áreas de uso público e de uso privado nos loteamentos e reservas de áreas para equipamentos sociais.
- Padrões do sistema viário hierarquizado que permitam: interligação dos núcleos urbanos de forma ordenada visando melhor circulação e integração (inter e intramunicipal), valorização da paisagem, acessibilidade aos recursos naturais, funcionamento da estrutura urbana e qualificação dos espaços públicos, interligação entre as potencialidades turísticas do município, operacionalização dos modos de transporte.
- Áreas e aglomerações industriais;
- Criação do Conselho municipal das Cidades.

A minuta de lei do PDP foi apresentada e aprovada pela comunidade local em Audiência Pública. E os produtos entregues nessa etapa são: projeto da minuta de lei com os mapas em formato impresso e em meio digital, juntamente com o registro fotográfico, lista de presença e ata.

Atestamos que a empresa Alto Uruguai Soluções Ambientais Ltda apresentou documentos dos seguintes profissionais da Equipe Técnica, responsáveis pela elaboração dos Planos Diretores Participativos – PDP'S, conforme solicitado pelo Termo de Referência. Equipe Técnica: **Robson Ricardo Resende** - Coordenador Geral e Engenheiro Sanitarista e Ambiental-CREA-99639-2/D; **Osmani Jurandy Vicente Junior**-Coordenador Técnico e Arquiteto e Urbanista – CAU - A23196-7, **Maycon Pedott**- Engenheiro ambiental – CREA/SC 114.899-9, **Marcos Roberto Borsatti** - Engenheiro Ambiental - CREA/SC 116.226-6; **Roberto Kurtz Pereira** - Advogado OAB/SC 22.519, **Ediane Mari Biase** - Assistente Social – CRESS/SC 003854 - 12º Região, **Guilherme Techio** - Engenheiro Civil - CREA/SC 109348-0, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** - Arquiteto e Urbanista - CAU/SP 89.230-0, **Mariane Delamare Afonso** - Arquiteta e Urbanista-CAU 157596-1, **Paula Evaristo dos Reis Ferraz de Barros** - Advogada OAB/MG 107.935, **Willian de Melo Machado** - Analista de Sistemas, **José Rudimar Santa Catarina** - Administrador CRA/SP 114758, **Joana Fernanda Sutzenco** - Administradora CRA/SC 28241, **Caio Vinicius Balderrama** - Geógrafo - CREA/SP 5069550632/D.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2015.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora Presidente da AGEHAB

Maria Teresa Rojas Soto Palermo
Maria Teresa Rojas Soto Palermo
Superintendente de Habitação e Programas Urbanos

5º Tabelionato
3ª Circunscrição

Tabela: Gisela Serra Barbosa
Rua Dom Agostino, 1293 - Cermeo - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: Solificio@solificio.com

Em 25/08/2015 RECONHECO por semelhança a firma de
[Emprego]-**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**.....

Dev. R. Campo Grande-MS, 5to. Digital: AKC68444-141
REGINA PAULA MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTA
51410 - Fone: (67) 3383-1998 - Fone: (67) 3383-1998
FEALOP/MS - www.fealop.com.br

RECONHECIMENTO NO VERSO
3º SERVIÇO DE NOTAS

Reser

Certidão nº 282505/2015
08/11/2015, 09:54

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Carteira Técnica Com Atestado nº 282505, emitida em 08/11/2015



5º Tabelionato

5º Tabelionato
Regina Paula Moreira da Silva
Escriventa

Certidão nº 282505/2015
08/11/2015, 08:54

Chave de Impressão: 05Y1Y00Z73Z81215BZDB

O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/11/2015, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à C.A.U. de Campo Grande, e...da em 06/11/2015



3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
 Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - Campo Grande - MS
 Tel: (16) 3311-2233 | www.elyayache.com.br | gms.jus.br



Reconheço por Semelhança 1 firma(s) de:
 MARIA TERESA ROJAS SOTO PALERMO
 Selo(s): AKH0681-583
 Campo Grande, 12/06/2015. DP: JORGE

Em test. *[Signature]* da verdade. P:172
 MARIA JULIA FERNANDES NEVES - TABELIA SUBST-ENCLR# 6,00
 ISSR# 0,30FMPR# 0,60FJ10ZR# 0,60 FN10ZR# 0,60 TOTALR# 8,10



IDADE SEM EMBENAS E/OU RASURAS*

MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Tabela Subst/ENCLR

[Handwritten signature]

ATESTADO TECNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS - SC, CNPJ 82.926.544/0001-43 com sede na Rua XV de Novembro, nº 282 – Centro – Orleans - SC, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 22/2016, com início em 10/03/2016 e término 10/08/2016, valor de R\$39.900,00, Contratação de empresa especializada através para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Orleans/SC, com população estimada (IBGE 2015) em 22.449 habitantes e área territorial de 548,792 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo:

- 1ª ETAPA – Diagnóstico e realização da leitura técnica, sistematização e análise das informações levantadas e do próprio PDM atual;
- 2ª ETAPA – Atualização do planejamento Urbano e Regional, Planejamento Estratégico Urbano, Urbanístico, Desenho Urbano, Indicativos de Planos de Sistema Viário, Plano de Ordenamento e Estruturação Urbana, Indicativos de Planos de Ordenamento e Estruturação Regional, Avaliação dos Projetos de Equipamentos Urbanos, Planos e Projetos de Preservação e Proteção Ambiental e de Preservação do Patrimônio Histórico e de Roteiros Organizacionais.
- 3ª ETAPA - Formulação de propostas contendo as diretrizes e estratégias para pactuação com a comunidade local e a proposição inicial do zoneamento urbano e rural municipal, através de mapeamento, georreferenciamento e análise dos dados georreferenciados e topográficos. Atualização dos Indicadores Urbanísticos;
- 4ª ETAPA - Atualização das Minutas dos Projetos de Leis do Plano Diretor Municipal, incluindo Código de Obras, Código de posturas, Estudo de Impacto de Vizinhaça, Lei do Sistema Viário, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Parcelamento do Solo e por fim a Lei de Zoneamento Municipal.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Juliano Maurício da Silva (Coordenador Geral), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Luiz Antônio Gouvêa, Engenheiro Civil, CREA PR 65889/D, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas



RAMON CORDINI -
Engenheiro Civil
CREA/SC 19986 - 10ª Região

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA- FINANCEIRA

TERMO DE ABERTURA

Diário Geral

Contém este livro 0012 (Doze) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0012, que servirá de DIÁRIO numero 0001 da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME, estabelecida neste município a RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE na cidade de CURITIBA-PR, registrada na Junta Comercial JUCEPAR deste Estado sob número 41600387457 em 19/08/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.146.943/0001-22 e Inscrição Estadual nº .

CURITIBA, 08 de Outubro de 2015

ROBSON RICARDO RESENDE
CPF: 221.648.578/01
EMPRESARIO

JOAO LEONARDO ROBERTO
CRC: SP-278042/O-1
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

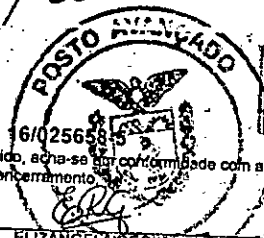
AUTENTICACAO
 Autentico o presente documento em virtude da
 autenticação de seus conteúdos e da
 validade feita de acordo com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

Curitiba
 Pr
 21 JUL. 2016

Carolina Faria Serrão Faria

Certifico que a
 autenticidade de seus
 conteúdos foi feita de acordo com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO
Termo de Autenticação
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



ELIZANGELA REGINA GERNET
USUARIO DO SIARCO

Diário Geral

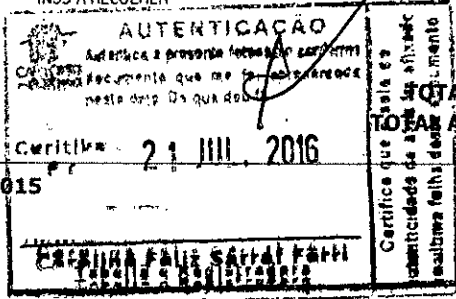
Outubro de 2015

88 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME

23.146.943/0001-22

RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, CURITIBA-PR

Data	Conta Analítica	Descrição da Conta	Histórico / Complemento	Valor
08/10	1.01.01.01.00001 (D) 2.03.01.01.00002 (C)	CAIXA GERAL (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR REF INTEGRALIZACAO DE PARTE DAS COTAS CAPITAL SOCIAL EFETUADO PELO TITULAR ROBSON RICARDO RESENDE CONFORME ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO NA JUCEPAR SOB O NUMERO 41600387457.	171.000,00
08/10	1.01.01.02.00003 (D) 2.03.01.01.00002 (C)	BANCO BRADESCO (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR REF INTEGRALIZACAO DE PARTE DAS COTAS CAPITAL SOCIAL EFETUADO PELO TITULAR ROBSON RICARDO RESENDE CONFORME ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO NA JUCEPAR SOB O NUMERO 41600387457.	29.000,00
08/10	2.03.01.01.00002 (D) 2.03.01.01.00001 (C)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR CAPITAL INTEGRALIZADO	VALOR REF CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO PELO TITULAR ROBSON RICARDO RESENDE CONFORME ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO NA JUCEPAR SOB O NUMERO 41600387457.	200.000,00
09/10	1.01.01.03.00004 (D) 1.01.01.02.00003 (C)	APLIC BRADESCO CDB BANCO BRADESCO	VALOR REF APLICACAO CDB BRADESCO	29.000,00
09/10	1.01.01.01.00001 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	CAIXA GERAL SERVICOS PRESTADO	SERVICO PRESTADO CONF NF 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	1.181,25
09/10	1.01.04.01.00003 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	IRRF A RECUPERAR SERVICOS PRESTADO	VALOR REF IRRF NF 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	18,75
09/10	3.01.02.01.00003 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	(-) ISS SERVICOS PRESTADO	VALOR REF ISS RETIDO NF 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	50,00
26/10	1.01.01.01.00001 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	CAIXA GERAL SERVICOS PRESTADO	SERVICO PRESTADO CONF NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	1.181,25
26/10	1.01.04.01.00003 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	IRRF A RECUPERAR SERVICOS PRESTADO	VALOR REF IRRF NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	18,75
26/10	3.01.02.01.00003 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	(-) ISS SERVICOS PRESTADO	VALOR REF ISS RETIDO NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	50,00
27/10	1.01.01.02.00003 (D) 1.01.01.03.00004 (C)	BANCO BRADESCO APLIC BRADESCO CDB	VALOR REF RESGATE APLICACAO CDB BRADESCO	100,00
27/10	4.02.04.01.00002 (D) 1.01.01.02.00003 (C)	DESPESAS BANCARIAS BANCO BRADESCO	DEBITO DOC/TED INTERNET BRADESCO	7,90
28/10	1.01.01.02.00003 (D) 1.01.01.03.00004 (C)	BANCO BRADESCO APLIC BRADESCO CDB	VALOR REF RESGATE APLICACAO CDB BRADESCO	28.984,88
28/10	1.01.04.04.00001 (D) 1.01.01.02.00003 (C)	BRUNO GAMBARINI SPAGNOLO BANCO BRADESCO	VALOR REF ADIANTAMENTO A BRUNO GAMBARINI SPAGNOLO REF AQUISICAO DE VEICULO	29.000,00
28/10	4.02.04.01.00002 (D) 1.01.01.02.00003 (C)	DESPESAS BANCARIAS BANCO BRADESCO	DEBITO DOC/TED INTERNET BRADESCO	7,90
31/10	1.01.01.03.00004 (D) 3.02.01.01.00001 (C)	APLIC BRADESCO CDB RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA	VALOR REF RENDIMENTO APLICACAO CDB BRADESCO	171,13
31/10	4.02.05.01.00001 (D) 1.01.01.03.00004 (C)	IMPOSTOS E TAXAS APLIC BRADESCO CDB	VALOR REF IOF APLICACAO CDB BRADESCO	61,62
31/10	4.02.05.01.00001 (D) 1.01.01.03.00004 (C)	IMPOSTOS E TAXAS APLIC BRADESCO CDB	VALOR REF IRRF APLICACAO CDB BRADESCO	24,63
31/10	3.01.02.01.00001 (D) 2.01.02.01.00001 (C)	(-) COFINS COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS 10/2015	75,00
31/10	3.01.02.01.00002 (D) 2.01.02.01.00002 (C)	(-) PIS PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS 10/2015	16,26
31/10	4.02.01.01.00009 (D) 2.01.03.03.00001 (C)	RETIRADA DE PRO-LABORE INSS A RECOLHER	VALOR REF INSS PRO LABORE 10/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	86,68



TOTAL DA FOLHA: 490.036,00(D) 490.036,00(C)
TOTAL ACUMULADO: 490.036,00(D) 490.036,00(C)

Data de Emissão: 31/12/2015

Folha: 0002

Res

Diário Geral

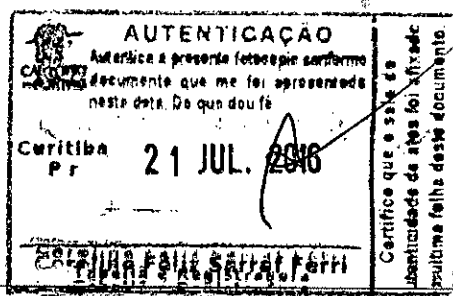
Outubro de 2015

88 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME

23.146.943/0001-22

RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, CURITIBA-PR

Data	Conta Analítica	Descrição da Conta	Histórico / Complemento	Valor
31/10	4.02.01.01.00009 (D) 2.01.03.03.00001 (C)	RETIRADA DE PRO-LABORE INSS A RECOLHER	VALOR REF INSS PRO LABORE 09/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	86,68
31/10	4.02.01.01.00009 (D) 2.01.04.01.00001 (C)	RETIRADA DE PRO-LABORE PRO-LABORE A PAGAR	VALOR REF PRO LABORE 09/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	701,32
31/10	4.02.01.01.00009 (D) 2.01.04.01.00001 (C)	RETIRADA DE PRO-LABORE PRO-LABORE A PAGAR	VALOR REF PRO LABORE 10/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	701,32
31/10	4.02.03.02.00001 (D) 2.01.03.03.00001 (C)	INSS S/ PRO-LABORE INSS A RECOLHER	VALOR REF INSS EMPRESA PRO LABORE 10/2015	157,60
31/10	4.02.03.02.00001 (D) 2.01.03.03.00001 (C)	INSS S/ PRO-LABORE INSS A RECOLHER	VALOR REF INSS EMPRESA PRO LABORE 09/2015	157,60



TOTAL DA FOLHA:	1.804,52(D)	1.804,52(C)
TOTAL ACUMULADO:	491.840,52(D)	491.840,52(C)

Data de Emissão: 31/12/2015

Folha: 0003

[Handwritten signature]

Diário Geral

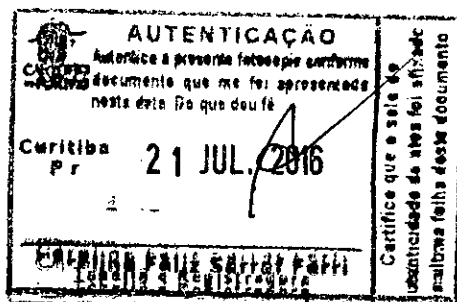
Novembro de 2015

88 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME

23.146.943/0001-22

RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, CURITIBA-PR

Data	Conta Analítica	Descrição da Conta	Histórico / Complemento	Valor
06/11	2.01.04.01.00001 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	PRO-LABORE A PAGAR CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 09/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	701,32
06/11	2.01.04.01.00001 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	PRO-LABORE A PAGAR CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 10/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	701,32
16/11	4.02.04.01.00002 (D) 1.01.01.02.00003 (C)	DESPESAS BANCARIAS BANCO BRADESCO	DEBITO CESTA EMPRESARTIAL 2 BRADESCO	52,70
17/11	1.01.01.01.00001 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	CAIXA GERAL SERVICOS PRESTADO	SERVICO PRESTADO CONF NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	1.181,25
17/11	1.01.04.01.00003 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	IRRF A RECUPERAR SERVICOS PRESTADO	VALOR REF IRRF NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	18,75
17/11	3.01.02.01.00003 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	(-) ISS SERVICOS PRESTADO	VALOR REF ISS RETIDO NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	50,00
30/11	3.01.02.01.00001 (D) 2.01.02.01.00001 (C)	(-) COFINS COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS 11/2015	37,50
30/11	3.01.02.01.00002 (D) 2.01.02.01.00002 (C)	(-) PIS PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS 11/2015	8,13
30/11	4.02.01.01.00009 (D) 2.01.03.03.00001 (C)	RETIRADA DE PRO-LABORE INSS A RECOLHER	VALOR REF INSS PRO LABORE 11/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	86,68
30/11	4.02.01.01.00009 (D) 2.01.04.01.00001 (C)	RETIRADA DE PRO-LABORE PRO-LABORE A PAGAR	VALOR REF PRO LABORE 11/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	701,32
30/11	4.02.03.02.00001 (D) 2.01.03.03.00001 (C)	INSS S/ PRO-LABORE INSS A RECOLHER	VALOR REF INSS EMPRESA PRO LABORE 11/2015	157,60



TOTAL DA FOLHA: 3.696,57(D) 3.696,57(C)
TOTAL ACUMULADO: 495.537,09(D) 495.537,09(C)

Data de Emissão: 31/12/2015

Folha: 0004

Reser

Diário Geral

Dezembro de 2015

88 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME

23.146.943/0001-22

RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, CURITIBA-PR

Data	Conta Analítica	Descrição da Conta	Histórico / Complemento	Valor
04/12	2.01.04.01.00001 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	PRO-LABORE A PAGAR CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 11/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	701,32
08/12	1.01.02.01.00041 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESG SERVICOS PRESTADO	SERVICO PRESTADO CONF NF 5 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	7.640,00
08/12	1.01.04.01.00003 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	IRRF A RECUPERAR SERVICOS PRESTADO	VALOR REF IRRF NF 5 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	120,00
08/12	3.01.02.01.00003 (D) 3.01.01.01.00001 (C)	(-) ISS SERVICOS PRESTADO	VALOR REF ISS RETIDO NF 5 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	240,00
10/12	2.01.03.03.00001 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	INSS A RECOLHER CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 10/2015	244,28
10/12	2.01.03.03.00001 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	INSS A RECOLHER CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 11/2015	244,28
10/12	2.01.03.03.00001 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	INSS A RECOLHER CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS 09/2015	244,28
10/12	4.02.04.01.00001 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	JUROS PASSIVOS CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUROS INSS 09/2015	44,36
10/12	4.02.04.01.00001 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	JUROS PASSIVOS CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUROS INSS 10/2015	17,76
15/12	1.01.01.02.00003 (D) 1.01.02.01.00041 (C)	BANCO BRADESCO SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESG	CREDITO REF RECEBIMENTO NF 5 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	7.640,00
15/12	4.02.04.01.00002 (D) 1.01.01.02.00003 (C)	DESPESAS BANCARIAS BANCO BRADESCO	DEBITO CESTA EMPRESARTIAL 2 BRADESCO	57,60
16/12	1.01.01.03.00004 (D) 1.01.01.02.00003 (C)	APLIC BRADESCO CDB BANCO BRADESCO	VALOR REF APLICACAO CDB BRADESCO	7.597,78
17/12	1.02.03.02.00002 (D) 1.01.04.04.00001 (C)	VEICULOS BRUNO GAMBARINI SPAGNOLO	VALOR REF ADIANTAMENTO EFETUADO EM 28/10/2015 A BRUNO GAMBARINI SPAGNOLO CPF 062.937.679-42 UTILIZADO COMO PARTE DO PAGAMENTO DA AQUISICAO DE VEICULO CAMIONETA MARCA MMC OUTLANDER 2.4 4 WD ANO 2010/2010 PLACA ASS4031 PR CHASSI JMYXTCW5WAZA00826. VALOR TOTAL R\$ 55.000,00.	29.000,00
17/12	1.02.03.02.00002 (D) 1.01.01.01.00001 (C)	VEICULOS CAIXA GERAL	VALOR REF PAGTO DO RESTANTE DA AQUISICAO DE VEICULO CAMIONETA MARCA MMC OUTLANDER 2.4 4 WD ANO 2010/2010 PLACA ASS4031 PR CHASSI JMYXTCW5WAZA00826 A BRUNO GAMBARINI SPAGNOLO CPF 062.937.679-42. VALOR TOTAL R\$ 55.000,00.	26.000,00
31/12	1.01.01.03.00004 (D) 3.02.01.01.00001 (C)	APLIC BRADESCO CDB RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA	VALOR REF RENDIMENTO APLICACAO CDB BRADESCO	1,99
31/12	4.02.05.01.00001 (D) 1.01.01.03.00004 (C)	IMPOSTOS E TAXAS APLIC BRADESCO CDB	VALOR REF IRRF APLICACAO CDB BRADESCO	0,44
31/12	3.01.02.01.00001 (C)	(-) COFINS	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	352,50
31/12	3.01.02.01.00002 (C)	(-) PIS	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	84,52
31/12	3.01.02.01.00003 (C)	(-) ISS	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	390,00
31/12	4.02.01.01.00009 (C)	RETIRADA DE PRO-LABORE	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	3.152,00
31/12	4.02.03.02.00001 (C)	INSS 5/ PRO-LABORE	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	630,40

AUTENTICAÇÃO
 Autoriza a presente fotocópia conforme
 documento que me foi apresentado
 neste data do que dou fe

Certifica que a
 autenticidade da
 originalidade da
 autenticidade da
 originalidade da

Curitiba
 21 JUL 2016

TEREZA DA FOLHA:
TOTAL ACUMULADO:

79.794,09(D)
575.331,18(D)

84.403,51(C)
579.940,60(C)

Data de Emissão: 31/12/2015

Folha: 0005

Reser

Diário Geral

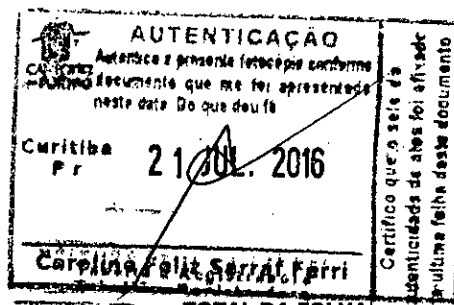
Dezembro de 2015

88 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME

23.146.943/0001-22

RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, CURITIBA-PR

Data	Conta Analítica	Descrição da Conta	Histórico / Complemento	Valor
31/12	4.02.04.01.00001 (C)	JUROS PASSIVOS	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	62,12
31/12	4.02.04.01.00002 (C)	DESPESAS BANCARIAS	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	126,10
31/12	4.02.05.01.00001 (C)	IMPOSTOS E TAXAS	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	86,69
31/12	4.02.07.01.00001 (C)	CONTRIBUICAO SOCIAL	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	338,40
31/12	4.02.07.01.00002 (C)	IMPOSTO DE RENDA	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	564,00
31/12	2.03.06.01.00001 (C)	LUCRO DO EXERCICIO	LUCRO DO PERIODO	6.136,39
31/12	3.01.01.01.00001 (D)	SERVICOS PRESTADO	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	11.750,00
31/12	3.02.01.01.00001 (D)	RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	173,12
31/12	2.01.02.01.00003 (D)	IRPJ A RECOLHER	VALOR REF IRRF RETIDO 4 TRIMESTRE DE 2015	176,25
	1.01.04.01.00003 (C)	IRRF A RECUPERAR		
31/12	3.01.02.01.00001 (D)	(-) COFINS	VALOR REF COFINS 12/2015	240,00
	2.01.02.01.00001 (C)	COFINS A RECOLHER		
31/12	3.01.02.01.00002 (D)	(-) PIS	VALOR REF PIS 12/2015	60,13
	2.01.02.01.00002 (C)	PIS A RECOLHER		
31/12	4.02.01.01.00009 (D)	RETIRADA DE PRO-LABORE	VALOR REF INSS PRO LABORE 12/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	86,68
	2.01.03.03.00001 (C)	INSS A RECOLHER		
31/12	4.02.01.01.00009 (D)	RETIRADA DE PRO-LABORE	VALOR REF PRO LABORE 12/2015 ROBSON RICARDO RESENDE	701,32
	2.01.04.01.00001 (C)	PRO-LABORE A PAGAR		
31/12	4.02.03.02.00001 (D)	INSS S/ PRO-LABORE	VALOR REF INSS EMPRESA PRO LABORE 12/2015	157,60
	2.01.03.03.00001 (C)	INSS A RECOLHER		
31/12	4.02.07.01.00001 (D)	CONTRIBUICAO SOCIAL	VALOR REF CSLL 4 TRIMESTRE 2015	338,40
	2.01.02.01.00005 (C)	CSLL A RECOLHER		
31/12	4.02.07.01.00002 (D)	IMPOSTO DE RENDA	VALOR REF IRPJ 4 TRIMESTRE 2015	564,00
	2.01.02.01.00003 (C)	IRPJ A RECOLHER		



TOTAL DA FOLHA:
TOTAL ACUMULADO:

14.247,50(D)
589.578,68(D)

9.638,08(C)
589.578,68(C)

Data de Emissão: 31/12/2015

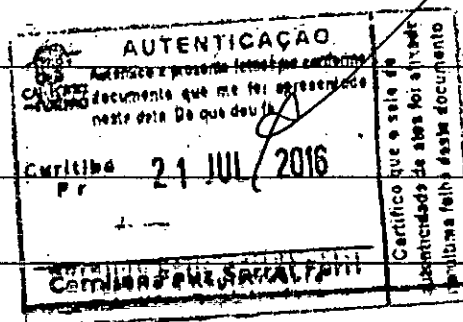
Folha: 0006

Reson

Demonstração do Resultado do Exercício

Outubro a Dezembro de 2015

0088 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME	23.146.943/0001-22
RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, 80620-310, CURITIBA-PR	Lucro Presumido
Contas	Saldo Atual
(+) Receita de Vendas ou Serviços Prestados	/
3.01.01.01.00001 (30004) SERVICOS PRESTADO	11.750,00
Total Receita de Vendas ou Serviços Prestados	11.750,00
(-) Impostos	
3.01.02.01.00001 (31002) (-) COFINS	352,50
3.01.02.01.00003 (31004) (-) ISS	390,00
3.01.02.01.00002 (31003) (-) PIS	84,52
Total Impostos	827,02
= RECEITA LÍQUIDA	10.922,98
LUCRO/PREJUÍZO BRUTO DO PERÍODO	10.922,98
(-) Despesas Administrativas	
4.02.01.01.00009 (41011) RETIRADA DE PRO-LABORE	3.152,00
Total Despesas Administrativas	3.152,00
(-) Despesas Financeiras	
4.02.04.01.00002 (41503) DESPESAS BANCARIAS	126,10
4.02.04.01.00001 (41502) JUROS PASSIVOS	62,12
Total Despesas Financeiras	188,22
(-) Despesas Tributárias	
4.02.05.01.00001 (41602) IMPOSTOS E TAXAS	86,69
Total Despesas Tributárias	86,69
Receitas Financeiras	
3.02.01.01.00001 (32003) RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRA	173,12
Total Receitas Financeiras	173,12
(-) Encargos Sociais	
4.02.03.02.00001 (41401) INSS S/ PRO-LABORE	630,40
Total Encargos Sociais	630,40
= LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	7.038,79
= RESULTADO ANTES DA CSLL	7.038,79



Data de Emissão: 31/12/2015

Folha: 0007

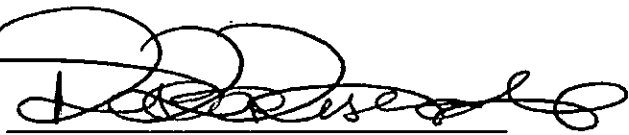
Rosen

Demonstração do Resultado do Exercício

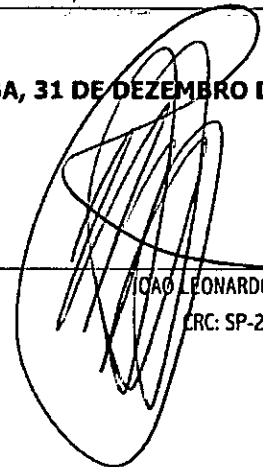
Outubro a Dezembro de 2015

0088 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME		23.146.943/0001-22
RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, 80620-310, CURITIBA-PR		Lucro Presumido
Contas		Saldo Atual
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		!
4.02.07.01.00001 (41802) CONTRIBUICAO SOCIAL		338,40
Total Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		338,40
= RESULTADO ANTES DO IRPJ		6.700,39
(-) Provisão para o Imposto de Renda		
4.02.07.01.00002 (41803) IMPOSTO DE RENDA		564,00
Total Provisão para o Imposto de Renda		564,00
= LUCRO/PREJUIZO LÍQUIDO		6.136,39

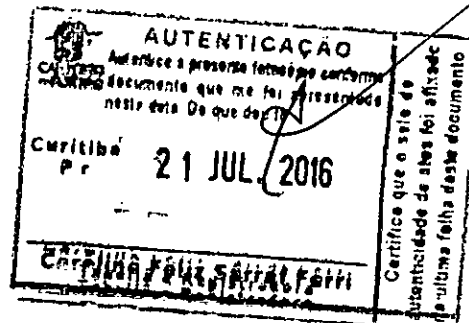
CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015



LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME
 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 ROBSON RICARDO RESENDE
 CPF: 221.648.578/01
 EMPRESARIO



LEONARDO ROBERTO
 CRC: SP-278042/O-1
 CONTADOR



Resende

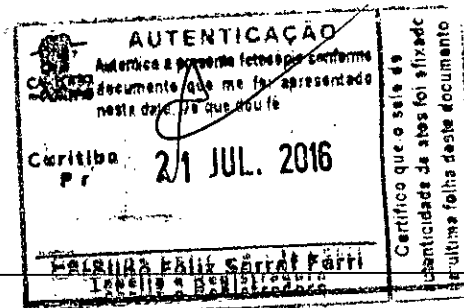
Balço Patrimonial
08/10/2015 a 31/12/2015

0088 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME

23.146.943/0001-22

RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, 80620-310, CURITIBA-PR

Conta Analitica	Saldo Atual
(10000) ATIVO	
(10001) ATIVO CIRCULANTE	
(10002) DISPONIVEL	
(10003) CAIXA	
(10004) CAIXA GERAL	145.644,83
CAIXA	145.644,83
(10020) BANCO CONTA MOVIMENTO	
(10023) BANCO BRADESCO	1,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	1,00
(10045) APLICACOES FINANCEIRAS	
(10049) APLIC BRADESCO CDB	7.599,33
APLICACOES FINANCEIRAS	7.599,33
DISPONIVEL	153.245,16
ATIVO CIRCULANTE	153.245,16
(15900) ATIVO NAO CIRCULANTE	
(19000) IMOBILIZADO	
(19200) BENS MOVEIS	
(19202) VEICULOS	55.000,00
BENS MOVEIS	55.000,00
IMOBILIZADO	55.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	55.000,00
ATIVO	208.245,16



Asser

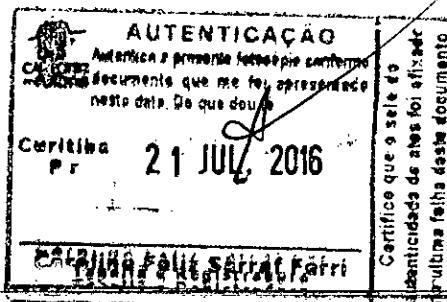
Balço Patrimonial
08/10/2015 a 31/12/2015

0088 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME

23.146.943/0001-22

RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, 80620-310, CURITIBA-PR

Conta Analítica	Saldo Atual
(20000) PASSIVO	
(20001) PASSIVO CIRCULANTE	
(25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
(25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	
(25182) COFINS A RECOLHER	352,50
(25183) PIS A RECOLHER	84,52
(25184) IRPJ A RECOLHER	387,75
(25186) CSLL A RECOLHER	338,40
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.163,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.163,17
(25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS	
(25305) PREVIDENCIA SOCIAL	
(25306) INSS A RECOLHER	244,28
PREVIDENCIA SOCIAL	244,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS	244,28
(25350) OUTRAS OBRIGACOES	
(25351) CONTAS A PAGAR	
(25352) PRO-LABORE A PAGAR	701,32
CONTAS A PAGAR	701,32
OUTRAS OBRIGACOES	701,32
PASSIVO CIRCULANTE	2.108,77
(27000) PATRIMONIO LIQUIDO	
(27001) CAPITAL SOCIAL	
(27002) CAPITAL SUBSCRITO	
(27003) CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
(27200) PREJUIZOS ACUMULADOS	
(27201) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	
(27202) LUCRO DO EXERCICIO	6.136,39
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	6.136,39
PREJUIZOS ACUMULADOS	6.136,39
PATRIMONIO LIQUIDO	206.136,39
PASSIVO	208.245,16



Carson

Balço Patrimonial
08/10/2015 a 31/12/2015

0088 LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME
RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE, 80620-310, CURITIBA-PR

23.146.943/0001-22

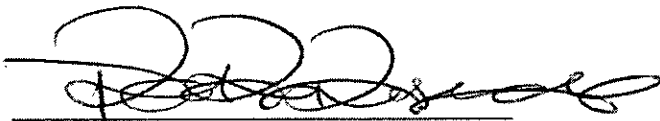
Conta Analítica

Saldo Atual

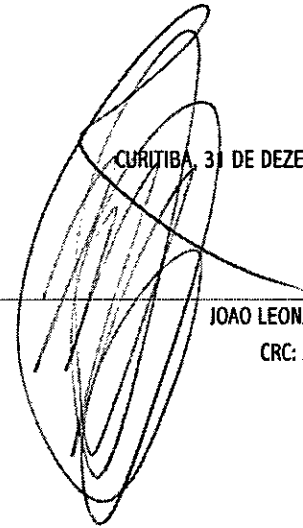
Total do Ativo	208.245,16
Total do Passivo	208.245,16
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2015,
conforme documentação apresentada.

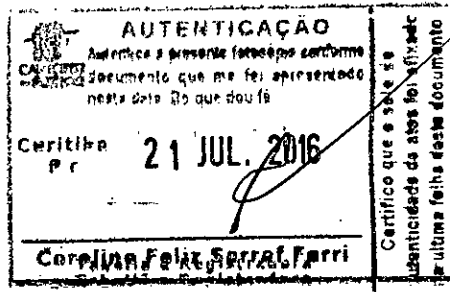
CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015



LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME
CNPJ: 23.146.943/0001-22
ROBSON RICARDO RESENDE
CPF: 221.648.578/01
EMPRESARIO



JOAO LEONARDO ROBERTO
CRC: SP-278042/0-1
CONTADOR



TERMO DE ENCERRAMENTO

Diário Geral

Contém este livro 0012 (Doze) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0012, que serviu de DIÁRIO numero 0001 referente ao periodo de 08/10/2015 a 31/12/2015 da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI-ME, estabelecida neste município a RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 783, ANDAR 1 APTO 12, AGUA VERDE na cidade de CURITIBA-PR, registrada na Junta Comercial JUCEPAR deste Estado sob número 41600387457 em 19/08/2015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.146.943/0001-22 e Inscrição Estadual nº .



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2015

ROBSON RICARDO RESENDE
CPF: 221.648.578/01
EMPRESARIO

JOAO LEONARDO ROBERTO
CRC: SP-278042/0-1
CONTADOR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
FIY63711

AUTENTICADO
Autenticado presente cópia
CARTÃO conforme documento que
me foi apresentado nesta
data. Dê que dou fé.

21 JUL. 2016

Poline Felix Sartaf Ferri
Tabeliã e Registradora
Diego Martins Filho
José de Jesus Damasceno da Silveira
Núrcia Rodrigues Borba Bonjour
Sylvana do Rosário Ferreira da Rocha Gradano

Caser

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027 5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP. 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES EIRELI ME -

CNPJ. 23.146.943/0001-22 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 2 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

Stamp: A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA Tabelionato Santa Quitéria Cid Rocha Jr. - Tabelião CURITIBA 08-AGO-2016 (41) 3094-9900

TABELIONAT DE NOTAS FJE26622

CUSTAS: R\$ 28,20 EMISSÃO POR: LUIZ

Cesa

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Tomada de Preço nº 23/2016

A Empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades – ME**, inscrita sob o número de CNPJ 23.146.943/0001-22, sediada na Rua Otávio Francisco Dias nº783 sl 12, Bairro Água Verde, Curitiba – PR, declara sob as penas da lei, que não está impedida de participar da licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 20 de Agosto de 2016.



ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC – 099639-2
CPF: 221.648.578-01

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2016**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE MICROEMPRESA**

A Proponente **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI**, com sede em Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob n.º 23.146.943/0001-22, nos termos do Edital de Tomada de Preço nº 23/2016, **DECLARA**, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Micro Empresa (ME), nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Por ser a expressão da verdade, eu **Robson Ricardo Resende**, Carteira de identidade nº. 26.594.697-9, CPF Nº. 221.648.578-01, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Curitiba, 20 de Agosto de 2016.



ROBSON RICARDO RESENDE
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC - 099639-2
Representante Legal

**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22**

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

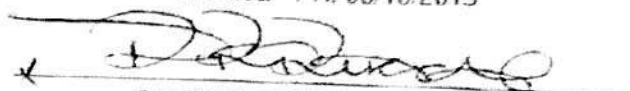
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - -EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/08/2015, NIRE: 41600387457, CNPJ: 23.146.943/0001-22, estabelecido(a) na RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, 783 APT 12: ANDAR 1: Água Verde, Curitiba - Paraná. CEP: 80620-310, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Curitiba - PR. 08/10/2015



ROBSON RICARDO RESENDE

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 10:24 SOB Nº 20155853627.
PROTOCOLO: 155853627 DE 08/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155853627. NIRE: 41600387457.
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/10/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE
FORNECEDORES - COPEC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PMC
Nº 11762/2016

Data Inscrição: 16/02/2016

Validade: 15/02/2017

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF **08.021.788/0001-24**
 Razão Social / Nome **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME**
 Nome Fantasia
 Endereço: **RUA DOUTOR BRUNO CHAVES, N.º 175 TRÊS VENDAS PELOTAS - RS**

GRUPOS CLASSES DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS APTA A OFERECER

009425 - PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	009504 - SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITECTURA E ENGENHARIA
0656 - ESTUDOS E PROJETOS DE URBANISMO E PAISAGISMO	9314 - ENGENHARIA AMBIENTAL
9459 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA	9595 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, GEODÉSIA E TOPOGRAFIA
0238 - SERVIÇOS DE GEOTECNOLOGIA	0245 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - SEGURANCA DO TRABALHO
009341 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	009382 - PROVISÃO DE ACESSO A INTERNET
009357 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Certificamos que a pessoa jurídica/física acima está inscrita no Cadastro Central Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARÍ**, em conformidade com a legislação vigente, pode participar de processos licitatórios, de acordo com as suas especialidades de exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios. A emissão desse certificado não implica em obrigação de qualquer outra natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros juntos a pessoa física/jurídica cadastrada.

CERTIDÕES / VALIDADES

	<u>Emissão</u>	<u>Validade</u>	<u>Número</u>
REGULARIDADE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ✓	19/11/2015	17/05/2016	91F64BE33F15307E
CONCORDATA FALÊNCIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ✓	13/01/2016	11/04/2016	b5e22fba83f801031b4ee0b16fb0fd62
REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL ✓	13/01/2016	12/03/2016	0009194841
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL ✓	19/11/2015	17/05/2016	91F64BE33F15307E
REGULARIDADE FAZENDA MUNICIPAL ✓	15/12/2016	15/03/2017	
REGULARIDADE FGTS ✓	22/01/2016	20/02/2016	2016012202241511742414
REGULARIDADE JUSTIÇA DO TRABALHO ✓	19/11/2015	16/05/2016	188827175/2015

DADOS CONTÁBEIS

DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL:	31/12/2014	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:	7,47
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:	7,47	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:	0,12
CAPITAL SOCIAL:	160.000,00	PATRIMONIO LÍQUIDO:	669.013,02

A aceitação do presente certificado está condicionado à verificação da validade dos documentos que o compõem e que forem exigidos em edital. A autenticidade deste certificado deverá ser verificada na internet, através do endereço <http://www.camacari.ba.gov.br>, ou perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES - COPEC

CERTIFICADO DE REGISTRO NO CNPJ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.021.788/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2006
NOME EMPRESARIAL SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DOUTOR BRUNO CHAVES	NÚMERO 175	COMPLEMENTO
CEP 96.055-040	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO mhstrieder@via-rs.net		UF RS
ENDEREÇO TELEFÔNICO (53) 8136-0104		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

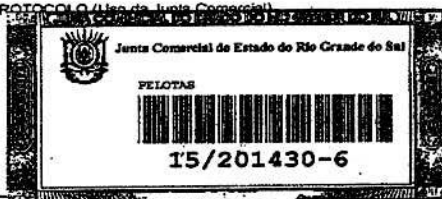
Emitido no dia **09/08/2016** às **14:31:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Use de Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43205702584

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

28 SET. 2015

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201500526436

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

01 OUT. 2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PELOTAS - RS

Local

Nome: FABRICIO VERGARA MOTA

Telefone de Contato: (53) 3228-3909

Assinatura:

Fabricio Vergara Mota

21 Setembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
Falta o evento 028 na capa e foto
Data de assinatura incorreta na foto

SIM

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2015 SOB Nº: 4176240

Protocolo: 15/201430-6, DE 28/09/2015

Empresa: 43 2 0570258 4
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

NÃO

NÃO

Data Responsável

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

06/10/15

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

UP

RS-55.27.87.88 - 08.021.788.000.124

S

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/201430-6, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4176240, em 06/10/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BNXML. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/10/2015 às 17:30, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

Carera



SAFRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

FABRÍCIO VERGARA MOTA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/01/1979, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade nº 705.757.7401 expedida pela SSP/RS, inscrito no C.I.C. sob nº 954.859.610-53, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 888, apto 1307, Londrina/PR, CEP 86.061-120; **SADIR DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/11/1953, portador da Cédula de Identidade nº 402.799.1407 expedida pela SSP/RS, inscrito no C.I.C. sob nº 202.402.280-49, residente e domiciliado na Rua São Lourenço do Sul nº 201, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.090-710; únicos sócios da empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 08.021.788/0001-24 com sede na Rua Dr Bruno Chaves nº 175, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43205702584 em 09/05/2006, Alteração de Contrato sob nº 2897176 em 26/10/2007, sob nº 3282650 de 30/03/2010, sob nº 3570230 de 04/01/2012, sob nº 3812426 de 07/06/2013, sob nº 3922514 de 17/03/2014, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Altera o objeto para **Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional; Gestão Ambiental; Tecnologia da Informação, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Soluções em Geotecnologia, Desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas - SIG; Consultoria em Administração Pública e Gestão Tributária; Desenvolvimento de Trabalho Técnico Social e Plano de Desenvolvimento Sócio-Territorial; Engenharia e Segurança no Trabalho para elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e Análise Ergonômica, Mapa de Riscos; Engenharia de Avaliações Imobiliárias conforme a NBR 14653-2; Tratamento de dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Serviços de Arquitetura e Engenharia.**

2ª - Fechar a filial em Londrina/PR, na **Avenida Duque de Caxias nº 3103, sala 3, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-190.**

3ª - Altera o capital social para **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sendo R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) representado pelo acervo da atividade empresarial; R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) correspondente ao aumento do capital oriundo da incorporação de lucros acumulados dessa mesma atividade empresarial, apurados contabilmente. Dessa forma, o capital da sociedade passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
FABRÍCIO VERGARA MOTA	396.000	396.000,00	99,0
SADIR DOS SANTOS MOTA	4.000	4.000,00	1,0
TOTAL	400.000	400.000,00	100,0

4ª - Que, as demais cláusulas não serão alteradas, permanecendo conforme o Contrato Social primitivo.

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua Bruno Chaves, 175 | CEP 96.055-040 | Pelotas-RS | Fone: 51 3347 2800
CNPJ: 08.021.788/0001-24 | e-mail: safra@safraplanejamento.com.br
www.safraplanejamento.com.br

1/3

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/201430-6, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4176240, em 06/10/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>; informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BNXSL. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/10/2015 às 17:30, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

Jose



SAFRA
Planejamento

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP**, e nome de fantasia **Safra Planejamento e Gestão**, situada na Rua Bruno Chaves nº 175, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96055-040.

SEGUNDA – O objetivo social da sociedade é Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional; Gestão Ambiental; Tecnologia da Informação, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Soluções em Geotecnologia, Desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas – SIG; Consultoria em Administração Pública e Gestão Tributária; Desenvolvimento de Trabalho Técnico Social e Plano de Desenvolvimento Sócio-Territorial; Engenharia e Segurança no Trabalho para elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e Análise Ergonômica, Mapa de Riscos; Engenharia de Avaliações Imobiliárias conforme a NBR 14653-2; Tratamento de dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet; Serviços de Arquitetura e Engenharia.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
FABRÍCIO VERGARA MOTA	396.000	396.000,00	99,0
SADIR DOS SANTOS MOTA	4.000	4.000,00	1,0
TOTAL	400.000	400.000,00	100,0

QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Fevereiro de 2006.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão exclusivamente ao sócio **FABRÍCIO VERGARA MOTA**, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua Bruno Chaves, 175 CEP 96055-040 Pelotas RS Fone: 51 3307 3800
CNPJ: 08.072.786/0001-24; e-mail: safra@safraplanejamento.com.br
www.safraplanejamento.com.br

2/3

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/201430-6, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4176240, em 06/10/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BNXML. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/10/2015 às 17:30, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.

pág. 3/4

Ceser

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

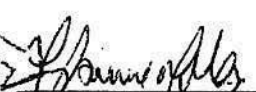
DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação Criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Pelotas/RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem todos os sócios de pleno acordo com a presente alteração, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros ou eventuais sucessores pelo cumprimento da mesma.

Pelotas/RS, 20 de julho de 2015.


Fabricio Vergara Mota
 CPF 954.859.610-53
 RG 705.757.7402 SSP/RS


Sadir dos Santos Mota
 CPF 202.402.280-49
 RG 402.799.1407 SSP/RS



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
 RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
 BEL DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço as firmas de Fabricio Vergara Mota e Sadir dos Santos Mota por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 PELOTAS, 25 de setembro de 2015
 Aldiva Melo Cortez - Escrevente Autorizada
 E-mail: RS 7,20 0425.01.1590001.08146 a.08147


Aldiva Melo Cortez
 Escrevente Autorizada

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/10/2015 SOB Nº 4176240
 Protocolo: 15/201430-6, DE 28/08/2015
 Empresa: 43 2 0570258 4
 SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/201430-6, referente à empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP, NIRE 4320570258-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4176240, em 06/10/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BNXSL. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/10/2015 às 17:30, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

Jose



CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

14/7/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME**
CNPJ: **08.021.788/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:36:39 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2017.

Código de controle da certidão: **269A.0ADF.FBBB.A3E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cesari

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009902118

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME**

Endereço:

CNPJ: **08.021.788/0001-24**

Certificamos que, aos 09 dias do mês de AGOSTO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018043735

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Deso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Secretaria Municipal de Finanças

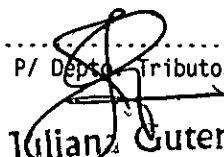
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos que em nossos registros nao constam debitos referentes a IPTU, ITBI e/ou ISSQN em nome do(a) Sr(a). SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA (CNPJ - 08.021.788/0001-24), com o nome e/ou razao social escrita rigorosamente sob esta forma.

VALIDADE DESTA CERTIDAO : NOVENTA DIAS APOS A EMISSAO

Pelotas, 16 de Agosto de 2016.

.....
P/ Depto. Tributos

Julian Guterres
Matr. 29523
Oficial Administrativo

Carson



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08021788/0001-24
Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA ME
Nome Fantasia: SAFRA PLANEJAMENTO E GESTÃO
Endereço: R DOUTOR BRUNO CHAVES 175 / TRES VENDAS / PELOTAS / RS /
96055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082004080891524060

Informação obtida em 24/08/2016, às 17:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 023/2016**

A empresa Safra Geotecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Pato Bragado-PR, 31 de agosto de 2016.


Safra Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53



DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 023 /2016**

A empresa Safra Geotecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Pato Bragado-PR, 31 de agosto de 2016.

Safra Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53



DECLARAÇÃO - LC 123/2006

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 023 /2016**

A empresa Safra Geotecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Pato Bragado-PR, 31 de agosto de 2016.

Safra Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0570258-4	CNPJ 08.021.788/0001.24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2006	Data de Início de Atividade 01/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR BRUNO CHAVES, 175, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS, 96.055-040			
Objeto Social PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL; GESTÃO AMBIENTAL; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG; CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO TRIBUTÁRIA; DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL; ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ANÁLISE ERGONÔMICA, MAPA DE RISCOS; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS CONFORME NBR 14653-2; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA;			
Capital Social: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SADIR DOS SANTOS MOTA 202.402.280-49	R\$ 1.600,00	SOCIO	xx/xx/xxxx
FABRÍCIO VERGARA MOTA 954.859.610-53	R\$ 158.400,00	SOCIO	ADMINISTRADOR xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 06/10/2015 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 4176240	Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169250695

PORTO ALEGRE - RS, 24 de Junho de 2016 às 10h 32min

Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL

Jose



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0570258-4	CNPJ 08.021.788/0001.24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2006	Data de Início de Atividade 01/02/2006
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169250695

PORTO ALEGRE - RS, 24 de Junho de 2016 às 10h 32min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Cleverton

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.021.788/0001-24

Certidão n°: 66308705/2016

Expedição: 08/07/2016, às 15:56:09

Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.021.788/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Reser



FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 023 /2016**

Razão Social da proponente: Safra Geotecnologia e Gestão LTDA

Endereço: Rua Doutor Bruno Chaves 175

Bairro: Três Vendas

CEP: 96055-040

Cidade: Pelotas

Estado: Rio Grande do Sul,

CNPJ nº: 08.021.788/0001-24

Inscrição Estadual nº: Isento

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 589.992-3

Nº do telefone: (53)3307-3600

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Fabício Vergara Mota

Função: Sócio- Diretor

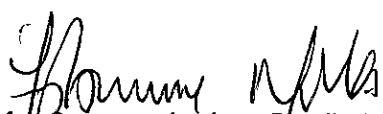
Endereço: Av. Voluntários da Pátria Nº888, Jardim Andrade, Londrina-PR CEP 86.061-120

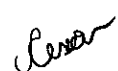
RG nº: 705.757.7401 Órgão emissor SSP/RS

CPF nº: 954.859.610-53

E-mail: safra@safraplanejamento.com.br

Pato Bragado-PR, 31 de agosto de 2016.


Safra Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000322407



20160000322407

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 19/12/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

Registro CAU : 20238-0

CNPJ: 08.021.788/0001-24

Objetivo social: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL; GESTÃO AMBIENTAL; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS ? SIG; CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO TRIBUTÁRIA; DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-TERRITORIAL; ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT ? LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPRÁ ? PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ANÁLISE ERGONÔMICA, MAPA DE RISCOS, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS CONFORME A NBR 14653-2; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO OBS: O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE AS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 20/07/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 16/04/2013

Nome: FABRÍCIO VERGARA MOTA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 20/08/2012



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000312803



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/10/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCIANA QUEVEDO NUNES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Registro CAU: A29674-0

Registro Anterior CAU: 57295-0

CPF: 516.181.760-72

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA., firma estabelecida na Rua Antônio dos Anjos, 987 - 301A, Centro, Pelotas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08021788/0001-24. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Fabrício Vergara Mota, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7057577401 SSP-RS, CPF nº 954.859.610-53 residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria, 888 apto 1307, Londrina - PR.

CONTRATADO: Luciana Quevedo Nunes, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora do Registro Profissional do CAU A29674-0, portadora da Cédula de Identidade nº 9042170705 SSP-RS, CPF nº 516.181.760-72, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 601, Apto. 53, Centro, Londrina - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Area de Arquitetura e Urbanismo, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

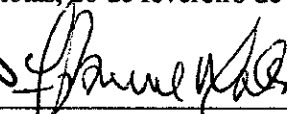
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas-RS para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Pelotas, 26 de fevereiro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA
LONDRIANA



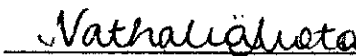
Safra Geotecnologia e Gestão

FIRMA RECONHECIDA
LONDRIANA

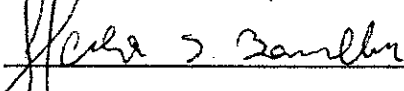


Luciana Quevedo Nunes

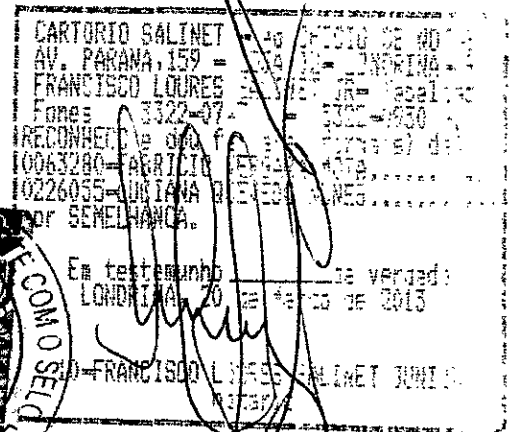
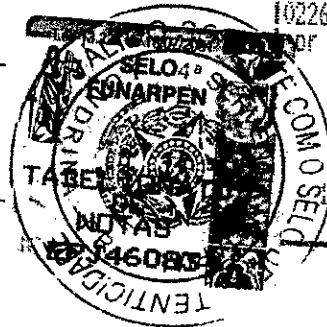
TESTEMUNHAS:



Nathalia Vergara Mota
CPF 504.450-46



007.005.130.93
ITAIPOA SÓCIO BARCELLOS



A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 1578884
Validade: 31/03/2017
Nome: **CRISTIANE THIEMI MATSUOKA**
Registro: RS147303 desde 06/06/2007
CPF: 224.546.568-76
Registro Nacional(RNP): 2202997377
Titulação: **ENGENHEIRA CARTÓGRAFA**
Curso: **ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Colou grau em: 19/12/2003**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO**
Titulação: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
Curso: **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Colou grau em: 11/09/2014**
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**
Anotação de Curso: **ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 11/09/2014
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

Responsabilidade Técnica: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME desde 25/07/2014

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/83 ART. 6
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4°

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 25 de Agosto de 2016 e Reimpressa em 25 de Agosto de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1578884
Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br

V201303141600 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Dr. Bruno Chaves nº 175, Pelotas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.788/0001-24, neste ato representada pelo seu sócio Fabrício Vergara Mota, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS, CPF nº 954.859.610-53, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 888 apto 1307, Londrina - PR.

CONTRATADO: Cristiane Thiemi Matsuoka, casada, Engenheira Cartógrafa, portador da Carteira Profissional do CREA RS nº 147.303, portador da Cédula de Identidade nº 43.468.570-7 SSP-SP, CPF nº 224.546.568-76, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 1690 apto 504, Londrina - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Cartográfica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 09 (nove) salários mínimos, para uma jornada semanal não superior a 40 (quarenta) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas-RS para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pelotas-RS, 1º de julho de 2014

FIN. RECONHECIDA
TABELIAO-LONDRINA

Fabrício Vergara Mota

Safratec Geotecnologia e Gestão Ltda - ME

FIN. RECONHECIDA
TABELIAO-LONDRINA

Cristiane Thiemi Matsuoka

Cristiane Thiemi Matsuoka

TESTEMUNHAS:

Tatiane Menckino Caldeira

Tatiane Caldeira – CPF: 006.953.669-47

Eduardo Valério Molina

Eduardo Molina – CPF: 350.837.248-04

**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**

CARTÃO DE SALINET do OFÍCIO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 02 - Londrina/PR
FUNARPEN - Inúes Salinet JR - Tabelião
Tel.: - (43) 3322-0747 / 3322-0930

RECONHECO o dom fe a(s) firma(s) de:
00365631-CRISTIANE THIEMI MATSUOKA.....
000432001-FABRÍCIO VERGARA MOTA.....
por SEMELHANÇA.

FUNARPEN - SELO DIGITAL
UDDUG - 50db1 - WELZT - nrcSz - K020

Em testemunho da verdade,
Londrina, 02 de Junho de 2015.

PKB *[Assinatura]*
DENISE DE RELO SALINET
ESPONENTE JURAMENTADA
Consulte em <http://funarpen.com.br>

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102775/2016**

Validade: 22/02/2017

Nome: ANDRÉ CELLIGOI

Carteira - CREA-SP Nº :SP-115203/D

Registro Nacional : 2602309087

Registrado(a) desde : 22/03/1984

Filiação : JORGE CELLIGOI

PLACIDINA DE OLIVEIRA E SILVA CELLIGOI

Data de Nascimento : 06/10/1957

Carteira de Identidade : 9359691

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Visto Nº : 011542

Dt. Expedição Visto : 10/01/1994

CPF : 05161382864

Título(s):

GEÓLOGO

INSTITUTO DE GEOCIENCIAS E CIENCIAS EXATAS-UNESP

Data da Colação de Grau : 16/12/1983

Diplomação : 02/01/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - 23/06/1962 de 23/06/1962

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 298715/2016.

Emitida via Internet em 26/08/2016 10:09:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE CONSULTORIA

CONTRATANTE: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Dr. Bruno Chaves nº 175, Pelotas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.788/0001-24, neste ato representada pelo seu sócio Fabrício Vergara Mota, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS, CPF nº 954.859.610-53, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 888 apto 1307, Londrina - PR.

CONTRATADO: André Celligoi, casado civil, Geólogo, portador da Carteira Profissional do CREA/SP SP-115203/D, portador da Cédula de Identidade nº 9359691 SSP-SP, CPF nº 051.613.828-64, residente e domiciliado à Av. Gil de Abreu e Souza nº 1501, Londrina - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a consultoria, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, na área de Geologia em gestão ambiental e planejamento urbano e regional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de trabalho: conforme solicitação do CONTRATANTE.

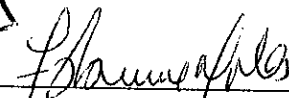
CLÁUSULA QUARTA: Condições de pagamento: Conforme serviço realizado.

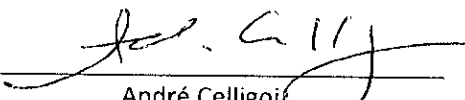
CLÁUSULA QUINTA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pelotas - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

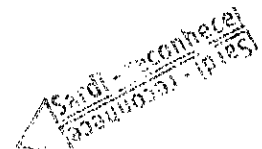
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Londrina-PR, 26 de agosto de 2016

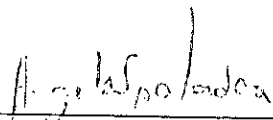




Safral Geotecnologia e Gestão Ltda - ME

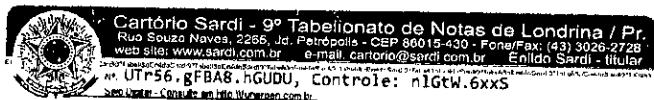

André Celligoi



TESTEMUNHAS:


Ângelo Spoladore - CPF: 487.552.146-49


Eduardo Molina - CPF: 350.837.248-04

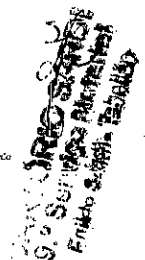


Reconheço por semelhança a assinatura de ANDRE CELLIGOI (50882). *0087704*

Dou fé, 26 de agosto de 2016 - 10:47:33h.

Luciana Salvador - Escrevente

Use esta assinatura em todo documento. Não, qualquer documento que não seja emitido pelo tabelião, via função



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua Dr. Bruno Chaves, 175 - CEP 96200-000 - Pelotas - RS
CNPJ nº 08.021.788/0001-24 - Tel: 51 3333-3333 - safral@safralplanejamento.com.br

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO



IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Artigo 15 da Lei nº 1.411/51)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
6ª REGIÃO - PR

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 8196
VALIDADE 28/12/2019

NOME
ROGELIO GERONIMO DOS SANTOS



FILIAÇÃO
IZAÍAS DOS SANTOS
LUCI JERONIMO DOS SANTOS


ASSINATURA DO ECONOMISTA



Assinatura

NASCIMENTO 21/05/1974 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE ROLANDIA/PR

DATA DA INSCRIÇÃO 25/11/2014 RG 57722959 SSP/PR

CPF 822.364.619-68

DIPLOMADO PELA UNIV. EST. DE LONDRINA UEL

DIPLOMAÇÃO 04/03/2010

TIPO SANGUÍNEO O+
EXEDIÇÃO 26/12/2014

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS NÃO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Sergio Guimaraes Hardy

SÉRGIO GUIMARÃES HARDY
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

TABELIONATO FUGIWARA Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS Nº FJ100716

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO FUGIWARA
14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
A presente autenticação é reprodução fiel do documento que nesto foi apresentado. Dou fe

LONDRINA, **26 AGO 2016**

EM TESTE DA VERDADE

- MAURO HIROSHI FUGIWARA Tab. Designado
- FUNILDE BE SANTANA CARI Escrevente
- POLIANA FERREIRA DE ALMEIDA Escrevente
- ALISSON SUTHERMER ROMAGNOLI FIORI Escrevente

Mauro Hiroshi Fugiwara
Tabelião

14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Dr. Bruno Chaves nº 175, Pelotas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.788/0001-24, neste ato representada pelo seu sócio Fabrício Vergara Mota, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS, CPF nº 954.859.610-53, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 888 apto 1307, Londrina-PR.

CONTRATADO: Rogélio Gerônimo dos Santos, casado, economista, portador da Carteira Profissional do CORECON/PR 8196, portador da Cédula de Identidade nº 5.772.295-9 - SSP-PR, CPF nº 822.364.619-68, residente e domiciliado à Rua Fermino Barbosa nº 188 - Ap. 603 - Londrina-PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, na área de Economia em planos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 100,00 (cem reais) por hora de trabalho.


CLÁUSULA QUINTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pelotas - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Pelotas-RS, 20 de junho de 2016.

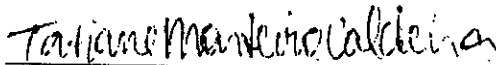
FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO LONDRINA


Safra Geotecnologia e Gestão Ltda - ME


Rogélio Gerônimo dos Santos

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO LONDRINA

TESTEMUNHAS:



Tatiane Caldeira - CPF: 006.953.669-47




Eduardo Molina - CPF: 350.837.248-04

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Rua Bruno Chaves, 175 | CEP 96.075-040 | Pelotas-RS
CNPJ 08.021.788/0001-24 | e-mail: safra@safraplanejamento.com.br

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

1/1

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seccional do Rio Grande do Sul

Lista de Inscritos

Voltar

Dados do Profissional		Registro: 53419
Nome:	MAURICIO FERNANDES DA SILVA	
CEP:	94910002	UF: RS Cidade: CACHOEIRINHA
Endereço:	AV. GENERAL FLORES DA CUNHA Nº 1320 SALA. .	
Atualizado:	25/09/2014	
Bairro: VILA IMBUI		
Email - Site		
E-mail:		
E-mail2:		
Site:		
Site2:		
Telefones		
Telefone Trabalho:	(51) 3439-3768	
Telefone Celular:		
Telefone Residencial:		
Telefone Recado/Fax:		

SiscafWeb - versão: 1.5.12.6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, firma estabelecida na Rua Dr. Bruno Chaves nº 175, Pelotas - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.788/0001-24, neste ato representada pelo seu sócio Fabrício Vergara Mota, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS, CPF nº 954.859.610-53, residente e domiciliado na Av. Voluntários da Pátria nº 888 apto 1307, Londrina - PR.

CONTRATADA: Maurício Fernandes da Silva, solteiro, Advogado, portador da Carteira Profissional da OAB/RS 53419, portador da Cédula de Identidade nº 906.117.5247 SSP-RS, CPF nº 718.618.580-00, residente e domiciliado à Rua Garibaldi nº 1277 apto204, Porto Alegre - RS.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de assumir a responsabilidade de assessoramento jurídico em planos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas mensais.

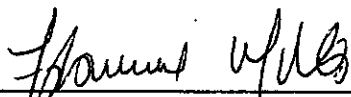
CLÁUSULA QUARTA: Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

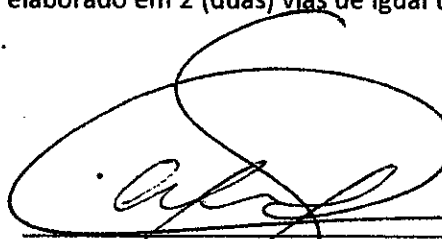
CLÁUSULA QUINTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pelotas - RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

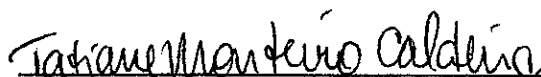
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.


Pelotas-RS, 2 de março de 2015


Safra Geotecnologia e Gestão Ltda - ME


Maurício Fernandes da Silva

TESTEMUNHAS:


Tatiane Caldeira - CPF: 006.953.669-47


Nathalia Vergara Mota - CPF: 023.504.450-46

**A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO**



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000275867



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A296740

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3893424

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2404457

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 2398944

Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes à revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí, considerando as seguintes Etapas: 1ª Fase ? Constituição das Equipes Municipais do PDM e início dos trabalhos para: ? Elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas de Revisão do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; ? Elaboração do Diagnóstico Técnico e Participativo (Leitura Técnica e Comunitária): - Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento das características do meio físico, análise da evolução histórica local, identificação de tendências socioespaciais e socioeconômicas, caracterização e tendência do uso e ocupação do solo, situação e tendência da infraestrutura, do saneamento básico, dos serviços e equipamentos públicos, habitação, mobilidade urbana e circulação, informações ambientais, análise da legislação urbanística e físico territorial, análise da capacidade institucional, de investimentos, da base tributária, entre outros; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiências) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; ? Realização de Reuniões Técnicas, Comunitárias e Audiência Pública de Lançamento do processo de Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social. 2ª Fase ? Revisão/elaboração da Legislação Básica do PDM: ? Revisão da Lei do Plano Diretor Municipal: com a reavaliação das Macrozonas Municipais, espacialização e classificação destas macrozonas, estabelecimento dos instrumentos de ordenação territorial do Estatuto da Cidade, estabelecimento das principais diretrizes municipais para cada setor administrativo, determinação de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle social, entre outros; ? Revisão do Código de Obras, do Código de Posturas e do Código Tributário: com as devidas atualizações técnicas e administrativas, principalmente relacionadas à questão de fiscalização e a tributos e aplicação de penalidades; ? Elaboração das minutas de Anteprojeto das Leis Complementares, bem como atualização de legislações pertinentes e vigentes relacionadas, leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade: - Anteprojeto de Lei dos Perímetros Urbanos (Sede Municipal e Distritos): com a definição dos novos perímetros urbanos espacializados, com seus respectivos memoriais descritivos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo: com a inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano, classificação das zonas especificadas no mapa, bem como planilhas com os respectivos índices e parâmetros urbanísticos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Parcelamento do Solo: com especificações para o devido parcelamento do solo, exigências mínimas para implantação de novos loteamentos, especificações sobre loteamentos e condomínios fechados, entre outros; - Anteprojeto de Lei Municipal do Sistema Viário. ? Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão da Legislação Básica do PDM de Tramandaí junto à comunidade, conforme Plano de Mobilização Social. 3ª Fase ? Plano de Ação e Conclusão do PDM: ? Elaboração do Plano de Ação e Investimentos: Prognóstico com a identificação dos objetivos, das metas a serem alcançadas e das ações prioritárias, em conformidade com o que foi diagnosticado na 1ª Fase de Trabalho ? Diagnóstico Técnico Participativo, assim como com as especificações determinadas na 2ª Fase de Trabalho ? Legislação Básica do PDM, apresentação das estimativas de custo para as ações em infraestrutura, habitação, saneamento básico, equipamentos comunitários, e ações institucionais para os próximos anos, em conformidade com a capacidade de investimento e de endividamento municipal, e indicação de outras possíveis fontes de recurso; ? Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão do Plano de Ação proposto durante a Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social; ? Considerações Finais sobre a Revisão do PDM de Tramandaí e encaminhamentos para a devida aprovação junto à Câmara Municipal. Relatório do Processo Participativo: Registro das atividades e eventos realizados em todas as etapas de trabalho para a Revisão do PDM de Tramandaí, contendo meios de divulgação adotados, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, de Trabalho e Comunitárias, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Empresa contratada: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - ME
 CNPJ: 08.021.788/0001-24

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí
 CPF/CNPJ: 88771001000180

AVENIDA da Igreja

Nº 346

Complemento:

Bairro: CENTRO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000275867

Cidade: TRAMANDAÍ

UF: RS

CEP: 95590000

Contrato: 095/2014

Celebrado em 22/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 59.890,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 18/06/2014

Data de Fim: 04/08/2015

Atividade Técnica

4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 144.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 144.40 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA da Igreja

Nº 346

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TRAMANDAÍ

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 275867/2015

13/10/2015, 17:56

Chave de Impressão: ZZY6569A3707DBC1Z21



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, CNPJ Nº 88.771.001/0001-80, com sede à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí - RS atesta que a empresa SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ 08.021.788/0001-24, com sede na cidade de Pelotas-RS, à Rua Bruno Chaves, 175, Bairro Três Vendas, foi contratada através da Tomada de Preços nº. 074/2014 e executou para este Município, através do contrato nº. 095/2014, os serviços técnicos para a **Elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí**, com área territorial de 144,408 km² e população total de 41.585 habitantes, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 18/06/2014 e conclusão em 04/08/2015:

Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes à revisão do Plano Diretor do Município de Tramandaí, considerando as seguintes Etapas: 1ª Fase - Constituição das Equipes Municipais do PDM e Início dos trabalhos para: - Elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas de Revisão do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; - Elaboração do Diagnóstico Técnico e Participativo (Leitura Técnica e Comunitária): - Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento das características do meio físico, análise da evolução histórica local, Identificação de tendências socioespaciais e socioeconômicas, caracterização e tendência do uso e ocupação do solo, situação e tendência da infraestrutura, do saneamento básico, dos serviços e equipamentos públicos, habitação, mobilidade urbana e circulação, informações ambientais, análise da legislação urbanística e físico territorial, análise da capacidade Institucional, de investimentos, da base tributária, entre outros; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiências) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; - Realização de Reuniões Técnicas, Comunitárias e Audiência Pública de Lançamento do processo de Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social. 2ª Fase - Revisão/elaboração da Legislação Básica do PDM: - Revisão da Lei do Plano Diretor Municipal: com a reavaliação das Macrozonas Municipais, especialização e classificação destas macrozonas, estabelecimento dos instrumentos de ordenação territorial do Estatuto da Cidade, estabelecimento das principais diretrizes municipais para cada setor administrativo, determinação de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle social, entre outros; - Revisão do Código de Obras, do Código de Posturas e do Código Tributário: com as devidas atualizações técnicas e administrativas, principalmente relacionadas à questão de fiscalização e a tributos e aplicação de penalidades; - Elaboração das minutas de Anteprojeto das Leis Complementares, bem como atualização de legislações pertinentes e vigentes relacionadas, leis específicas para utilização dos Instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade: - Anteprojeto de Lei dos Perímetros Urbanos (Sede Municipal e Distritos): com a definição dos novos perímetros urbanos especializados, com seus respectivos memoriais descritivos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo: com a inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano, classificação das zonas especificadas no mapa, bem como planilhas com os respectivos índices e parâmetros urbanísticos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Parcelamento do Solo: com especificações para o devido parcelamento do solo, exigências mínimas para implantação de novos loteamentos, especificações sobre loteamentos e condomínios fechados, entre outros; - Anteprojeto de Lei Municipal do Sistema Viário. 3ª Fase - Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão da Legislação Básica do PDM de Tramandaí junto à comunidade, conforme Plano de Mobilização Social. 3ª Fase - Plano de Ação e Conclusão do PDM: - Elaboração do Plano de Ação e Investimentos: Prognóstico com a identificação dos objetivos, das metas a serem alcançadas e das ações prioritárias, em conformidade com o que foi diagnosticado na 1ª Fase de Trabalho - Diagnóstico Técnico Participativo, assim como com as especificações determinadas na 2ª Fase de Trabalho - Legislação Básica do PDM, apresentação das estimativas de custo para as ações em Infraestrutura, habitação, saneamento básico, equipamentos comunitários, e ações Institucionais para os próximos anos, em conformidade com a capacidade de investimento e de endividamento municipal, e indicação de outras possíveis fontes de recurso; - Realização de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão do Plano de Ação proposto durante a Revisão do PDM de Tramandaí, conforme Plano de Mobilização Social; - Considerações Finais sobre a Revisão do PDM de Tramandaí e encaminhamentos para a devida aprovação junto à Câmara Municipal. Relatório do Processo Participativo: Registro das atividades e eventos realizados em todas as etapas de trabalho para a Revisão do PDM de Tramandaí, contendo meios de divulgação adotados, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, de Trabalho e Comunitárias, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da SAFRA Geotecnologia e Gestão Ltda.:

Fabrice Vergara Mota, Arquiteto e Urbanista - Gestor do Contrato - CAU A 32.284-9; Osmani J. Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Geral do Projeto - CAU A 23.196-7; Luclana Quevedo Nunes Honda, Arquiteta e Urbanista - CAU A 29.674-0; Marcelo Gonçalves, Geógrafo - CREA-PR 95.232/D; Maurício Fernandes da Silva, Advogado - OAB-RS 53419; Cristiane Thiemi Matsuoka, Engenheira Cartógrafa - Engenheira de Segurança do Trabalho CREA RS-147.303; Tatiane Montelro Caldeira, Assistente Social CRESS 9744 - 11ª Região/PR; Eduardo Valero Molina, Auxiliar de Geoprocessamento.

Tramandaí, 17 de agosto de 2015.



[Handwritten Signature]
Clayton Pioner Ramos
Prefeito Municipal em exercício

TABELIONATO TRAMANDAÍ
Av. Fernandes Euzébio, 1001 - Fone (51) 3531 2933
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MUNICIPIO DE TRAMANDAÍ - apostada por -
CLAYTON PIONER RAMOS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
Tramandaí, 24 de agosto de 2015
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Maria de Lourdes F. Sandri - Tabeliã
Enol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 0686.01.1400001.49517

[Handwritten Signature]
Maria de Lourdes F. Sandri
TABELIÃ
TABELIONATO DE TRAMANDAÍ

Certidão nº 275867/2015
13/10/2015, 17:58
Chave de Impressão: ZZY66569A3707DBC1Z21
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/10/2015, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 275867, emitida em 13/10/2015



[Handwritten mark]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000142867



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANA QUEVEDO NUNES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A296740

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1194689

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 412191

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Revisão do Plano Diretor Fisicoterritorial Urbano Municipal de Concórdia/SC, com área urbana de 32 km² e população urbana de 54.872 habitantes - contrato nº. 294/2010, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e com o processo de participação popular, englobando as seguintes fases: Primeira etapa - atividades preliminares; Segunda etapa - revisão das diretrizes e estratégias existentes; Terceira etapa - diagnóstico e diretrizes e estratégias; Quarta etapa - plano de ação e investimentos; Quinta etapa - elaboração ou revisão da legislação urbana básica e de regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura do Município de Concórdia
 CPF/CNPJ: 83024257000100

RUA LEONEL MOSELE

Nº 62

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700000

Contrato: 294/2010

Celebrado em 10/12/2010

Valor do Contrato: R\$ 80.000,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 09/12/2010

Data de Fim: 20/08/2011

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 32.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 32.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA LEONEL MOSELE

Nº 62

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

Resen



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000142867

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 142867/2013

27/11/2013, 22:27

Chave de Impressão: 14CY1563W5397W978C60

U...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, CNPJ 83.024.257/0001-00, com sede à Rua Leonel Mosele, nº. 62, Centro, Concórdia/SC, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, executou para este Município, através do Contrato 294/2010, Tomada de Preço 18/2010, os serviços técnicos para Revisão do Plano Diretor Físico-territorial Urbano Municipal (PDM) de Concórdia, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 09/12/2010 e conclusão em 20/08/2011:

Primeira Etapa: Atividades Preliminares e Plano de Trabalho - Detalhamento da metodologia, definição e descrição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas da revisão do PDM; conteúdo a ser trabalhado; métodos e técnicas; proposta para a instituição da Comissão Especial de Revisão do PDM, formada por representantes do Executivo Municipal; atribuições e atividades de cada agente do processo; forma de participação da população e divulgação da Revisão do PDM (Plano de Mobilização), em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;

Segunda Etapa: Avaliação e Revisão das Diretrizes e Estratégias Existentes - Análise das diretrizes e estratégias dispostas no Plano Diretor Físico-territorial Urbano de Concórdia, aprovado em 2001 à luz das demandas atuais da cidade; análise da legislação urbanística e físico-territorial vigente; avaliação do uso dos indicadores atuais, além de outros relacionados e sugeridos pela Administração Municipal; realização da 1ª Audiência Pública;

Terceira Etapa: Diagnóstico e Diretrizes, Estratégias e Proposições - **Leitura Técnica:** realização de visita em campo e levantamento fotográfico; levantamento de dados e informações junto à Prefeitura Municipal e órgãos ligados a administração e gestão da infraestrutura urbana; mapeamento das características do meio físico; identificação de tendências socioespaciais e socioeconômicas; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; realização de estudos e análises para expansão do perímetro urbano, sobre os parâmetros construtivos, considerando a possibilidade de aumento da densidade horizontal e vertical; avaliação do possível aumento da vazão hídrica causada pela impermeabilização e/ou adensamento horizontal; entre outros, de forma a garantir que a alteração dos parâmetros urbanísticos não venha a causar situações de risco aos moradores e/ou dano ambiental; **Leitura Participativa:** identificação dos territórios comunitários, das entidades representativas da sociedade organizada, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; confronto da leitura comunitária com os dados levantados e analisados na leitura técnica; realização de quatro Reuniões Setoriais com representantes da sociedade civil organizada, conforme Plano de Mobilização; Diretrizes e Proposições previstas para os próximos 30 anos; realização da 2ª Audiência Pública;

Quarta Etapa: Plano de Ação e Investimentos - Indicação das metas, ações, programas e projetos prioritários provenientes da Terceira Etapa; possíveis fontes de recursos; estimativa de custo das ações, tendo em vista a hierarquização de investimentos em infraestrutura, serviços públicos e equipamentos comunitários, além de ações institucionais, reavaliáveis a cada 10 anos, visando à compatibilidade com a projeção orçamentária;

Quinta Etapa: Elaboração ou Revisão da Legislação Urbana Básica e de Regulamentação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - Elaboração da Minuta de Lei do Plano Diretor Municipal com a inserção dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade: Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo e Desapropriação com Pagamento em Títulos; Direito de Superfície; Direito de Preempção; Outorga Onerosa do Direito de Construir; Operações Urbanas Consorciadas; Transferência do Direito de Construir; Estudo de Impacto de Vizinhança e da Regulamentação do Art. 29 do Estatuto da Cidade; elaboração das Minutas de alterações das seguintes Leis: de Parcelamento do Solo, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, do Perímetro Urbano, do Sistema Viário, do Código de Obras e Edificações; do Código de Posturas; realização da 3ª Audiência Pública;

Estruturação do SIG PDM Concórdia: Sistema de Informações Geográficas (SIG) do PDM de Concórdia - Composto por banco e espacialização de dados em camadas referentes às legislações do PDM, principalmente Perímetro Urbano, Zoneamento Urbano e Sistema Viário Urbano, associados à ferramenta de geoprocessamento (base cartográfica georeferenciada, curvas de nível, declividade do terreno, hidrografia, foto aérea da sede urbana etc.) como meio de facilitar a visualização e a manipulação das informações, a identificação de problemas urbanos, bem como, a tomada de decisões;

Processo Participativo - Registro de todas as etapas de revisão do PDM de Concórdia, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas, Reuniões Setoriais e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Luciana Quevedo Nunes - RG 9042170705 SSP/RS, CPF 516.181.760-72, Arquiteta e Urbanista CREA-RS 104464/D - V/SC 103504-8, Especialista em Planejamento Ambiental - Elaboração e Coordenação Geral dos trabalhos de Revisão do PDM de Concórdia; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459; Carlos Rogério Perelra Martins, Administrador de Empresas - CRA-PR 24528; Paulo Roberto Santana Borges, Economista - CORECON-PR 3.192-5; Rubens Menoli, Bacharel em Direito; Leandro Frassato Pereira, Advogado - OAB-PR 27275; Carlos Adriano Rocco, Contador CRC-PR 055934/O; Ralf Samy Sato e Sâmia Siqueira Martins Rossi, Tecnólogos em Processamento de Dados; Angélica Lyra de Araújo, Socióloga; Solange Passos Genaro, Assistente Social - CRESS-PR 6676.

Concórdia, 20 de agosto de 2011.

Edesio Peixing
Tabelião

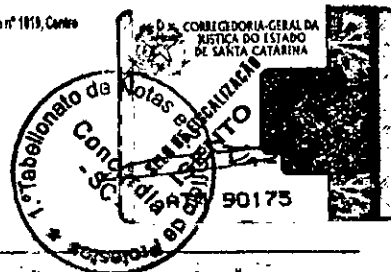
1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Proferido
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1811, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808
balcao@tabelionatopeixing.com.br

Reconheço por semelhança e firma de JOÃO GIRARDI -
Do que dou fé. Selo ATM90175 -
Concórdia, 08 de dezembro de 2011
Em Teste de verdade (10 18 11 00015-26944 9)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSAN - Escrivente
Emol. NIHL - Selo: R\$ 0,00 = Total NIHL

Código de barras de ato em www.spc.jus.br/feir

JOÃO GIRARDI
Prefeito do Município de Concórdia
Estado de Santa Catarina
RG 14/C 515.560 - SSP/SC
CPF 219.467.959-68



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 142867, emitida em 27/11/2013



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão nº 142867/2013
27/11/2013, 22:27
Chave de Impressão: 14CY1563W5397W978C60
O atestado neste ato registrado foi emitido em 27/11/2013, e contém 3 folhas

Peres



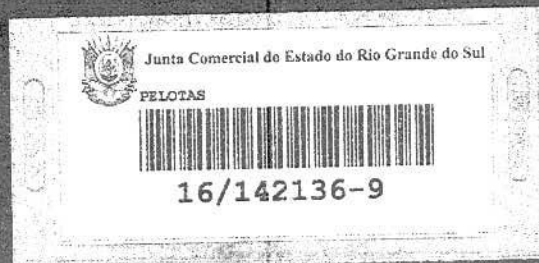
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

**SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO
LTDA.**

DIÁRIO GERAL Nº 4

Período: 01-01-2015 a 31-12-2015

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO



LIVRO DIARIO No 4

TERMO DE ABERTURA

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
 TAXA DE EXPEDIENTE
 Valor RS 2,00
 02 JUN. 2016
Miriam
 Funcionário

CONTEM ESTE LIVRO 57 (CINQUENTA E SETE
 FOLHAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE E
 SEGUIDAMENTE DO N. 0001 AO N. 0057 E SERVIRA PARA OS LANÇAMENTOS DAS
 OPERACOES PROPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO,
 NO PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015.

NOME DA EMPRESA: SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR BRUNO CHAVES, 175
 MUNICIPIO: PELOTAS
 ESTADO: RS
 REGISTRO NA JUNTA ...: 043205702584 EM: 09/05/2006
 INSCRICAO ESTADUAL ...: 0000000000
 C.N.P.J.: 08.021.788/0001-24

PELOTAS 01 DE JANEIRO DE 2015

Fabiano Vergara Mota
 FABICIO VERGARA MOTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 954.659.610-53

Maria Helena Strieder Vieira
 MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
 CONTADOR CRC/RS 49366
 CPF: 396.925.310-15

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 16/030024-0
 presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
 legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 PORTO ALEGRE
02/06/2016
 Gladis Pinto Hausmann
 SERVIDOR DESIGNADO

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO

Reser

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.788/0001-24
NIRE: 43205702584
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
ATIVO

A	ATIVO CIRCULANTE	R\$	347.364,59
	DISPONIBILIDADES	R\$	246.420,11
	CAIXA	R\$	23.894,28
	CAIXA	R\$	23.894,28
	BANCOS C/MOVIMENTO	R\$	22.860,15
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	22.860,15
	BANCOS C/APLICAÇÃO	R\$	199.665,68
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	199.665,68
	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	R\$	100.944,48
	CLIENTES	R\$	100.944,48
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	293.233,16
B	IMOBILIZADO	R\$	293.233,16
	BENFEITORIAS	R\$	32.567,00
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$	61.823,40
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	22.876,00
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$	34.051,84
	VEÍCULOS	R\$	158.203,85
	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$	16.288,93
	TOTAL DO ATIVO		640.597,75

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

Carer

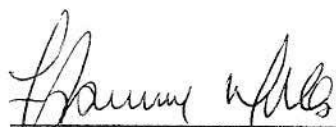
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

CNPJ: 08.021.788/0001-24

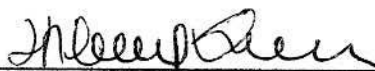
NIRE: 43205702584

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
PASSIVO

ATIVO CIRCULANTE	R\$	9.207,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	6.814,18
IRRF À PAGAR	R\$	14,18
SIMPLES À PAGAR	R\$	6.800,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	1.692,13
FGTS À PAGAR	R\$	911,74
INSS À PAGAR	R\$	780,39
DÍVIDAS À PAGAR	R\$	701,33
OUTRAS CONTAS	R\$	701,33
TRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	631.390,11
CAPITAL SOCIAL	R\$	400.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$	217.319,28
RESERVAS DE CAPITAL	R\$	217.319,28
RESERVA DE LUCROS	R\$	14.070,83
RESERVAS DE LUCROS	R\$	14.070,83
TOTAL DO PASSIVO	R\$	640.597,75




RÍCIO VERGARA MOTA
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53



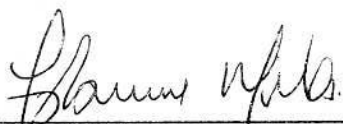
MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADOR(CRA) CRC/RS 049366/O
CPF 396.925.31015

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

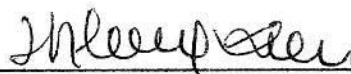


SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.021.788/0001-24
NIRE: 43205702584
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
31 DE DEZEMBRO DE 2015

RECEITA BRUTA	R\$	366.204,73
RECEITA COM SERVIÇOS	R\$	366.204,73
RECEITA LIQUIDA	R\$	366.204,73
LUCRO BRUTO	R\$	366.204,73
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	303.827,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	241.841,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	57.737,73
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	5.547,73
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	540,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	758,82
RESULTADO OPERACIONAL	R\$	62.377,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	62.377,09



FABRÍCIO VERGARA MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53



MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADORA CRC/RS 049366/O
CPF 396.925.31015

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO



SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA. - ME
CNPJ 08.021.788/0001-24
NIRE 43205702584
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Safra Geotecnologia e Gestão Ltda. é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS, tendo como objeto social cartografia, topografia e geodésia, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividade técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, com início das atividades em 09 de maio de 2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Obrigações

Estão demonstradas pelos valores históricos observado o regime histórico

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime de optante pelo simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa

3.6) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem passivo relacionado à empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente pois não aponta contingência de quaisquer natureza

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sadir dos Santos Mota - 1%

Fabricao Vergara Mota - 99%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador Fabrício Vergara Mota declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pelotas, 31 de dezembro de 2015.


FABRÍCIO VERGARA MOTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.859.610-53


MÁRIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADORA CRC/RS 049366/O
CPF 396.925.310-15

Peru
A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

LIVRO DIARIO No. 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE LIVRO 57 (CINQUENTA E SETE
.....) FOLHAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE E
SEGUIDAMENTE DO N. 0001 AO N. 0057 E SERVIU PARA OS LANÇAMENTOS DAS
OPERACOES PROPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO,
NO PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015.

NOME DA EMPRESA: SAETRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA

ENDERECO: RUA DOUTOR BRUNO CHAVES, 175

MUNICIPIO: PELOTAS

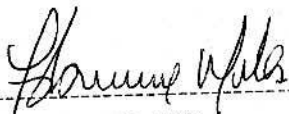
ESTADO: RS

REGISTRO NA JUNTA: 043205702534 EM: 09/05/2006

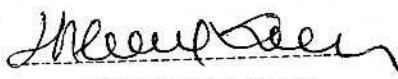
INSCRICAO ESTADUAL ...: 06000000000

C.N.P.J.: 08.021.788/0001-24

PELOTAS 31 DE DEZEMBRO DE 2015



FABRICIO VERGARA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 954.859.610-53



MARIA HELENA STRIEDER VIEIRA
CONTADOR CRC/RS 49365
CPF: 396.925.310-15

A AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

23/08/2016

Certidão Judicial Cível Negativa | Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA


À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA, CNPJ 08021788000124, Endereço - RUA DOUTOR BRUNO CHAVES, 175, TRES VENDAS, PELOTAS- RS.

23 de Agosto de 2016, às 14:18:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bc7b824be295d3492ae54b162746a4ae**






DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 023 /2016**

A empresa Safra Geotecnologia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.788/0001-24, sediada à Rua Bruno Chaves nº 175, CEP 96.055-040, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício Vergara Mota, portador da Carteira de Identidade nº 705.757.7401 SSP-RS e do CPF nº 954.859.610-53, **DECLARA**, expressamente, que concorda e se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração, e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Bragado-PR, 31 de agosto de 2016.


Safra Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53

Veren



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
85020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. CNPJ 04.915.134/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, CONFORME MATERIAL E ORIENTAÇÕES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I, DO EDITAL.

Data de Abertura 31 de agosto de 2016 as 10:00hrs

Este caderno contém 076 (setenta e seis) folhas numeradas de 001 a 076.



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
85020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

Habilitação Jurídica	
CRC	004
Procuração	005
Documento de identificação (Procurador)	006
Contrato Social Consolidado	007-010
Documento de Identificação (Sócios)	011
Regularidade Fiscal e Trabalhista	
CNPJ	013
CND – Federal, União e Previdência	014
CND – Estadual	015
CND – Municipal	016
CRF – FGTS	017
Declaração de idoneidade	018
Declaração de que não emprega menor de idade	019
CNDT	020
Formulário para assinatura do contrato	021
Qualificação Técnica	
CREA – PJ	023-024
CAU – PJ	025
Declaração de Equipe Técnica mínima	026
Atestado com CAT arquiteto	027-039
Atestados	040-042
Qualificação Econômica – Financeira	
Balanco Patrimonial	044-56
Demonstrações Contábeis	057-058
Certidão de Falência e Concordata	059
Declaração de que concorda com todas as condições	060
Declaração Negativa de Parentesco	061
Comprovação de Vínculo	062-076

002



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

Habilitação Jurídica

Caro 003

Prefeitura de Tatuí



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificado nº: 11 / 2016

Emissão: 26/02/2016

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Tatuí, criada através do Decreto 11.065, tendo julgado o pedido de inscrição cadastral, certifica que a firma:

EMPRESA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Endereço: AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 32 4 ANDAR

Bairro: CENTRO

CEP:

Município: LONDRINA

Estado: PR

Telefone: 4330264065

Fax:

Representante Legal: CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS

E-mail:

Acha-se inscrita no Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto no artigo 27 do Decreto-Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, tendo sido classificada da seguinte forma:

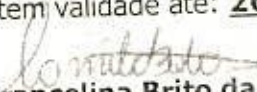
Capital Social Atual: 2.000.000,00

CNPJ SOB Nº. – 04.915.134/0001-93

I.E. Nº. –

Ramo de Atividade: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E SUPORTE TÉCNICO, SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA, IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA - SIG COORPORATIVO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL; CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA

O Presente Certificado tem validade até: **26/02/2017**


Camila Francelina Brito da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Climaco, 140 Centro Tatuí SP 18270-540

Pabx 15 32598400

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

Reser



LIVRO 0337-P FOLHA 015

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, COMO ADIANTE SE DECLARA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante que virem que aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Ronden, 45, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 4º Tabelião - Londrina

005

Assinatura

Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (D/VRC - 384,62 = R\$ 64,23, Funrejus R\$16,06 - Selo Funarpen R\$0,69). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, 17 de junho de 2015. Em testemunho da verdade (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO (NADA MAIS). Trasladada em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, às quais bem e fielmente me reporte ao original e extrai o presente traslado. Eu, [assinatura], 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 17 de junho de 2015.

Em Testemunho [assinatura] da Verdade.

[assinatura]
FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
4º NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IDOUr . DsPRI . AKgii Controle: 4LORP . AfvF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º Tabelionato-Londrina
Denise de Fiedl Salinet
Empregada Juramentada

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FIZ18094

4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
Londrina 09 AGO. 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR

Dieder Heide Salinet Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Costa Escriventes
 Denise de Fiedl Salinet Juramentados

CARTÓRIO SALINET
4º Serventia Notarial de Londrina
Josilaine Apº Fragoso de Paula
EMPREGADA JURAMENTADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS

SEXO / CORTEZADA / OUTRO EPÍSEDO / UF
 M / 840916J-7 / BR / PR

CNPJ / CPF / DATA NASCIMENTO
 042.614.189-08 / 07/04/1983

RESIDÊNCIA
 GENESIO PEREIRA MARTINS
 ANA MARIA MARTINS

PROFISSÃO / CATEGORIA / OUTRO EPÍSEDO / UF
 / / / /

VEÍCULO / VENCIMENTO / DATA EXPIRAÇÃO
 04363414888 / 10/01/2016 / 19/05/2008

719428032

PROFISSÃO PLASTIFICAR

719428032

LOCAL / DATA EMISSÃO
 IBIPIORA, PR / 31/01/2013

35521000846
 89305222993

DETRAN - PR/PARANÁ

Lei 13.226 de 16/07/2004
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS FIZ18087

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 09 AGO. 2016

Av. Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Dieter Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mira Salinet-Castro Costa } Escreventes
 Dentse de Held Salnet } Juramentados

CARTÓRIO SALINET
 4ª Serventia Notarial de Londrina
 Josilaine Apª Fragoso de Paula
 EMPREGADA JURAMENTADA

006



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. O aumento de capital ora realizado no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correspondente a Reserva de Capital do Exercício 2014 de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	19.600	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	400	40.000,00	2,00
TOTAL	20.000	2.000.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio AGOSTINHO DE REZENDE e a sócia GABRIELA REGINA SANTANA, que residiam no endereço Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030 - Londrina-Paraná, passa a residir à Rua das Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730 - Londrina - Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**".

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, n.º 32, 4º Andar, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é "Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública".



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB N.º 20156676419,
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	19.600	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	400	40.000,00	2,00
TOTAL	20.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

009



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

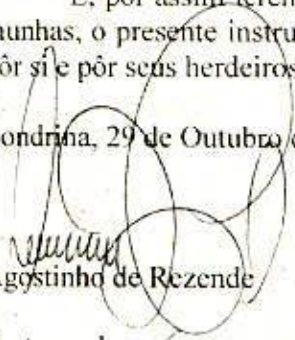
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

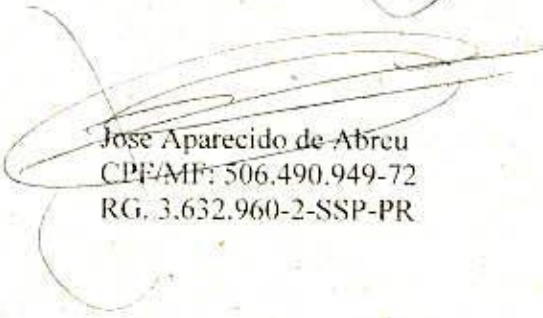
Londrina, 29 de Outubro de 2015.



Agostinho de Rezende


Gabriela Regina Santana

Testemunhas:


Carlos Adriano Rocco
CPF/MF: 040.596.359-95
RG. 8.216.832-0-SSP-PR


Jose Aparecido de Abreu
CPF/MF: 506.490.949-72
RG. 3.632.960-2-SSP-PR


Advogado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Regional de Administração

Nome: **AGOSTINHO DE REZENDE**

CRA / PR Nº 6.459 12/12/1988 1ª VIA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

BRASILEIRA CAMBIRA - PR
 3-108.271-4 364.338.379-72 07/10/1961

LUZ DUARTE DE REZENDE
 ANGELINA DINIZ DE REZENDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 15.304 11/09/1989

Identidade profissional de ADMINISTRADOR inscritado na Ordem de Advogados do Brasil - OAB
 Art. 7. da Lei 6.766 de 28/08/65

CURITIBA, 20/11/2003

[Handwritten Signature]

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

Av. Paraná, 159
 Londrina 3322-0747
 Londrina-PR

06 AGR 2016

[Handwritten Signature]

Dieder Held Salinet - Notário Designado
 Dieder Held Salinet - Escrevente
 Dieder Held Salinet - Instrumentados

USO OBRIGATORIO DO SELLO DE AUTENTICIDADE

FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FIZ18851

[Handwritten Signature]

011



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Assinatura
012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.915.134/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2002
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRZ GESTAO DE CIDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 403	
CEP 86.020-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/08/2016 às 17:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/08/2016

Asser
013

21/06/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:08:07 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **A4E8.DC62.89F0.5D36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resen 1/1

014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015105515-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.915.134/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 855214 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 04915134000193

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de julho de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4Ui#be0Ud0YC

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04915134/0001-93
Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Nome Fantasia: DRZ GESTAO DE CIDADES
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016

Certificação Número: 2016082103075330829751

Informação obtida em 22/08/2016, às 11:41:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carer
017



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado – PR,
Tomada de Preços: 023/2016

Prezados Senhores,

A empresa, **DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, sediada à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr **Carlos Rogério Pereira Martins**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.409.363-7 e inscrito no CPF sob o nº. 042.614.189-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2016.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP
Carlos Rogerio Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08
RG: 8.409.363-7–SSP-PR
Procurador.

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

Caros
C18



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4055
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

À Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado – PR.
Tomada de Preços: 023/2016

Prezados Senhores,

A empresa, **DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, sediada à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr **Carlos Rogério Pereira Martins**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.409.363-7 e inscrito no CPF sob o nº. 042.614.189-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, sequer na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2016.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08
RG: 8.409.363-7-SSP-PR
Procurador.

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

Caros
019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.915.134/0001-93
Certidão nº: 54337453/2016
Expedição: 06/06/2016, às 11:35:21
Validade: 02/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura
02/12



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado – PR.
Tomada de Preços: 023/2016

Razão Social da proponente: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA – LTDA.**
Endereço: Avenida Higienópolis nº 32, 4º andar
Bairro: Centro, CEP: 86020-080, Cidade Londrina, Estado: Paraná
CNPJ nº 04.915.134/0001-93, Inscrição Estadual nº Isenta
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 138.618-2
Nº do telefone (43) 3026-4065 Nº de fax da empresa (43) 3026-4065,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato:**
Agostinho de Rezende, Função: Sócio administrador
Endereço: Avenida Higienópolis nº 32, 4º andar, centro – Londrina – PR
RG nº 3.108.271-4PR Órgão emissor SSPPR, CPF nº 364.338.379-72,
E-mail carlos@drz.com.br

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2016.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP
Carlos Rogerio Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08
RG: 8.409.363-7–SSP-PR
Procurador.

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA

Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

Res
021



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32. 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

Qualificação Técnica

Carson
022



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88107/2016

Validade: 21/01/2017

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 04915134000193

Num. Registro: 41972

Registrada desde : 07/06/2004

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86020080

Objetivo Social:

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implatação de Sistema de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977

Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011

Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29

2 - ARILSON TAVARES DE SOUSA

Carteira: PR-96746/D Data de Expedição: 21/05/2008

Desde: 21/07/2011 Carga Horária: 36:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 do CONFEA

3 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S
Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015
Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira: PR-15962/D Data de Expedição: 23/08/1985

Desde: 10/07/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

DA RESOLUCAO 262 - ART 01 AREA AGRIMENSURA de 28/07/1979 do CONFEA

2 - WAGNER DELANO HAWTHORNE

Carteira: PR-24572/D Data de Expedição: 25/11/1992

Desde: 05/08/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

3 - THAMY BARBARA GIOIA

Carteira: PR-108852/D Data de Expedição: 19/03/2010

Desde: 04/03/2015

Título: GEÓGRAFA

LEI 6664 - ARTIGO 3 de 26/06/1979

DO DECRETO 85138 - ARTIGO 03 de 15/09/1980

4 - LARA GOULART MARTINS

Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010

Desde: 06/12/2012

Visto Nº: 127262 Data do Visto: 05/10/2012

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

DA RESOLUCAO 310 - ARTIGO 01 de 23/07/1986 do CONFEA

5 - LETICIA LEAL FERREIRA

Carteira: PR-132809/D Data de Expedição: 08/07/2013

Desde: 04/03/2015

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256675/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/07/2016 16:22:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000318931



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/12/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Registro CAU: 18324-5

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Objetivo social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográficas; SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Atividades econômicas:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: 2.000.000,00

Última atualização do capital: 29/10/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 01/06/2011

Nome: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 23/01/2012



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel: 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

DECLARAÇÃO EQUIPE TECNICA

À Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado – PR,
Tomada de Preços: 023/2016

Prezados Senhores,

A empresa **DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.915.134/0001-93**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Carlos Rogério Pereira Martins**, carteira de identidade **8.409.363-7-SSP-PR** e do CPF nº **042.614.189-08**, apresenta, em atendimento ao edital, item 8.1, o, a equipe técnica mínima composta pelos seguintes profissionais:

Nome: Marcia Maria Bounassar
Especialidade:
Arquiteta e Urbanista: CAU A11950-4

Nome: José Roberto Hoffmann
Especialidade:
Engenheiro Civil: CREA-PR 6125/D

Nome: José Paulo Peccinini Pinese
Especialidade:
Geólogo – CREA-SP 113881/D

Nome: Paulo Roberto Santana Borges
Especialidade:
Economista – CORECON-PR 3192

Nome: Demétrius Coelho Souza
Especialidade:
Advogado – OAB-PR 24.363

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Londrina-PR, 31 de agosto de 2016.

DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF 042.614.189-08 - RG 8.409.363-7-SSP-PR
Procurador

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

Caros
7/8
026



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000317348



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 27/11/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional **MARCIA MARIA BOUNASSAR** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: **MARCIA MARIA BOUNASSAR**

Registro CAU : **A11950-4**

Registro Anterior CAU : **26518-7**

CPF: **559.417.029-49**

Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**

Situação de registro: **ATIVO**

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000248523



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro do Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: **MARCIA MARIA BOUNASSAR**

Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A119504

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1295438

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/06/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Coordenação e Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, contendo: I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; II.Diagnóstico - Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica; III.Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos; IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade; V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso; VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros. E Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, contendo as seguintes fases: FASE I - PROPOSTA METODOLÓGICA: Desenvolvimento da Proposta Metodológica e pactuação com a sociedade visando: (i) A estrutura de coordenação e organização dos trabalhos para elaboração do PLHIS; (ii) As atribuições e responsabilidades das equipes municipais do trabalho; (iii) As atribuições e responsabilidades dos consultores em cada etapa da elaboração do PLHIS; (iv) Os procedimentos para execução das etapas e produtos do PLHIS, incluídas as fontes a serem consultadas; a estratégia de comunicação, mobilização e participação a população, com a identificação dos diferentes atores; (v) As formas de dar publicidade ao início e ao término dos trabalhos com a apresentação das equipes e dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações; (vi) O cronograma de eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades, dos prazos e dos custos estimados para as etapas e produtos do PLHIS; FASE II - DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL: Levantamento e análise de dados e informações técnicas necessárias à adequada elaboração do Plano, abrangendo os seguintes aspectos: (i) Cenários, metas, estratégias e mecanismos de implementação do Plano Nacional de Habitação - PLANHAB; (ii) Inserção regional e características do município; (iii) Caracterização dos atores sociais e suas capacidades e demandas habitacionais; (iv) Avaliação da oferta habitacional no município; (v) identificação da oferta e disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente no que se refere às Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS; (vi) Identificação da produção de moradias realizada pela município; (vii) Análise dos marcos regulatórios e legais existentes; (viii) Avaliação das condições institucionais e administrativas para execução da política habitacional; (ix) Identificação das fontes de recursos aplicados e existentes, bem como do potencial para financiamento do setor habitacional; FASE III - ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: Elaboração de Proposta Técnica da Política de Habitação do Município abordando os seguintes aspectos: (i) Objetivos; (ii) Diretrizes; (iii) Linhas de Ação; (iv) Programas da Política Habitacional; (v) Recursos; (vi) Instrumentos de Gestão Democrática e Participativa; (vii) Agentes da implementação (gestores, promotores, executores e parceiros); (viii) Estruturas de suporte, como o Sistema de Informação Geográfica (SIG), (ix) Fundo Municipal de Habitação, Política de Financiamento e Subsídios; (x) Estrutura de gestão dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e sua administração pelo Conselho de Habitação. Além disso, esta fase contém: (xi) Minuta de Legislação Básica para instituição efetiva da Política Local de Habitação de Interesse Social; e (xii) Ações para aplicação do PLHIS, com a apresentação das metas e estimativas de custos para a execução de programas, projetos e ações previstos para os próximos vinte anos; ESTRUTURAÇÃO SIG HABITACIONAL: Sistema de Informações Geográficas ? SIG Habitacional do Município contendo banco de dados e espacialização de dados relacionados às questões habitacionais locais, infraestrutura, equipamentos público, etc., associados à ferramenta de geoprocessamento como meio de facilitar a manipulação das informações, a visualização da situação habitacional, a identificação de problemas, bem como de facilitar a tomada de decisões sobre o tema. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader; PROCESSO PARTICIPATIVO: Registro de todas as etapas de elaboração do PLHIS de Itambé, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas, Reuniões Comunitárias, Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Assinatura
028



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000248523

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacarezinho
 CPF/CNPJ: 76966860000146

RUA Coronel Batista

Nº 335

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JACAREZINHO

UF: PR

CEP: 86400000

Contrato: 260/2012

Celebrado em 13/07/2012

Valor do Contrato: R\$ 94.656,53

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 16/07/2012

Data de Fim: 24/06/2013

Atividade Técnica

4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 602.52 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.10 - Plano de habitação de interesse social , 602.52 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 602.52 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 602.52 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Coronel Batista

Nº 335

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JACAREZINHO

UF: PR

CEP: 86400000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 248523/2015

28/05/2015, 10:05

Chave de Impressão: 32B7977Y2C97158302ZD



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

a Cel. Batista, 335 Centro – Fone: 043-39113018 – CEP. 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, CNPJ 76.966.860/0001-46, com endereço a Coronel Batista nº 335, na cidade de Jacarezinho/PR, **ATESTA** que a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, através do contrato nº 260/2012, executou os serviços técnicos para **Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e a revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social com as seguintes dimensões: área territorial de 602,52 km² e 40.232 habitante – IBGE/2010.**

As atividades tiveram início em 16/07/2012 e conclusão em 24/06/2013, conforme detalhamento a seguir:

Coordenação e Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, contendo: I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; II.Diagnóstico: Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico;

Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica; III.Prognóstico - Diretrizes, Estratégias e

Ações: Precedida da sistematização do Diagnóstico através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos; IV.Proposições para a Legislação Básica: Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade; V.Plano de Ação e Investimentos: Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso; VI.Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros. Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, contendo as seguintes fases: Fase I - Proposta Metodológica: Desenvolvimento da Proposta Metodológica e pactuação com a sociedade visando: (i) A estrutura de coordenação e organização dos trabalhos

para elaboração do PLHIS; (ii) As atribuições e responsabilidades das equipes municipais de trabalho; (iii) As atribuições e responsabilidades dos consultores em cada etapa da elaboração do PLHIS; (iv) Os procedimentos para execução das etapas e produtos do PLHIS, inclusas as fontes a serem consultadas; a estratégia de comunicação, mobilização e participação a população, com a identificação dos diferentes atores; (v) As formas de dar publicidade ao início e ao término dos trabalhos com a apresentação das equipes e dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações; (vi) O cronograma de eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades, dos prazos e dos custos estimados para as etapas e produtos do PLHIS; Fase II - Diagnóstico do Setor Habitacional: Levantamento e análise de dados e informações técnicas necessárias à adequada elaboração do Plano, abrangendo os seguintes aspectos: (i) Cenários, metas, estratégias e mecanismos de implementação do Plano Nacional de Habitação - PLANHAB; (ii) Inserção regional e características do município; (iii) Caracterização dos atores sociais e suas capacidades e demandas habitacionais; (iv) Avaliação da oferta habitacional no município; (v) identificação da

Certidão nº 248523/2015

28/05/2015, 10:05

Chave de Impressão: 32B7977Y2C9/158302ZD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2015, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 248523, emitida em 28/05/2015



[Handwritten signature]

030 ff



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

a Cel. Batista, 335 Centro – Fone: 043-39113018 – CEP. 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

oferta e disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente no que se refere às Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS; (vi) Identificação da produção de moradias realizada pela município; (vii) Análise dos marcos regulatórios e legais existentes; (viii) Avaliação das condições institucionais e administrativas para execução da política habitacional; (ix) Identificação das fontes de recursos aplicados e existentes, bem como do potencial para financiamento do setor habitacional; Fase III - Estratégias de Ação: Elaboração de Proposta Técnica da Política de Habitação do Município abordando os seguintes aspectos: (i) Objetivos; (ii) Diretrizes; (iii) Linhas de Ação; (iv) Programas da Política Habitacional; (v) Recursos; (vi) Instrumentos de Gestão Democrática e Participativa; (vii) Agentes da implementação (gestores, promotores, executores e parceiros); (viii) Estruturas de suporte, como o Sistema de Informação Geográfica (SIG), (ix) Fundo Municipal de Habitação; Política de Financiamento e Subsídios; (x) Estrutura de gestão dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e sua administração pelo Conselho de Habitação. Além disso, esta fase contém: (xi) Minuta de Legislação Básica para instituição efetiva da Política Local de Habitação de Interesse Social, e (xii) Ações para aplicação do PLHIS, com a apresentação das metas e estimativas de custos para a execução de programas, projetos e ações previstos para os próximos vinte anos; Estruturação SIG Habitacional: Sistema de Informações Geográficas - SIG Habitacional do Município contendo banco de dados e espacialização de dados relacionados às questões habitacionais locais, infraestrutura, equipamentos público, etc., associados à ferramentas de geoprocessamento como meio de facilitar a manipulação das informações, a visualização da situação habitacional, a identificação de problemas, bem como de facilitar a tomada de decisões sobre o tema. Todas estas informações foram publicadas no formato PMF e podem ser consultadas através do software ArcReader; Processo Participativo: Registro de todas as etapas de elaboração do PLHIS de Jacarezinho, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas, Reuniões Comunitárias, Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados, e foram aprovados pela Equipe Técnica Municipal. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: Coordenação Técnica - **Márcia Bounassar, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4; Rubens Menoll, Bacharel em Direito; José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D; Agenor Martins Junior, Arquiteto e Urbanista – CAU A13862-4 e Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.**

Jacarezinho, 19 de março de 2015.



GUILHERME CASTANHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano



Consulte em: <http://www.cartorio.com.br>
Retornado por: 5607 - Tabela 4 - Assinatura de GUILHERME CASTANHO
e Jacarezinho, PR, 19 de março de 2015 - 13:03:23h
Em: Tabelião
Rafael Ramos Vasconcelos - Escrevente
Cod. Segurança: 430755307-641767-11



Certidão nº 248523/2015

28/05/2015, 10:05

Chave de Impressão: 32B7977Y2C9715B00Z2D

O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/05/2015, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 248523, emitida em 28/05/2015



Ass
C31



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000249744



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: **MARCIA MARIA BOUNASSAR**

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A119504

Validade: Indefinida

Número do RRT: 501705

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 473215

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, definindo diretrizes básicas para o Plano Diretor, Regulamentação dos Usos do Solo e seu Zoneamento, Código de Edificações, Código Administrativo e política para o Sistema Viário, Estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, atualização da Planta Genérica de Valores, Elaboração do Sistema de Informações Geográficas, georreferenciamento de imagem de satélite de alta resolução com 25 km², levantamento topográfico e implantação de 8 marcos geodésicos.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos
 CPF/CNPJ: 87613287000103

PRAÇA Padre Basso

Nº 15

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Marcelino Ramos

UF: RS

CEP: 99800000

Contrato: TP 004/2011

Celebrado em 09/09/2011

Valor do Contrato: R\$ 111.900,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/09/2011

Data de Fim: 06/09/2012

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 229.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 229.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 229.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 229.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 25.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.6 - Cadastro técnico multifinalitário , 1500.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 25.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico , 25.00 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 25.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

PRAÇA Padre Basso

Nº 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MARCELINO RAMOS

UF: RS

CEP: 99800000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 000000249744

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 249744/2015

29/05/2015, 16:01

Chave de Impressão: 43CYW5W7Z5ZZWY3AZWB7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.613.287/0001-03, com endereço a Praça Padre Basso nº 15, na cidade de Marcelino Ramos/RS, ATESTA que a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, através do contrato TP nº 004/2011, executou os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano com as seguintes dimensões: área territorial de 229,61 km², levantamento topográfico 25,00 Km² e 5.134 habitante – IBGE/2010.**

As atividades tiveram início em 09/09/2011 e conclusão em 06/09/2012, conforme detalhamento a seguir: **Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, definindo diretrizes básicas, Regulamentação dos Usos do Solo e seu Zoneamento, Código de Edificações, Código Administrativo e Política para o Sistema Viário e Levantamento Topográfico, seguindo as etapas abaixo:**

I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial.

Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica.

Levantamento Topográfico: Levantamento Topográfico por imagem (25,00 Km²); Georreferenciamento (25,00 Km²); Levantamento topográfico planialtimétrico (25,00 Km²); Cadastro técnico multifinalitário (1.500,00 Km²); Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG (25,00 Km²).

III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infraestrutura e serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados, e foram aprovados pela Equipe Técnica Municipal. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: Coordenação Geral **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista – CAU A11950-4; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/De **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459 – Gestor do Projeto.

Marcelino Ramos, 19 de maio de 2015.


JULIANO ZUANAZZI
 Prefeito Municipal

ZANIN SERVIÇO NOTARIAL


 Wilton Zanin
 Tabelião - Distrito





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000250276



20150000250276

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: **MARCIA MARIA BOUNASSAR**

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A119504

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3560279

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3555548

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração e coordenação do Plano Diretor Municipal, que compreenderam as seguintes etapas: I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade. II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial. Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica. III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP ? Condiçantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos. IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 ? Estatuto da Cidade. V. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS Apresentação das estimativas de custo em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

Contratante: Prefeitura Municipal de Itai
 CPF/CNPJ: 46634200000105

Complemento:	Bairro:	Nº
Cidade:	UF:	CEP:
Contrato: 043/2012	Celebrado em 28/05/2012	
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00	Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público	
Data de Início: 26/06/2012	Data de Fim: 26/11/2012	

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 1112,30 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

PRAÇA Praça da Bandeira	Nº 1038
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: Itai	UF: SP
Coordenadas Geográficas: 0 0	CEP: 18730000



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000250276

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 250276/2015

02/06/2015, 11:08

Chave de Impressão: DAZYCW9Z3A98105413Z

Perce
037

Prefeitura Municipal de Itaí

"Estado de São Paulo"



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE ITAÍ, Estado do São Paulo, CNPJ 46.634.200/0001-05, com endereço a Praça da Bandeira nº 1038, na cidade de Itaí/SP, **ATESTA** que a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, a Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, através do contrato nº 043/2012, executou os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano com as seguintes dimensões: área territorial de 1.112,30 km² e 26.044 habitante - IBGE/2013**. As atividades tiveram início em 26/06/2012 e conclusão em 26/11/2012, conforme detalhamento a seguir.

Elaboração do Plano Diretor Municipal que compreende as seguintes etapas:

I. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade.

II. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico, identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo, situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, análise da legislação urbanística e físico-territorial.

Leitura Participativa: Identificação dos territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica.

III. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infraestrutura e serviços públicos.

IV. PROPOSIÇÕES PARA A LEGISLAÇÃO BÁSICA

Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana, Parcelamento do Solo Urbano, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Código de Edificações e Obras, Sistema Viário, Código de Posturas, Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade.

V. PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

ATESTAMOS que os trabalhos foram concluídos, atingindo os resultados esperados, e foram aprovados pela Equipe Técnica Municipal da época. Os trabalhos foram desenvolvidos pela Equipe Técnica da DRZ: Coordenação Técnica - **Marcia Bounassar, Arquiteta e Urbanista - CAU A11950-4**; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista - CAU A13862-4 e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

Itaí, 19 de março de 2015



VALMIR DOMINGOS
Prefeito Municipal



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão e Acervo Técnico Com Atestado nº 250276, emitida em 02/06/2015.



Certidão nº 250276/2015

02/06/2015, 11:08

Chave de Impressão: DAZYCW9Z3A98105413Z

O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/06/2015, e contém 4 folhas

039

Res



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, CNPJ 95.639.472/0001-03, com sede à Avenida 28 de Setembro, 711, Centro, Novo Itacolomi - PR, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi contratada através de carta convite e executou para este Município, através do contrato nº **039/2010**, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Novo Itacolomi (PDM)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 17/12/2010 e conclusão em 06/08/2012:

Elaboração do Plano Diretor Municipal de Novo Itacolomi (PDM)

- I **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- II **Análise Temática Integrada:** Leitura Técnica, Levantamento e mapeamento das características do meio físico, identificação de tendências sócio espaciais, caracterização e tendência do uso do solo, situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, análise da legislação urbanística e físico territorial, Leitura Participativa, identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;
- III **Diretrizes e Proposições:** Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos;
- IV **Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos, Parcelamento do Solo, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Sistema Viário, Código de Posturas, Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
- V **Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- VI **Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM de Novo Itacolomi, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda:

José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Coordenador Geral - CREA-PR 6.125/D; **Osmani J. Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista - Coordenador Técnico - CAU 44.448-0; **Márcia Bounassar**, Arquiteta e Urbanista - CAU 26.518-7; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto e Urbanista - CAU 33.181-3; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR nº 3.192-5; **Arilson Tavares de Souza**, Engenheiro Cartógrafo - CREA-PR 96.746/D; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado - OAB-PR 27.275; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6.676; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº 6.459.

Novo Itacolomi, 17 de setembro de 2012.

Moacir Andrcolla
Prefeito Municipal

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EKF43774

COMARCA DE UFARANA - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de *Maria de Lourdes da Silva Pichelli*

NOVO ITACOLOMI - 15/09/2012

Em test. *Maria de Lourdes da Silva Pichelli* de veracidade.

Maria de Lourdes da Silva Pichelli
Funcionária Juramentada

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
40
4º Tabelião - Londrina

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, foi vencedora do processo licitatório de número TP 005/2006 e executou os Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia para o Município:


Elaboração do **Plano Diretor Participativo**, em conformidade com a Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade abordando as seguintes etapas:

- Plano de Trabalho - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- Análise Temática Integrada - Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;
- Diretrizes e Proposições - Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos;
- Proposições para a Legislação Básica - Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos e dos Perímetros de Expansão Urbana; Parcelamento do Solo Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural; Código de Edificações e Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 – Estatuto da Cidade;
- Plano de Ação e Investimentos - Apresentação das estimativas de custo em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- Processo Participativo.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda.:

Fernanda Lima Lanziani, Arquiteta e Urbanista e coordenadora do PDM - CREA-PR 78872/D; **Luciana Quevedo Nunes**, Arquiteta e Urbanista - CREA-RS 104464/D - V/PR 64462; **Fabrizio Vergara Mota**, Arquiteto e Urbanista - CREA-RS 113429/D; **Catia Andersen Casagrande** Engenheira Ambiental CREA-SP 5062084803/D - V/PR - 093361; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR nº. 3.192-5; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental.

Lupionópolis, 01 de outubro de 2008.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
 Prefeito Municipal

Pera
**AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO**
 4º Tabelião - Londrina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Napoleão Moreira da Silva n.º 28 - tel.: 044-3628-1212

E-Mail: pmjussara@terra.com.br

CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, CNPJ 75.789.552/0001-20, com sede à Avenida Napoleão Moreira da Silva, n.º 28, Centro, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, Sala 403, executou para este Município, através do contrato número 219/2007 e TP 032/2006, os serviços técnicos para **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Jussara**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e de acordo os princípios da participação popular, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 01/06/2007 e conclusão em 28/08/2009:

- I. **Plano de Trabalho:** Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução n.º 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade;
- II. **Análise Temática Integrada** - Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio-espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infra-estrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico-territorial; Leitura Participativa: Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica;
- III. **Diretrizes e Proposições** - Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico-territoriais, de infra-estrutura e serviços públicos;
- IV. **Legislação Básica** - Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Edificações; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal n.º 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
- V. **Plano de Ação e Investimentos** - Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso;
- VI. **Processo Participativo**

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:


Luciana Quevedo Nunes - CREA-RS 104464/D - V/PR 64462, **Fernanda Lima Lanziani** - CREA-PR 78872/D, **Carolina Buzo Bechelli** - CREA-PR 71441/D, e **Fabrizio Vergara Mota** - CREA-RS 113429/D - V/PR 86464, Arquitetos e Urbanistas; **Catia Andersen Casagrande**, Engenheira Ambiental - CREA-SP 5062084803/D - V/PR 093361; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR n.º 6.459; **Paulo Roberto Santana Borges**, Economista - CORECON-PR n.º 3.192-5; **Rubens Menoli**, Bacharel em Direito; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS-PR 6676; **Marcelo Gonçalves**, Assistente em Geoprocessamento I; **Maurício Polidoro**, Assistente em Geoprocessamento II; **Daniel D'Ignazio Corrêa**, Assistente de Arquitetura e Urbanismo.

Jussara, 28 de agosto de 2009.


LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA
Prefeita do Município de Jussara
Estado do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado do Paraná
006757


RECONHECIMENTO
NO VERSO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

Qualificação Econômica – financeira

Caros
ff
043



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Dyogo Henrique de Oliveira
Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016

Rosen
044

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
NIRE 41207545697
CNPJ 04.915.134/0001-93
Número de Ordem 14
Natureza do Livro DIARIO
Município Londrina
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 14
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12458
Data de início 01/01/2015
Data de término 31/12/2015

Reser
045

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.568.736,87	R\$ 2.946.304,27
CIRCULANTE	R\$ 2.239.468,60	R\$ 2.583.022,00
DISPONIVEL	R\$ 1.284.309,00	R\$ 1.628.560,74
CAIXA	R\$ 1.034.309,00	R\$ 1.378.560,74
CAIXA GERAL	R\$ 1.034.309,00	R\$ 1.378.560,74
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CDB DI BANCO ITAU S/A	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
DIREITOS	R\$ 955.159,60	R\$ 954.461,26
DIREITOS A RECEBER	R\$ 555.159,60	R\$ 504.555,29
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 555.159,60	R\$ 504.555,29
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO	R\$ (0,00)	R\$ 49.905,97
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ 49.905,97
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A SOCIOS	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
EMPRESTIMOS AOS SOCIOS	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 329.268,27	R\$ 363.282,27
PERMANENTE	R\$ 329.268,27	R\$ 363.282,27
IMOBILIZADO	R\$ 594.568,26	R\$ 628.582,26
BENS EM OPERACAO	R\$ 594.568,26	R\$ 628.582,26
VEICULOS	R\$ 367.445,44	R\$ 401.459,44
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 93.666,23	R\$ 93.666,23
TELEFONES FIXO/MOVEIS	R\$ 105,00	R\$ 105,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 31.083,06	R\$ 31.083,06
INSTALACOES	R\$ 9.459,70	R\$ 9.459,70
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 92.808,83	R\$ 92.808,83
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (265.299,99)	R\$ (265.299,99)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MAQUINAS E EQUIPTOS	R\$ (13.130,67)	R\$ (13.130,67)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (30.978,03)	R\$ (30.978,03)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALACOES	R\$ (4.312,13)	R\$ (4.312,13)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	R\$ (156.653,01)	R\$ (156.653,01)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. EQUIPTOS INFORMATICA	R\$ (60.226,15)	R\$ (60.226,15)
PASSIVO	R\$ 2.568.736,87	R\$ 2.946.304,27
CIRCULANTE	R\$ 385.195,43	R\$ 673.953,03
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 385.195,43	R\$ 673.953,03
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	R\$ 375.506,97	R\$ 562.356,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 83.266,35	R\$ 72.003,57
FGTS A RECOLHER	R\$ 14.961,98	R\$ 28.809,76
INSS A RECOLHER	R\$ 22.139,50	R\$ 60.125,44
COFINS A RECOLHER	R\$ 16.770,69	R\$ 31.340,67
PIS A RECOLHER	R\$ 3.633,44	R\$ 4.914,77
IRRF A RECOLHER	R\$ 12.486,31	R\$ 26.596,63
CONTR SINDICAL A RECOLHER	R\$ 4.870,36	R\$ 9.927,30
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	R\$ 2.785,41	R\$ 2.785,41
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER	R\$ 56.252,13	R\$ 86.702,19
ISSQN A RECOLHER	R\$ 14.232,63	R\$ 26.766,85
RETENCOES LEI 10833/2003 A RECOLHER	R\$ 82,50	R\$ 4.018,34
PROLABORE A PAGAR	R\$ 2.136,00	R\$ 2.670,00
IRPJ A PAGAR	R\$ 127.715,22	R\$ 200.865,27
PLANO DE SAUDE A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 394,00
CONTR PREVIDENCIARIA ART 7º A PAGAR	R\$ 14.174,45	R\$ 4.436,44
UTILIDADES E SERV A PAGAR	R\$ 9.688,46	R\$ 67.533,49
CONTAS A PAGAR	R\$ 6.202,11	R\$ 62.526,08
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	R\$ 2.060,78	R\$ 3.528,07
TELEFONE, INTERNET A PAGAR	R\$ 1.425,57	R\$ 1.479,34
PARCELAMENTOS MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL	R\$ 0,00	R\$ 44.062,90
PARCELAMENTO IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 28.381,16
PARCELAMENTO CSLL	R\$ 0,00	R\$ 12.500,46
PARCELAMENTO CONTRIB PREV	R\$ 0,00	R\$ 3.181,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.183.541,44	R\$ 2.272.351,24
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.183.541,44	R\$ 2.272.351,24
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMUL.	R\$ 683.541,44	R\$ 272.351,24
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	R\$ (1.095.731,47)	R\$ 183.216,30
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 9.494,81	R\$ 683.541,44
(-) TRANSF. P/AUMENTO/CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ (500.000,00)
(-) AJUSTES EXERC. ANTERIORES	R\$ (5.226,28)	R\$ (325,14)
DISTR LUCROS P/C EXERCICIOS	R\$ (1.100.000,00)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.3 do Visualizador

Página 2 de 3

Rosen
047

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 1.779.272,91	R\$ 89.134,94
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 1.779.272,91	R\$ 89.134,94

Jose
W
048

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 04.915.134/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 6.964.354,85	R\$ 5.319.277,24
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.964.354,85	R\$ 5.319.277,24
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 6.964.354,85	R\$ 5.319.277,24
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	R\$ 6.964.354,85	R\$ 5.319.277,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.280.586,57)	R\$ (949.425,46)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.280.586,57)	R\$ (949.425,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/ SERVIÇOS	R\$ (1.280.586,57)	R\$ (949.425,46)
(-) PIS S/FATURAMENTO	R\$ (45.268,29)	R\$ (34.575,32)
(-) COFINS	R\$ (208.930,65)	R\$ (159.578,44)
(-) ISSQN	R\$ (153.378,77)	R\$ (117.034,23)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (200.573,42)	R\$ (163.195,18)
(-) IRPJ	R\$ (533.148,40)	R\$ (401.542,14)
(-) CONTR PREVIDENCIARIA ART 7º LEI 12546/11	R\$ (139.287,04)	R\$ (83.500,15)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 5.683.768,28	R\$ 4.369.851,78
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (1.113.869,47)	R\$ (878.946,98)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (1.113.869,47)	R\$ (878.946,98)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (1.113.869,47)	R\$ (878.946,98)
(-) HOSPEDAGENS/DIARIAS/VIAGENS	R\$ (68.838,30)	R\$ (39.251,02)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (26.711,50)	R\$ (2.673,15)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS	R\$ (5.960,80)	R\$ (7.036,40)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ (970.856,59)	R\$ (816.086,41)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (20.070,35)	R\$ (2.592,13)
(-) PEDAGIOS	R\$ (10.593,77)	R\$ (11.307,87)
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ (10.838,16)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO	R\$ 4.569.898,81	R\$ 3.490.904,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (26.694,58)	R\$ (6.515,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (26.694,58)	R\$ (6.515,12)
DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (1.038,90)	R\$ 0,00
VALE-TRANSPORTE	R\$ (1.038,90)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (1.841,07)	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS	R\$ (1.841,07)	R\$ 0,00
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (6.536,55)	R\$ (1.592,50)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (6.536,55)	R\$ (1.592,50)
DESPESAS GERAIS	R\$ (191,50)	R\$ 0,00
DOAÇÕES	R\$ (191,50)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (17.086,56)	R\$ (4.922,62)

Assinatura
 05/11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	R\$ (12.345,41)	R\$ (459,45)
(-) I.P.T.U	R\$ (4.331,06)	R\$ (4.258,41)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (384,44)	R\$ (204,76)
IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (25,65)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.783.825,31)	R\$ (3.395.254,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.777.647,62)	R\$ (3.352.690,87)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL	R\$ (2.069.474,74)	R\$ (2.277.002,69)
(-) RETIRADA PRO-LABORE	R\$ (28.800,00)	R\$ (35.400,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS	R\$ (1.486.348,30)	R\$ (1.555.591,98)
(-) FERIAS	R\$ (121.723,27)	R\$ (206.092,53)
(-) 13. SALARIO	R\$ (138.128,07)	R\$ (143.946,42)
(-) I.N.S.S.	R\$ (428.009,70)	R\$ (488.882,14)
(-) F.G.T.S.	R\$ (144.707,15)	R\$ (165.213,07)
INDENIZACOES	R\$ (66,67)	R\$ 0,00
(-) ASSIST MEDICA E SOCIAL	R\$ (11.736,00)	R\$ (546,00)
(-) SERVICOS / AUTONOMOS	R\$ (2.105,06)	R\$ (3.553,08)
BOLSA DE ESTAGIO	R\$ (1.300,00)	R\$ 0,00
(-) DESONERACAO FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 312.586,05	R\$ 325.393,33
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (1.044,10)	R\$ (3.170,80)
DESPESAS RECLAMATORIA TRABALHISTA	R\$ (18.092,47)	R\$ 0,00
(-) OCUPACAO	R\$ (25.733,00)	R\$ (27.107,50)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (25.733,00)	R\$ (27.107,50)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (76.123,38)	R\$ (241.936,58)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (20.522,41)	R\$ (27.490,07)
(-) TELEFONE, TELEX E INTERNET	R\$ (23.252,70)	R\$ (23.726,80)
(-) CORREIO E MALOTES	R\$ (9.988,42)	R\$ (8.763,44)
(-) SEGUROS	R\$ (11.891,49)	R\$ (15.032,31)
TRANSPORTE DE PESSOAL	R\$ (22,70)	R\$ 0,00
(-) SERVICO DE TERCEIROS	R\$ (10.445,66)	R\$ (166.923,96)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS	R\$ (17.210,00)	R\$ (51.770,88)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (16.930,00)	R\$ (16.125,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS	R\$ (280,00)	R\$ (35.645,88)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (589.106,50)	R\$ (754.873,22)
VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (13.825,80)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (3.559,82)	R\$ (3.946,63)
(-) MATERIAS AUX E DE CONSUMO	R\$ (21.102,45)	R\$ (15.124,10)

Conce

050 *ff*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
COPA, COZINHA E REFEITORIO	R\$ (158,86)	R\$ 0,00
(-) LANCHES E REFEICOES	R\$ (518,87)	R\$ (93.957,44)
(-) COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ (1.730,44)
(-) DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS	R\$ (18.118,38)	R\$ (26.666,53)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA/SOFTWARE	R\$ (15.667,64)	R\$ (30.942,07)
(-) DESP. COPIAS/ENCADERNACOES/IMPRESSOS	R\$ (10.054,15)	R\$ (20.644,55)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (43.715,29)	R\$ (25.071,63)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (379,69)	R\$ (892,29)
(-) ASSINATURA E ANUIDADES	R\$ (11.697,64)	R\$ (9.831,46)
(-) NOTIFICACOES E MULTA DE TRANSITO	R\$ (1.906,79)	R\$ (1.987,62)
BRINDES E PRESENTES	R\$ (2.500,00)	R\$ 0,00
(-) I.P.V.A. / DPVAT / LICENCIAMENTO	R\$ (8.767,37)	R\$ (11.456,77)
(-) OUTRAS TAXAS	R\$ (4.792,01)	R\$ (2.807,27)
(-) HOSPEDAGEM	R\$ 0,00	R\$ (495,00)
(-) DESPESAS C/CARTAO DE CREDITO	R\$ (351.853,92)	R\$ (494.444,38)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL / MENSALIDADE SIND	R\$ (1.237,00)	R\$ (14.875,04)
DEPRECIACOES	R\$ (79.250,82)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRA	R\$ (6.177,69)	R\$ (42.819,26)
(-) MULTAS POR ATRASO	R\$ (305,59)	R\$ (30.156,84)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (5.872,10)	R\$ (12.662,42)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.759.378,92	R\$ 0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 255,39
REEMBOLSO MULTA TRANSITO	R\$ 0,00	R\$ 255,39
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 19.893,99	R\$ 0,00
GANHOS DE CAPITAL	R\$ 19.893,99	R\$ 0,00
LUCRO NA VENDA IMOBILIZADO	R\$ 19.893,99	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.779.272,91	R\$ 89.134,94

Asser

051 *[assinatura]*

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNP 04.915.134/0001-93 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Histórico	Código de Aclimação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	TRANSF. P/ AUMENTO/CAPITAL (R\$)	AJUSTES EXERC. ANTERIORES (R\$)	DISTR. LUCROS P/C EXERCÍCIOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2015	1.500.000,00	9.494,81	0,00	(-).226,28	(-).1.100.000,00	1.779.272,91	2.183.541,44
VLR REF A AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, CONF ALTERACAO CONTRATO REGISTRADO NA JUCEPAR SOB O PROTOCOLO 2	500.000,00						500.000,00
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		(-).226,28					(-).226,28
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		(-).1.100.000,00					(-).1.100.000,00
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		1.779.272,91					1.779.272,91
VLR REF A RESERVA DE CAPITAL, CONF LUCRO EXERCICIO ANTERIOR, MES 01/15			(-).500.000,00				(-).500.000,00
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS				5.226,28			5.226,28
VLR REF A AJUSTE SALDO INSS A RECOLHER				(-).325,14			(-).325,14
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS					1.100.000,00		1.100.000,00
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS						(-).1.779.272,91	(-).1.779.272,91
ENCERRAMENTO						5.319.277,24	5.319.277,24
ENCERRAMENTO						(-).34.575,32	(-).34.575,32
ENCERRAMENTO						(-).159.578,44	(-).159.578,44
ENCERRAMENTO						(-).117.034,23	(-).117.034,23
ENCERRAMENTO						(-).153.195,18	(-).153.195,18
ENCERRAMENTO						(-).401.542,14	(-).401.542,14
ENCERRAMENTO						(-).83.500,15	(-).83.500,15
ENCERRAMENTO						(-).39.251,02	(-).39.251,02
ENCERRAMENTO						(-).2.673,15	(-).2.673,15
ENCERRAMENTO						(-).7.036,40	(-).7.036,40
ENCERRAMENTO						(-).816.086,41	(-).816.086,41
ENCERRAMENTO						(-).2.592,13	(-).2.592,13
ENCERRAMENTO						(-).11.307,87	(-).11.307,87
ENCERRAMENTO						(-).1.592,50	(-).1.592,50
ENCERRAMENTO						(-).459,45	(-).459,45
ENCERRAMENTO						(-).4.258,41	(-).4.258,41
ENCERRAMENTO						(-).204,76	(-).204,76
ENCERRAMENTO						(-).35.400,00	(-).35.400,00
ENCERRAMENTO						(-).1.555.591,98	(-).1.555.591,98
ENCERRAMENTO						(-).206.092,53	(-).206.092,53
ENCERRAMENTO						(-).143.946,42	(-).143.946,42
ENCERRAMENTO						(-).488.882,14	(-).488.882,14
ENCERRAMENTO						(-).165.213,07	(-).165.213,07
ENCERRAMENTO						(-).546,00	(-).546,00
ENCERRAMENTO						(-).3.553,08	(-).3.553,08
ENCERRAMENTO						325.393,33	325.393,33
ENCERRAMENTO						(-).3.170,80	(-).3.170,80
ENCERRAMENTO						(-).27.107,50	(-).27.107,50
ENCERRAMENTO						(-).27.490,07	(-).27.490,07

052
 [Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido						RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	TRANSF. PIAUMENTO/CAPITAL (R\$)	AJUSTES EXERC. ANTERIORES (R\$)	DISTR. LUCROS P/C EXERCÍCIOS (R\$)			
ENCERRAMENTO						(-)23.726,80	(-)23.726,80	
ENCERRAMENTO						(-)8.763,44	(-)8.763,44	
ENCERRAMENTO						(-)15.032,31	(-)15.032,31	
ENCERRAMENTO						(-)166.923,96	(-)166.923,96	
ENCERRAMENTO						(-)16.125,00	(-)16.125,00	
ENCERRAMENTO						(-)35.645,88	(-)35.645,88	
ENCERRAMENTO						(-)3.946,63	(-)3.946,63	
ENCERRAMENTO						(-)15.124,10	(-)15.124,10	
ENCERRAMENTO						(-)93.957,44	(-)93.957,44	
ENCERRAMENTO						(-)1.730,44	(-)1.730,44	
ENCERRAMENTO						(-)26.666,53	(-)26.666,53	
ENCERRAMENTO						(-)30.942,07	(-)30.942,07	
ENCERRAMENTO						(-)20.644,55	(-)20.644,55	
ENCERRAMENTO						(-)25.071,63	(-)25.071,63	
ENCERRAMENTO						(-)892,29	(-)892,29	
ENCERRAMENTO						(-)9.831,46	(-)9.831,46	
ENCERRAMENTO						(-)1.987,62	(-)1.987,62	
ENCERRAMENTO						(-)11.456,77	(-)11.456,77	
ENCERRAMENTO						(-)2.807,27	(-)2.807,27	
ENCERRAMENTO						(-)495,00	(-)495,00	
ENCERRAMENTO						(-)494.444,38	(-)494.444,38	
ENCERRAMENTO						(-)14.875,04	(-)14.875,04	
ENCERRAMENTO						(-)30.156,84	(-)30.156,84	
ENCERRAMENTO						(-)12.662,42	(-)12.662,42	
ENCERRAMENTO						255,39	255,39	
Saldo Final em 31.12.2015	2.000.000,00	683.541,44	(-)500.000,00	(-)325,14	0,00	89.134,94	2.272.351,24	

053
Loren
H

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL .livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
ATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.46.7B.DD.C3.EC.38.AE.53.FE.EF.48.CD.CF.BA.A9.BC.5B.1C.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE:36433837972	230688979213130120717 1654696488667575	30/03/2015 a 28/03/2018
Contabilista	50649094972	JOSE APARECIDO DE ABREU:50649094972	888210505132125780614 03943384625941443	10/05/2013 a 08/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:

24.46.7B.DD.C3.EC.38.AE.53.FE.EF.48
.CD.CF.BA.A9.BC.5B.1C.52-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/03/2016 às 11:58:15

0C.72.52.F1.B0.2D.70.2E
54.10.1E.68.41.59.1D.3E

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná.

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93	
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 1141421	DATA DO PAGAMENTO 10 de março de 2016

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

24.46.7B.DD.C3.EC.38.AE.53.FE.EF.48.CD.CF.BA.A9.BC.5B.1C.52

LONDRINA, 10 de março de 2016.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	364.338.379-72	AGOSTINHO DE REZENDE: 36433837972	2306889792131301 2071716546964886 67575	30/03/2015 até 28/03/2018

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 16/0188989

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.46.7B.DD.C3.EC.38.AE.53.FE.EF.48.CD.CF.BA.A9.BC.5B.1C.52-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	AGOSTINHO DE REZENDE:36433837972
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	36433837972
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2306889792131301207171654696488667575
VALIDADE	30/03/2015 a 28/03/2018

NOME	JOSE APARECIDO DE ABREU:50649094972
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contabilista
CPF	50649094972
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	88821050513212578061403943364625941443
VALIDADE	10/05/2013 a 08/05/2016

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 1 de abril de 2016.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	2751361301028103626
Validade do Certificado	12/02/2015 até 11/02/2018



DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado – PR.
Tomada de Preços: 023/2016

Prezados Senhores,

A empresa, **DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, sediada à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr **Carlos Rogério Pereira Martins**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.409.363-7 e inscrito no CPF sob o nº. 042.614.189-08, **DECLARA**, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

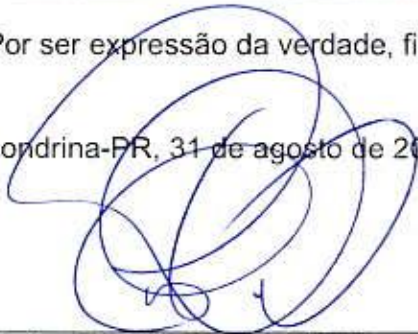
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

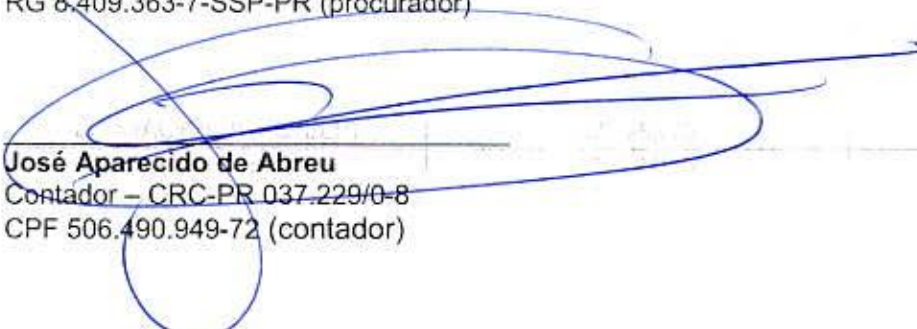
TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$	2.583.022,00	3,83
	673.953,03	
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	2.583.022,00	3,83
	673.953,03	
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	673.953,03	0,26
	2.583.022,00	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2016.



Carlos Rogério Pereira Martins
Procurador - CPF 042.614.189-08
RG 8.409.363-7-SSP-PR (procurador)



José Aparecido de Abreu
Contador – CRC-PR 037.229/0-8
CPF 506.490.949-72 (contador)



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

CNPJ: 04.915.134/0001-93 NIRE: 412.075456-97 – 21/02/2013.

ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA – 31 DE DEZEMBRO DE 2015 – BALANÇO PATRIMONIAL

INDICES CONTÁBEIS - EM REAIS			
Liquidez Geral	LG = AC + RLP/PC + ELP	2.583.022,00 673.953,03	3,83
Liquidez Seca	LS = AC - Estoque/PC	2.583.022,00 673.953,03	3,83
Solvência Geral	SG = AT/PC + ELP	2.946.304,27 673.953,03	4,37
Liquidez Corrente	LC = AC/PC	2.583.022,00 673.953,03	3,83
Liquidez Instantânea	LI = AD/PC	1.628.560,74 673.953,03	2,41
Índice de Endividamento	GE = PC+ELP/AT	673.953,03 2.583.022,00	0,26
Gerência de Capitais de Terceiro	GCT = PL/PC+ELP	2.272.351,24 673.953,03	3,37
Declaramos que os índices contábeis foram extraídos das peças contábeis e representa a fidedignidade			
 Agostinho de Rezende Sócio Administrador CPF 364.338.379-72		 José Aparecido Abreu Contador - CRC-PR 037229/0-8 CPF 506.490.949-72	

NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO 2016 – ANO-CALENDÁRIO 2015

CONTEXTO OPERACIONAL: A Empresa se insurge no seguimento de Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia; Imagens de alta resolução e Implantação de Sistema de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental, Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

CONTEXTO FISCAL: A Empresa é do Regime Tributário PRESUMIDO, é regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda, e da Lei nº 9.718/1998.

ATIVOS CIRCULANTES: Os ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais. Formado pelo caixa/banco, aplicações realizadas em bancos privados e duplicatas a receber.

INVESTIMENTOS, CONSORCIO E FUNDO DE RESERVA: Neste item são informados os valores dos investimentos no período atual corrente da empresa, feito bancos privados, operadoras de Consórcios e holding.

IMOBILIZADO: Avaliado pelo custo original, mais reavaliação efetuada, e depreciada pelas taxas estabelecidas na legislação.

PASSIVOS CIRCULANTES: Demonstrações por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

CAPITAL: O capital social foi integrado na sua totalidade, e na conformidade da Lei 11.638/07, MP 449/09 e Lei 11.941/09, havendo no ano de 2015 através de lucros acumulados o valor aumentado de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil de Reais) para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhão mil reais), com lançamento e registros autorizados pelas Leis acima especificadas.

DEMONSTRAÇÕES PARA ANÁLISE: Em 31 de Dezembro de 2015, antes do encerramento foram elaborados os relatórios contábeis para efeito de análise. Demonstração do Resultado do Exercício, fazendo o confronto das receitas realizadas no decorrer do ano, e suas despesas para funcionamento da empresa. Há também, análise Econômico-financeira, onde é demonstrada a boa liquidez e razoável solvência e rentabilidade.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas, e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras é a determinação dos resultados. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Após tudo contabilizado emitido o Livro Diário e livro Razão, e todas as declarações feitas conforme legislação em vigor e transmitido através do SPED Contábil e registrado na Junta Comercial do Paraná.

Agostinho de Rezende
 Sócio Administrador
 CPF 364.338.379-72

José Aparecido Abreu
 Contador - CRC-PR 037229/0-8
 CPF 506.490.949-72

**AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO
 4º Tabelião - Londrina**



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93.---

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 16.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 - 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 25 de Julho de 2016.

Lei 13.228 de 18/07/2004
**SELO
FUNARPEN**
TABELION DE
NOTAS
FIZ17124

**TESTAMENTO NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO**
Certifico a dou fé, que a presente cópia
está conforme o original.
29 JUL / 2016
Av. Paraná, 150
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR
Iwerleid Salinet - Notário Designado
Escrituras
Seuza Maria Salinet Castro Costa
Juramentados
Lentse...

Iwerlei Bueno Moraes
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Ueser
053



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado – PR.
Tomada de Preços: 023/2016

Prezados Senhores,

A empresa, **DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, sediada à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr **Carlos Rogério Pereira Martins**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.409.363-7 e inscrito no CPF sob o nº. 042.614.189-08, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2016.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08
RG: 8.409.363-7–SSP-PR
Procurador.

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA

Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

Carlos



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

À Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado – PR.
Tomada de Preços: 023/2016

Prezados Senhores,

A empresa, **DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, sediada à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, participante da Licitação Modalidade Tomada de preço de nº 023/2016, por intermédio de seu representante legal o S.r. **Carlos Rogério Pereira Martins**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.409.363-7 e inscrito no CPF sob o nº. 042.614.189-08, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2016.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08
RG: 8.409.363-7–SSP-PR
Procurador.

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

Caros



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000317348



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 27/11/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional **MARCIA MARIA BOUNASSAR** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCIA MARIA BOUNASSAR

Registro CAU : A11950-4

Registro Anterior CAU : 26518-7

CPF: 559.417.029-49

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Rose

062

TRABALHADOR

Este é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 21.915 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprova a CLT. Faz o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância e seu dever protegê-la e cuidar-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO IAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

170.19231.62-2


9266998 0030 PR

Boumassar
ASSINATURA DO TITULAR

03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



MARCIA MARIA BOUNASSAR

FILIAÇÃO: JORGE BOUNASSAR
OLGA CHAMILETE BOUNASSAR
SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 01/06/1962

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: LONDRINA - PR

DOCUMENTO: R.G. 1.564.750 SSP PR 08121975

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 358.417.029-49 CNH: SEÇÃO: ZONA: DATA DE EMISSÃO: ORTE/PR - 17/11/2011

TIT. ELEITOR: LOCAL/DATE DE EMISSÃO: ORTE/PR - 17/11/2011

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE: ____/____/____ PARA: ____/____/____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR: _____

NOVO NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR: _____

NOVO NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR: _____

NOVO NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO TITULAR: _____

LEGENDA

1 - CARIMBO 2 - ENDERÇO 3 - REGISTRO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 4 - DATA DE NASCIMENTO 5 - ESTADO CIVIL 6 - SEXO 7 - NATURALIDADE 8 - NOME DE SOBRENOME

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR

Londrina **10 JUN. 2016**

Diéder Held Salinet - Notário Designado
 Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escreventes
 Dentse de Held Salinet - Juramentados

Rosen
1/2
063

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 873, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO 13738	SÉRIE 0025	UF PR	DATA DE EMISSÃO 17/11/2011	ASSINATURA Jessica Tais da Souza
Inscrição nº 412.201.53-4				
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA

06

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93
 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS
 LTDA
 AV HIGIENOPOLIS , 32
 86020/040 - LONDRINA

CARGO: ARQUITETO (A) URBANISTA CBO: 2141
 -25

DATA DE ADMISSÃO: 23 de Janeiro de 2012.

REM. ESPECIFICADA: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS *
 *****) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
 04.915.134/0001-93

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COM. DISPENSA CD N° _____

FGTS N° DA CONTA: _____

07

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FIQ14303

SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Av. Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Londrina 10 JUN 2016

Dieter Held Salnet - Notário Designado
 Sandra Mara Salnet Castro Costa } Escreventes
 Denise de Held Salnet } Juramentados

Reven

2/2

064



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **75094/2016**

Validade: 20/12/2016

Nome: **JOSE ROBERTO HOFFMANN**

Carteira - **CREA-PR Nº :PR-6125/D**

Registro Nacional : 1701467690

Registrado(a) desde : 08/08/1977

Filiação : **JOÃO POLLI HOFFMANN**

OLÍDIA DALDEGAN HOFFMANN

Data de Nascimento : 15/11/1952

Carteira de Identidade : 826996

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 18574971987

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/12/1976

Diplomação : 14/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220666/2016.

Emitida via Internet em 23/06/2016 10:40:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

065

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

MINISTERIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Nome: José Roberto Hoffmann
 Polegar Direito



Continuação

278

17361

Ass. Roberto Hoffmann

ASSINATURA DO PORTADOR

4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.
 Av. Paraná, 159
 Londrina - PR
 Fone: 3388-2255 Fax: 3388-9747
 Nome: *[Signature]* Londrina-PR

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

- Diéder Alcides Salinet - Notário Designado
- Sandra Maria Salinet Castro Costa - Escreventes
- Denise de Fátima Salinet - Juramentados

QUALIFICACAO CIVIL
 Nome: José Roberto Hoffmann
 Loc. Nas: Ponta Grossa
 Est. Civil: Casado
 Filiação: João Pelli Hoffmann e Maria Adalgisa Hoffmann
 Est. Civil: Casado
 Filiação: João Pelli Hoffmann e Maria Adalgisa Hoffmann
 Est. Civil: Casado
 Filiação: João Pelli Hoffmann e Maria Adalgisa Hoffmann

Londrina 28 11 85 DRT P.R.
[Signature]
 Assinatura do Funcionário



Riser

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Rea: **Universitaria**

Motivo: **Contratação**

Local: **Londrina**

Data adm: **02 de Novembro de 2011**

Registro: **1977**

Remuneração: **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos e setenta reais)**

Ass. do empregador ou a rgo c/ test: **MARIA DO CARMO GONÇALVES RAPPARELLI**

1º **MARIA DO CARMO GONÇALVES RAPPARELLI**

2º **Carle de Oliveira de Registro e Expediente**

Data saída: **17.10.11** de **19** de **19**

Ass. do empregador ou a rgo c/ test: **Blaineffer**

1º

2º

PEDIDO DE CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA LONDRINA PARANÁ

SEAP/UES

TEMPO AVERBUADO NA ESFERA ESTADUAL

CONFORME LEI 7034/02 DE 17/10/11

11 **CONTRATO DE TRABALHO**

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

AV HIGIENOPOLIS, 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CBO 2142 -05

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Novembro de 2011.

REM. ESPECIFICADA: 3.270,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS)

FORSIÉS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

04.915.134/0001-93

Ass. do empregador ou a rgo c/ test:

1º

2º

Data saída: de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test:

1º

2º

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET

AUTENTICAÇÃO

Eu, Notário, dou fé, que a presente cópia está fiel ao original.

SELO DE AUTENTICAÇÃO

03 MAIO 2016

Av. Paraná, 159
Fone/Fax: 3322-0747
Londrina-PR

Heid Salinet - Notário Designado

Josilaine Apª Fragoso de Paula - Escreventes

de Heid Salinet - Juramentados

CARTÓRIO SALINET

4ª Serventia Notarial de Londrina

Josilaine Apª Fragoso de Paula

EMPREGADA JURAMENTADA

Ass

J

2/2

CE.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66990/2016**

Validade: 30/11/2016

Nome: **JOSÉ PAULO PECCININI PINESE**

Carteira - **CREA-SP Nº :SP-113881/D**

Registro Nacional : 2601520795

Registrado(a) desde : 03/02/1984

Filiação : AGENOR PINESE

SYLVIA APPARECIDA PECCININI PINESE

Data de Nascimento : 08/06/1956

Carteira de Identidade : 8121343

Naturalidade : LIMEIRA/SP

Visto Nº : 051342

Dt. Expedição Visto : 11/02/2000

CPF : 28000331691

Título(s):

GEÓLOGO

INST DE GEOCIENCIAS E CIENC EXATAS RIO CLARO-UNESP

Data da Colação de Grau : 16/12/1982

Diplomação : 03/01/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - 23/06/1962 de 23/06/1962

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197336/2016.

Emitida via Internet em 03/06/2016 12:33:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor

Resen
[Handwritten signature]
068



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JOSÉ PAULO PECCININI PINESE**, brasileiro, casado, Geólogo, **CREA-SP 113881/D**, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Contrato entre a **CONTRATANTE** e seus Clientes.

A **CONTRATANTE**, de acordo com contratos firmados e a serem firmados entre ela e seus Clientes estes doravante denominados **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, deve prestar-lhes inúmeros serviços, dentre os quais serviços de Geologia.

Cláusula Segunda – Prestação de Serviços objeto do presente contrato

Os serviços de natureza jurídica acima mencionada serão prestados pelo **CONTRATADO** sob a fiscalização da **CONTRATANTE**, a qual se responsabilizará perante os **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**.

Cláusula Terceira – Da Forma da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados aos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, e, quando necessário, nos locais e horários julgados mais convenientes pela **CONTRATANTE**, e de conformidade com a disponibilidade e conveniências também dos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, sendo que o **CONTRATADO** atuará em regime de profissional liberal autônomo.

Parágrafo Primeiro: Na execução dos serviços, não se tratando das necessidades referidas no item anterior, o **CONTRATADO** terá completa autonomia, discricionariedade e liberdade para organizá-lo, escolhendo o lugar, modo e tempo de sua execução.

Parágrafo Segundo: Poderá o **CONTRATADO** prestar serviços da mesma natureza para terceiros interessados, não havendo, portanto, exclusividade na prestação de tais serviços.

Cláusula Quarta – Responsabilidade

Este contrato não representa qualquer transferência no todo ou em parte do contrato originário celebrado entre o **CONTRATANTE** e os seus clientes. Assim, a **CONTRATANTE**, nos termos do contrato original, é a responsável civil e criminalmente perante os **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS** pelos serviços prestados e objeto do presente contrato, cabendo-lhe, todavia, o direito regressivo contra o **CONTRATADO** por eventuais danos materiais e morais decorrentes da prestação desses serviços. Por essas razões, caberá à **CONTRATANTE** fiscalizar os serviços do **CONTRATADO** a qualquer momento, cabendo a esta diligenciar no sentido de lhe serem fornecidos elementos indispensáveis para tal finalidade, visando a constatação da qualidade esperada pelos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**.

Cláusula Quinta – Da remuneração

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo número de horas de serviços efetivamente prestados em cada mês, a ser estipulada em cada projeto, sendo que esse número de horas não poderá ser superior ao previsto em estimativas acordadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** no primeiro dia de cada mês em que devam ser executados serviços.

Parágrafo Primeiro: Se porventura o número de horas efetivamente prestadas for superior à estimativa, a diferença será cobrada juntamente com o valor a ser apurado no mês seguinte, podendo haver acordo de forma diversa.

Parágrafo Segundo: As despesas de transporte e material necessárias ao desenvolvimento dos serviços serão custeadas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sexta - Faturamento e Pagamento

O **CONTRATADO** apresentará à **CONTRATANTE**, até o último dia útil do mês, nota de honorários correspondente ao período, juntamente com o relatório dos serviços prestados. A **CONTRATADA** se obriga a efetuar o pagamento até o quinto dia do mês seguinte ao da entrega da Nota de Honorários.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

Resu
1/2
070



Cláusula Sétima – Prazo e Rescisão

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, e se constituirá em motivo de rescisão imediata por qualquer das partes independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

Cláusula Oitava - Das obrigações do Contratado

O Contratado se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da Contratante ou dos BENEFICIARIOS DOS SERVIÇOS, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas.

Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, para terceiros, a não ser em havendo a concordância expressa de ambas as partes.

Cláusula Nona - Das obrigações da Contratante

A contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado as informações / documentos / meios / recursos / pessoas etc., necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

Cláusula Décima - Das alterações

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula Décima Primeira – Foro

Fica eleito o Foro da cidade de LONDRINA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 20 de junho de 2010

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338.379-72

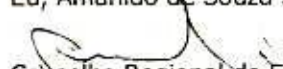
CONTRATADO
José Paulo Peccinini Pinese
CPF 280.003.316-91



CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **Paulo Roberto Santana Borges**, portador(a) da carteira de Identidade RG n.º 906.588 SSP/PR e CPF 14316080920 encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 18/11/1980, sob n.º 3192 e quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei n.º 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei n.º 6.537, de 19 de Junho de 1978, estando portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de *ECONOMIA e FINANÇAS*, privativas da profissão de **ECONOMISTA**. Certificamos, outrossim que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **Paulo Roberto Santana Borges** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON/PR até a presente data, estando, portanto o(a) referido(a) profissional habilitado(a) à realizar Perícias Judiciais e Extrajudiciais (incluindo os âmbitos trabalhista, recuperação de empresas, atuarial, previdenciário, familiar, contratuais, indenizações, tributário, habitacional e financeiro), Mediação, Arbitragens, Laudos, Certificados, Relatórios, Avaliações Patrimoniais, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica, e tudo mais que envolvam matéria de natureza econômico-financeira, compreendendo, o estudo, a pesquisa, o exame, a vistoria, a investigação e apuração, a avaliação, a análise e pareceres pertinentes a macro e micro economia, destinados a apuração de valores, lucratividade, rentabilidade, produtividade, eficiência marginal de capital e liquidez, demonstrativo de resultados, orçamentos e estimativas para fixação de custos e formação de preços, análise e aplicação de indexadores de atualização monetária, cálculos de taxa de juros, taxas de câmbio, correção monetária, cálculos de índices de inflação, depreciação, amortização, tarifas, investimentos, rendimentos e financiamentos de qualquer natureza, emissões, reduções e reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados, contas nacionais, produto e renda nacional, renda familiar e "per capita", oferta e procura, mercados financeiro e de capitais, poupança, moeda e crédito, análise de operações financeiras, política salarial, cálculos de liquidação de sentença em processos judiciais, Auditoria de Gestão, estudos de mercado de viabilidade econômica e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais, fundo de comércio de apuração de haveres, cálculos atuariais, previdenciário e tributário e quaisquer trabalhos que dizem respeito à *ECONOMIA e FINANÇAS*, nos setores públicos e privados, permitidos pela citada legislação, e pela Lei nº 7.270, de 10/12/84, combinada com as Resoluções n.º 67, de 14/10/57, n.º 860, de 02/08/1974, n.º 1377 de 06/01/1978, n.º 1.620, de 01/03/96, e 1.628, de 02/08/96, do Conselho Federal de Economia. O referido é verdade.

Eu, Amarildo de Souza Santos, conferi e certifiquei.


Conselho Regional de Economia da 6.ª Região/Paraná

Curitiba, 15 de março de 2016

Validade: 31/03/2017



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

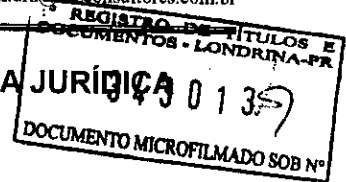
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA



Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR., à avenida Higienópolis, 32, Sala 403 e por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PAULO ROBERTO SANTANA BORGES**, brasileiro, casado, economista inscrito no CORECON-PR sob nº 3.192-5, com escritório à avenida Higienópolis, 32, Sala 403, centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, RG nº 906.588 SSP PR e CPF nº 143.160.609-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Contrato entre a CONTRATANTE e seus Clientes.

A CONTRATANTE, de acordo com contratos firmados e a serem firmados entre ela e seus Clientes, estes doravante denominados **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, deve prestar-lhes inúmeros serviços, dentre os quais serviços de natureza econômica.

Cláusula Segunda – Prestação de Serviços objeto do presente contrato

Os serviços de natureza econômica acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO** sob a fiscalização da **CONTRATANTE**, a qual se responsabilizará perante os **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**.

Cláusula Terceira – Da Forma da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados aos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, e, quando necessário, nos locais e horários julgados mais convenientes pela **CONTRATANTE**, e de conformidade com a disponibilidade e conveniências também dos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, sendo que o **CONTRATADO** atuará em regime de profissional liberal autônomo.

Parágrafo Primeiro: Na execução dos serviços, não se tratando das necessidades referidas no item anterior, o **CONTRATADO** terá completa autonomia, discricionariedade e liberdade para organizá-lo, escolhendo o lugar, modo e tempo de sua execução.

Parágrafo Segundo: Poderá o **CONTRATADO** prestar serviços da mesma natureza para terceiros interessados, não havendo, portanto, exclusividade na prestação de tais serviços.

Cláusula Quarta – Responsabilidade

Este contrato não representa qualquer transferência no todo ou em parte do contrato originário celebrado entre o **CONTRATANTE** e os seus clientes. Assim, a **CONTRATANTE**, nos termos do contrato original, é a responsável civil e criminalmente perante os **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**, pelos serviços prestados e objeto do presente contrato, cabendo-lhe, todavia, o direito regressivo contra o **CONTRATADO** por eventuais danos materiais e morais decorrentes da prestação desses serviços. Por essas razões, caberá à **CONTRATANTE** fiscalizar os serviços do **CONTRATADO** a qualquer momento, cabendo a esta diligenciar no sentido de lhe serem fornecidos elementos indispensáveis para tal finalidade, visando a constatação da qualidade esperada pelos **BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS**.

Cláusula Quinta – Da remuneração

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo número de horas de serviços efetivamente prestados em cada mês ou em cada projeto, em base ao valor mínimo da tabela de honorários do CORECON vigente à época da prestação dos serviços ou ainda, em base ao valor a ser ajustada em cada projeto, sendo que esse número de horas não poderá ser superior ao previsto em estimativas acordadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** no primeiro dia de cada mês em que devam ser executados serviços ou no início de cada projeto a ser realizado.

Parágrafo Segundo: As despesas de transporte e material necessárias ao desenvolvimento dos serviços serão custeadas pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sexta - Faturamento e Pagamento

O **CONTRATADO** apresentará à **CONTRATANTE**, até o último dia útil do mês, nota de honorários correspondente ao período, juntamente com o relatório dos serviços prestados. A **CONTRATADA** se obriga a efetuar o pagamento até o quinto dia do mês seguinte ao da entrega da Nota de Honorários.





Cláusula Sétima – Prazo e Rescisão

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, e se constituirá em motivo de rescisão imediata, por qualquer das partes independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

Cláusula Oitava - Das obrigações do Contratado

O Contratado se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da Contratante ou dos BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas. Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, para terceiros, a não ser em havendo a concordância expressa de ambas as partes.

Cláusula Nona - Das obrigações da Contratante

A contratante se compromete a colocar à disposição do Contratado as informações / documentos / meios / recursos / pessoas etc., necessários à realização dos serviços aqui estipulados.

Cláusula Décima - Das alterações

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

Cláusula Décima Primeira – Foro

Fica eleito o Foro da cidade de LONDRINA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 01 de junho de 2012

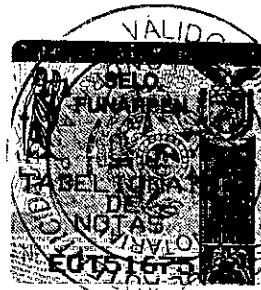
[Handwritten signature]
 CONTRATANTE

[Handwritten signature]
 CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Gabriela Regina Santana
 End: Rua Santos, 383, Apto 603, Londrina -PR
 RG: nº 5.886.625-3-SSP-PR
 CPF: nº 019.101.809-04

Nome: Flavio de Souza Granado
 End: Rua Mônaco, 215, Jardim Adriana.
 RG: nº 4.912.372-8 SSP PR
 CPF: nº 860.742.109-34

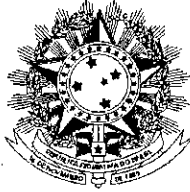


CARTÓRIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
 AV. PARANA, 159 - LOJA 02- LONDRINA-PR
 FRANCISCO LOURES SALINET JR- Tabelião
 Fones 3322-0747 - 3322-0930
 RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s):
 Nº004227-AGOSTINHO DE REZENDE.....
 Nº27363-PAULO ROBERTO SANTANA BORGES.....
 EM SEMELHANÇA.
 Em testemunho da verdade,
 LONDRINA, 14 de Setembro de 2012
 02-DEMISE DE FRANCISCO LOURES SALINET JR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNREJUS
R\$ 5,65

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Piauí, 399 - Jd. São Manoel - Londrina - PR
 Luiza Losi Coutinho Mendes
 OFICIAL
 Giovani Losi Coutinho Mendes
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Ana Maria Losi Mendes
 Samira Nara Souza Damasceno
 Arthur Douglas Anjos
 ESCRIVENTES AUTOS
 019165144

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 LONDRINA - PARANÁ
 Apresentado nesta data, Protocolado e
 Microfilmado sob nº 343013
 e Registrado sob nº 252528
 Londrina, 06 JUL, 2012
[Handwritten signature]
 - OFICIAL -

AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO
 4º Tabelionato - Londrina



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-264258/16

CERTIFICO que o Advogado **DEMETRIUS COELHO SOUZA** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 24363, desde 03/04/1997, pertencendo a Subseção de **LONDRINA**, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER
Secretário Geral

Emissão: 25/08/2016 10:47:14

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2016.2508.264258.24363

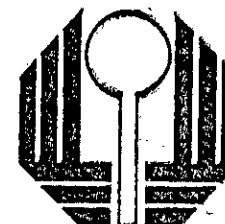
Aere

18

070



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
GRADUAÇÃO EM DIREITO
em 29 de junho de 1996, confere o título de
Bacharel em Direito

a

Demetrius Coelho Souza,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de junho de 1971, RG 45486523/PR⁶
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 26 de agosto de 1996.

Fernando A. P. Gimenez
Prof. Dr. Fernando Antonio Prado Gimenez
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

Demetrius Coelho Souza
Diplomado

Jackson Proença Testa
Prof. Jackson Proença Testa
Reitor

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabellão - Londrina

1996
12
12

UEL-CAE/DAAC/DD

Diploma n.º 28.925 anotado
no Livro 14 fls. 034

Curso reconhecido pelo

Decreto Federal n.º 49.064/60

Publicado no D.O.U. de 10.1.61

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

C. A. E. - D. E. R. D.

PARA REGISTRO

Londrina 23/10/96

Caniz

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARE
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR

REITORIA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Divisão Especial de Registro de Diplomas

Por Delegação de competência do DAU/MEC e da
SESu/MEC, Portarias n.º 71 de 21/10/77 e n.º 30 de
23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 728 de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob n.º -25496-

Livro UEL-35 Folha 075 Processo N.º 17895

Londrina 23 de OUTUBRO de 19 96

Lin Goni

HELENA JACON DE ARAUJO MORAES
Reitora em Exercício

Lei 10.220 de 1960

SELO
FUNARON
TABELION
DE
NOTARI
FHHOS

SELO
DE
AUTENTICACAO

NOTARIA
PUBLICA

ENTIA NOTARIAL SALINET
TENTIFICACAO
dou fé, que a presente cópia frente
é conforme o original.

28 JAN. 2016

Av. Paraná, 156
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Mara Sallnet

Mara Sallnet - Notário Designado
 Mara Sallnet Castro Costa | Escreventes
 Dentse de Held Sallnet | Juramentados



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: drz@drz.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, Demétrius Coelho Souza, brasileiro, casado, Advogado, OAB-PR nº **24363**, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua João Wyclif, 420 – Aptº 1404 – Londrina-Pr, CPF: 535.108.959-91, RG: 4.456.682-3 – SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** exercera a função de corresponsável técnico dentro das responsabilidades de suas atribuições profissionais legais, pelas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Clausula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil e demais Leis e regulamentos aplicáveis a espécie.

Cláusula Terceira: A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao contratado pelos serviços prestados, conforme demanda, a importância a ser estipulada pelos serviços prestados no dia 30 de cada mês.

Cláusula Quarta: O não pagamento de qualquer honorário permitira ao **CONTRATADO** suspender a execução dos serviços e/ou iniciar ação judicial cabível de denuncia deste contrato e/ou para cobrança de honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da **CONTRATANTE**, com os acréscimos previstos em Lei.

Cláusula Quinta: O **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento suspender o pagamento de honorários, e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram executados, ou foram sem obedecer aos preceitos legais e as normas técnicas usuais.

Cláusula Sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância parte como o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

Cláusula Sétima: A responsabilidade civil e profissional do **CONTRATADO** se fixam nos serviços que executar, nos termos deste Contrato, no Código Civil e no Código de Ética Profissional da OAB-PR e na Legislação aplicável ao caso.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, porem na eventual rescisão, a parte que de causa devera comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona: O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, efetivado entre as pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**, dando a sua natureza implica, de forma expressamente ora convencionada na inexistência de qualquer tipo de vinculo empregatício entre os funcionários do **CONTRATADO** com a **CONTRATANTE**.

Cláusula decima: Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da **CONTRATANTE**, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Londrina, 02 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE
Agostinho de Rezende
CPF 364.338.379-72

CONTRATADO
Demétrius Coelho de Souza
CPF: 535.108.959-91

Testemunhas:

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 16.697.255/0001-95
Razão Social: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 200.000,00
Data Capital Social: 10/11/2015
Inscrição Municipal: 1951874
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 10000-SEC.DESENV. ECONOMICO, CIENCIA,TECN. INOVACA
Unidade Cadastradora: 102332-UNESP-CAMPUS DE OURINHOS
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. VITALINA MARCUSSO, 1500 - OURINHOS - 014 3302-5700 - 19910206

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA DEP. NILSON RIBAS, 533, SL 02
Tipo: SEDE
Bairro: BANCÁRIOS
CEP: 86062090
Município: Londrina
UF: PR
Email Comercial: licitacao@evoluambiental.com.br
Telefone1: (43) 33549500 Ramal:43
Telefone2: (43) 33549500 Ramal:43
Fax: (43) 33549600 Ramal:43
Site: www.evoluambiental.com.br

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	4120791795-1	10/08/2012

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
101	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS
219	SERVICOS DE AUDITORIA,CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA
222	SERVICOS DE ESTUDOS TECNICOS, PESQUISAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS
227	SERVICOS DE CALIBRACAO E AFERICAO
232	SERVICOS DE PRESERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE
241	SERVICOS CARTOGRAFIA,DESENHO E TOPOGRAFIA

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
04562789905	ALCIDES PASCOAL JUNIOR	55 43 33549500	alcides@evoluambiental.com.br	Sócio	
08426516912	CLAUDIA BARBOZA CAMILO	55 43 33549500	claudia@evoluambiental.com.br	Sócio	
66174880915	DEISE BEATRIZ FARIAS	55 43 96142209	beatriz@evoluambiental.com.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
03750003998	MARCELO GONÇALVES	55 43 33549500	marcelo@evoluambiental.com.br	Sócio	
02551891922	NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS	55 43 33549500	licitacao@evoluambiental.com.	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa:	EPP
Documento:	12-Certidao Simplificada Junta Comercial.pdf
Simple Nacional:	NÃO
Declaração:	Declaração de empresa de peq porte.pdf
Informado em:	15/04/2016 16:55:33
Validado em:	18/04/2016 15:34:26

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	12/10/2016	18/04/2016
Certidão de Tributos Municipais	15/10/2016	23/08/2016
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	17/09/2016	23/08/2016
Certidão Negativa de Falência e Concordata	28/09/2016	23/08/2016
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	11/10/2016	18/04/2016

Dados Contábeis

Exercício: 2015

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	364.068,24
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	1.220,00
Imobilizado	29.340,82
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	394.629,06
Passivo	
Circulante	122.644,77
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	271.984,29
Passivo Total	394.629,06

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2015

Apresentar novo balanço em: 30/06/2017
Data de Aprovação: 23/08/2016

Detalhamento do Patrimônio Líquido:

Capital Social	200.000,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	71.984,29
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	2,97
Liquidez Corrente:	2,97
Imobilização:	0,11
Endividamento Total:	0,31
Solvência Geral:	3,22

Validade do RC: 18/04/2017

Ficha cadastral gerada em: 23/08/2016 14:09:46



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.697.255/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2012
NOME EMPRESARIAL EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEPUTADO NILSON RIBAS	NÚMERO 533	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 86.062-090	BAIRRO/DISTRITO BANCARIOS	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEATRIZ@EVOLUAAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (43) 3354-9500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **09:35:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.697.255/0001-95
NIRE 41207917951**

Fl. 1

1. **NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS**, Brasileira, Solteira, Nascida em 12 de Janeiro de 1978, natural de Londrina-PR, Engenheira Sanitarista e Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 71429148 SESP-PR e do CPF nº 025.518.919-22, residente e domiciliada à Rua Deputado Nilson Ribas, 533, Apto 01, Bancários, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86062-090; e
2. **DEISE BEATRIZ FARIAS**, Brasileira, Divorciada, Nascida em 18 de Outubro de 1973, Natural de Joinville-SC, Gestora de Finanças, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2516143 SESP-SC e do CPF nº 661.748.809-15, residente e domiciliada à Rua Deputado Nilson Ribas, 533, Apto 01, Bancários, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86062-090.

Únicas sócias da Sociedade Limitada **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207917951, com sede e domicílio à Rua Deputado Nilson Ribas, nr 533, Sala 2, Bancários, na cidade de Londrina, PR, CEP 86062-090, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 16.697.255/0001-95, tem entre si, justo e contratado, a Alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS**, acima qualificada, que possui na sociedade 112.000 (Cento e Doze mil) quotas, totalizando R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), Cede e Transfere por Venda, nesse ato, 6.000 (Seis mil) quotas de Capital no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para o sócio ingressante **ALCIDES PASCOAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, nascido em 31 de Julho de 1985, Natural de Ivaiporã-PR, residente e domiciliado à Av Maringá, 904, Apto 02, Vitória, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03095210814 DETRAN/PR, emitida em 14/08/2013, inscrito no CPF sob o nº 045.627.899-05, que ingressa na sociedade no presente ato.

Cláusula Segunda: A sócia **DEISE BEATRIZ FARIAS**, acima qualificada, que possui na sociedade 88.000 (Oitenta e Oito mil) quotas, totalizando R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), Cede e Transfere por Venda, nesse ato, parte de suas quotas para os sócios ingressantes da seguinte forma:

- a) 6.000 (Seis mil) quotas de Capital no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para a sócia ingressante **CLAUDIA BARBOZA CAMILO**, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, nascida em 07 de Janeiro de 1993, Natural de Londrina-PR, residente e domiciliado à Rua Adulcino José Jordão, 515,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:59 SOB Nº 20162391870.
PROTOCOLO: 162391870 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600092975. NIRE: 41207917951.
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.697.255/0001-95
NIRE 41207917951**

Fl. 2

Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86070-150, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05916210730 DETRAN/PR, emitida em 30/10/2014, inscrita no CPF sob o nº 084.265.169-12, que ingressa na sociedade no presente ato.

- b) 4.000 (Quatro mil) quotas de Capital no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para o sócio ingressante **ALCIDES PASCOAL JUNIOR**, já qualificado na cláusula Primeira.
- c) 10.000 (Dez mil) quotas de Capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o sócio ingressante **MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Geógrafo, nascido em 05 de Julho de 1983, Natural de Arapongas-PR, residente e domiciliado à Rua Sargento, 1050 Apto 4, Parque Industrial II, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86709-376, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03220040958 DETRAN/PR, emitida em 10/03/2014, inscrito no CPF sob o nº 037.500.039-98, que ingressa na sociedade no presente ato.

Cláusula Terceira: Os sócios ingressantes e remanescentes, dão entre si, plena, geral e rasa quitação da sessão de cotas ora efetuada, e declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

Cláusula Quarta: Em decorrência da alteração do quadro societário, o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	Quotas	%	Valor-R\$
NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS	106.000	53	106.000,00
DEISE BEATRIZ FARIAS	68.000	34	68.000,00
ALCIDES PASCOAL JUNIOR	10.000	5	10.000,00
MARCELO GONÇALVES	10.000	5	10.000,00
CLAUDIA BARBOZA CAMILO	6.000	3	6.000,00
	200.000	100	200.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:59 SOB Nº 20162391870.
PROTOCOLO: 162391870 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600092975. NIRE: 41207917951.
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.697.255/0001-95
NIRE 41207917951**

Fl. 3

Cláusula Sexta: Os sócios estabelecem sobre as quotas da sociedade as condições de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, à exceção do contido na cláusula anterior.

Cláusula Sétima: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
CONSOLIDAÇÃO
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.697.255/0001-95
NIRE 41207917951**

1. **NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS**, Brasileira, Solteira, Nascida em 12 de Janeiro de 1978, natural de Londrina-PR, Engenheira Sanitarista e Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 71429148 SESP-PR e do CPF nº 025.518.919-22, residente e domiciliada à Rua Deputado Nilson Ribas, 533, Apto 01, Bancários, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86062-090; e
2. **DEISE BEATRIZ FARIAS**, Brasileira, Divorciada, Nascida em 18 de Outubro de 1973, Natural de Joinville-SC, Gestora de Finanças, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2516143 SESP-SC e do CPF nº 661.748.809-15, residente e domiciliada à Rua Deputado Nilson Ribas, 533, Apto 01, Bancários, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86062-090; e
3. **CLAUDIA BARBOZA CAMILO**, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, nascida em 07 de Janeiro de 1993, Natural de Londrina-PR, residente e domiciliado à Rua Adulcino José Jordão, 515, Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86070-150, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05916210730 DETRAN/PR, emitida em 30/10/2014, inscrita no CPF sob o nº 084.265.169-12; e
4. **ALCIDES PASCOAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, nascido em 31 de Julho de 1985, Natural de Ivaiporã-PR, residente e domiciliado à Av Maringá, 904, Apto 02, Vitória, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03095210814 DETRAN/PR, emitida em 14/08/2013, inscrito no CPF sob o nº 045.627.899-05; e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:59 SOB Nº 20162391870.
PROTOCOLO: 162391870 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600092975. NIRE: 41207917951.
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.697.255/0001-95
NIRE 41207917951**

Fl. 4

5. **MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, caso sob o regime de comunhão parcial de bens, Geógrafo, nascido em 05 de Julho de 1983, Natural de Arapongas-PR, residente e domiciliado à Rua Sargento, 1050 Apto 4, Parque Industrial II, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86709-376, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03220040958 DETRAN/PR, emitida em 10/03/2014, inscrito no CPF sob o nº 037.500.039-98;

Únicos sócios da Sociedade Limitada **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207917951, com sede e domicílio à Rua Deputado Nilson Ribas, nr 533, Sala 2, Bancários, na cidade de Londrina, PR, CEP 86062-090, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 16.697.255/0001-95, tem entre si, justo e contratado, a Consolidação do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio à Rua Deputado Nilson Ribas, nr 533, Sala 2, Bancários, na cidade de Londrina, PR, CEP 86062-090.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social o ramo: "Serviços de Engenharia com elaboração e Gestão de Projetos; Serviços de Inspeção Técnica relacionados à Engenharia e Arquitetura; Gestão de Serviços de Saneamento; Serviços de Topografia, Cartografia, Geodésia e Geoprocessamento; Atividades de Estudos Geológicos; Serviços de Desenho Técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; Serviços de Perícia Técnica relacionadas à Segurança do Trabalho; Serviços de Arquitetura; Administração, Fiscalização e Execução de Obras; Atividades de Consultoria e Gestão Empresarial."

Cláusula Terceira: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial.

Cláusula Quarta: O Capital social inteiramente subscrito pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios cotistas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:59 SOB Nº 20162391870.
PROTOCOLO: 162391870 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600092975. NIRE: 41207917951.
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.697.255/0001-95
NIRE 41207917951**

Fl. 5

SÓCIOS	Quotas	%	Valor-R\$
NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS	106.000	53	106.000,00
DEISE BEATRIZ FARIAS	68.000	34	68.000,00
ALCIDES PASCOAL JUNIOR	10.000	5	10.000,00
MARCELO GONÇALVES	10.000	5	10.000,00
CLAUDIA BARBOZA CAMILO	6.000	3	6.000,00
	200.000	100	200.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: Os sócios estabelecem sobre as quotas da sociedade as condições de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, à exceção do contido na cláusula anterior.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Apuração dos haveres dos sócios dissidentes quer judicial ou amigável, será efetuada com base no patrimônio líquido apurado no último balanço aprovado pela sociedade, ao qual será adicionada ou diminuída a diferença a maior entre o valor de mercado e o valor contábil dos imóveis, constantes do referido balanço, e, em caso de imóveis vendido posteriormente ao balanço será apurada em função do valor real de venda.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será realizada pelas sócias **NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS** e **DEISE BEATRIZ FARIAS**, de forma **INDIVIDUAL**, aos quais cabe o uso da firma, e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. Os sócios administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Cláusula Décima: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:59 SOB Nº 20162391870.
PROTOCOLO: 162391870 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600092975. NIRE: 41207917951.
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.697.255/0001-95
NIRE 41207917951**

Fl. 6

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, obedecendo-se as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria. Os resultados poderão ficar em reserva na sociedade ou a critério dos sócios, serem distribuídos de comum acordo entre as partes, sendo necessariamente obrigatória a manutenção da proporcionalidade do capital social, prevalecendo sempre o que for decidido pelos sócios.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência e local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º. Do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, as quais serão substituídas por deliberações dos sócios, observando o quorum mínimo de 51% das quotas representativas do capital social, exceto nos casos de disposição contratual em contrário ou exclusão de sócio.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:59 SOB Nº 20162391870.
PROTOCOLO: 162391870 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600092975. NIRE: 41207917951.
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE LIMITADA
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 16.697.255/0001-95
NIRE 41207917951

Fl. 7

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

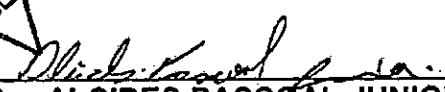
Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

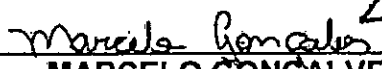
ondrina – PR, 08 de Abril de 2016.


NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS


ALCIDES PASCOAL JUNIOR


CLAUDIA BARBOZA CAMILO


DEISE BEATRIZ FARIAS


MARCELO GONÇALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:59 SOB Nº 20162391870.
PROTOCOLO: 162391870 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600092975. NIRE: 41207917951.
EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 16.697.255/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:00:47 do dia 15/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2016.

Código de controle da certidão: **BDB2.C998.2924.26B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014736195-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.697.255/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 847680 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 16697255000195

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de junho de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8Zh#oh70s0Yu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16697255/0001-95
Razão Social: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Nome Fantasia: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA
Endereço: R DEPUTADO NILSON RIBAS 533 SALA 2 / BANCARIOS / LONDRINA / PR / 86062-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2016 a 17/09/2016

Certificação Número: 2016081902385921547038

Informação obtida em 22/08/2016, às 18:18:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

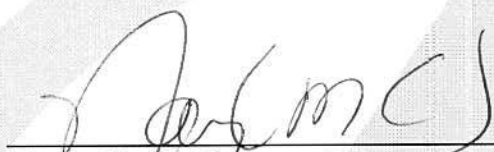
**AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
TOMADA DE PREÇOS 023/2016**

Londrina-PR, 30 de agosto de 2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.697.255/0001-95, com endereço na Dep. Nilson Ribas, 533, sobreloja 02, Londrina – PR, neste ato, representada por sua sócia Nayla Motta Campos Libos, portadora do RG nº 7.142.914-8 SSP/PR e CPF 025.518.919-22, que subscreve o presente, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei, que **não pesa contra si**, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Nayla Motta Campos Libos

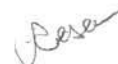
Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP

Responsável Técnica – Sócia Administradora

Engenheira Sanitarista e Ambiental

CREA/SC 90377-1/D | V-PR 110861

RG. 7.142.914-8 SSP/PR / CPF 025.518.919-22



**AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
TOMADA DE PREÇOS 023/2016**

Londrina-PR, 30 de agosto de 2016.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.697.255/0001-95, com endereço na com endereço na Dep. Nilson Ribas, 533, sl 02, Londrina – PR, neste ato, representada por sua sócia Nayla Motta Campos Libos, portadora do RG nº 7.142.914-8 SSP/PR e CPF 025.518.919-22, que subscreve o presente, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº: 6.544, de 22 de novembro de 1989, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal “(XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)” .

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Nayla Motta Campos Libos
Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP
Responsável Técnica – Sócia Administradora
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 90377-1/D | V-PR 110861
RG. 7.142.914-8 SSP/PR / CPF 025.518.919-22

**AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
TOMADA DE PREÇOS 023/2016**

Londrina-PR, 30 de agosto de 2016.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.697.255/0001-95, com endereço na com endereço na Dep. Nilson Ribas, 533, sl 02, Londrina – PR, neste ato, representada por sua sócia Nayla Motta Campos Libos, portadora do RG nº 7.142.914-8 SSP/PR e CPF 025.518.919-22, que subscreve o presente, **declara**, expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Nayla Motta Campos Libos
Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP
Responsável Técnica – Sócia Administradora
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 90377-1/D | V-PR 110861
RG. 7.142.914-8 SSP/PR / CPF 025.518.919-22

Reser



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0791795-1	CNPJ 16.697.255/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2012	Data de Início de Atividade 01/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Deputado Nilson Ribas, 533-SALA 2;, Bancários, LONDRINA, PR, 86.062-090			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA, GEODÉSIA E GEOPROCESSAMENTO; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADAS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DEISE BEATRIZ FARIAS 661.748.809-15	68.000,00	SOCIO	Administrador
ALCIDES PASCOAL JUNIOR 045.627.899-05	10.000,00	SOCIO	
NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS 025.518.919-22	106.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO GONCALVES 037.500.039-98	10.000,00	SOCIO	
CLAUDIA BARBOZA CAMILO 084.265.169-12	6.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/04/2016	Número: 20162391870	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2016

16/542556-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.697.255/0001-95

Certidão nº: 58640812/2016

Expedição: 17/06/2016, às 14:45:13

Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.697.255/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IX

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA EPP

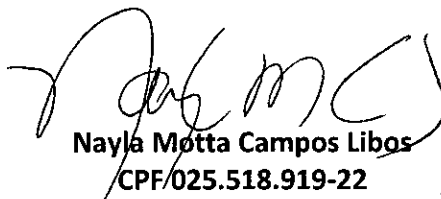
Endereço Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sl 02,

Bairro Bancários CEP: 86062-090, Cidade Londrina, Estado Paraná, CNPJ nº 16.697.255/0001-95, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 195.187-4, Nº do telefone 43-3354-9500 Nº de fax da empresa 43-3354-9600,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato:**

Nayla Motta Campos Libos, Função: Sócio Administrador, Endereço: Supracitado, RG nº 7.142.914-8 Órgão emissor SSP-PR, CPF nº 025.518.919-22, E-mail nayla@evoluaambiental.com.br

Londrina, 30 de agosto 2016



Nayla Motta Campos Libos
CPF/025.518.919-22

Nayla M. C. Libos
CPF 025.518.919-22/RG 71429148-SSP-PR
Diretora Geral
EVOLUA AMBIENTAL
Engenharia e Consultoria
nayla@evoluaambiental.com.br

EVOLUA AMBIENTAL
Engenharia e Consultoria
CNPJ: 16.697.255/0001-95
(43) 3354-9500
contato@evoluaambiental.com.br

ANEXO X

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: .023./2016





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000322469



20160000322469

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 19/12/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP

Registro CAU : 32917-7

CNPJ: 16.697.255/0001-95

Objetivo social: Serviços de Engenharia com elaboração e Gestão de Projetos; Serviços de inspeção técnica relacionados à Engenharia e Arquitetura; Gestão de serviços de saneamento; Serviços de Topografia, Cartografia, Geodésia e Geoprocessamento; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à Segurança do Trabalho; Serviços de arquitetura, Administração, Fiscalização e Execução de obras; Atividades de consultoria e Gestão empresarial.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 200.000,00

Última atualização do capital: 08/04/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CLAUDIA BARBOZA CAMILO

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 07/03/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000310378



20160000310378

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 11/10/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional CLAUDIA BARBOZA CAMILO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CLAUDIA BARBOZA CAMILO

Registro CAU : 169530-4

CPF: 084.265.169-12

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria nº767, publicado no DOU de 24/03/06.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34966/2016**

Validade: 24/09/2016

Nome: NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS
Carteira - CREA-SC Nº :SC-903771/D
Registro Nacional : 2506559760
Registrado(a) desde : 22/09/2008

Visto Nº : 110861

Dt. Expedição Visto : 09/06/2010

Filiação : NAYM LIBOS
MARILDA MOTTA CAMPOS LIBOS
Data de Nascimento : 12/01/1978
Carteira de Identidade : 71429148
Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 02551891922

Título(s):

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 20/09/2008
Situação : Regular

Diplomação : 20/09/2008

Atribuições profissionais:

RESOLUÇÃO N.º 447 DO CONFEA de 22/09/2000 do CONFEA

DA RESOLUCAO 310 - DE 23/07/1986 de 23/07/1986 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109458/2016.

Emitida via Internet em 28/03/2016 13:51:10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34971/2016**

Validade: 24/09/2016

Nome: ALCIDES PASCOAL JUNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-108839/D
Registro Nacional : 1708293671
Registrado(a) desde : 19/03/2010

Filiação : ALCIDES PASCOAL
 MARIA LENDZION PASCOAL

Data de Nascimento : 31/07/1985
Carteira de Identidade : 78432918
Naturalidade : IVAIPORA/PR

CPF : 04562789905

Título(s):

 ENGENHEIRO AMBIENTAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Data da Colação de Grau : 12/03/2010
Situação : Regular

Diplomação : 12/03/2010

Atribuições profissionais:

 RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109468/2016.

Emitida via Internet em 28/03/2016 13:53:06



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100228/2016**

Validade: 18/02/2017

Nome: MARCELO GOMES DE OLIVEIRA NEIAS

Carteira - CREA-MG Nº :MG-51788/D

Registro Nacional : 1404190597

Registrado(a) desde : 05/02/1991

Filiação : JOAO JOSE DIAS NEIAS

MARLI GOMES DE OLIVEIRA NEIAS

Data de Nascimento : 09/09/1963

Carteira de Identidade : 11.489.581

Naturalidade : AVARE/SP

Visto Nº : 102749

Dt. Expedição Visto : 17/04/2009

CPF : 05391279810

Título(s):

ENGENHEIRO GEÓLOGO

ESCOLA DE MINAS DA UFOP

Data da Colação de Grau : 21/07/1990

Diplomação : 21/07/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sl 02, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.255/0001-95. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua sócia, Nayla Motta Campos Libos, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.142.914-8 SSP-PR, CPF nº 025.518.919-22, residente e domiciliada na Rua Nilson Ribas, nº. 533, ap. 01, Londrina - PR.

CONTRATADO: Marcelo Gomes de Oliveira Néias, casado, Engenheiro Geólogo, portador da Carteira Profissional do CREA SP - 0400517881, portador da Cédula de Identidade no 11.489.581 SSP-SP, CPF nº. 053.912.978-10, residente e domiciliado à Rua Jose Garrido, 137, Jardim das Rosas, em Presidente Prudente-SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, na área de geologia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período sendo de interesse de ambas as partes, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação de assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.



Reson
Autenticação
no verso
de

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor determinado pela hora técnica em conformidade com o piso nacional da categoria.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Londrina-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

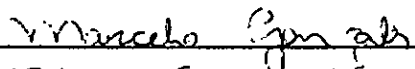
Londrina, 22 de agosto de 2016


Evolua Ambiental Engenharia e
Consultoria LTDA - EPP

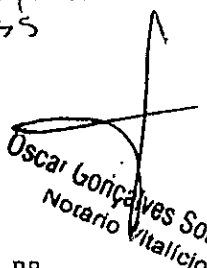

Marcelo Gomes de Oliveira Néias

Testemunhas:


BEATRIZ FARAS
661.748.809.15


MARCELO GONÇALVES
037 500 039-98




Oscar Gonçalves Sobrinho
Notário Vitalício



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-262379/16

CERTIFICO que o Advogado **JÔNATHAS MOISÉS DE CASTRO E SOUZA** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº **57827**, desde **15/03/2011**, pertencendo a Subseção de **LONDRINA**, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER
Secretário Geral

Emissão: 02/08/2016 10:43:18

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2016.0208.262379.57827

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sl 02, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.255/0001-95. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua sócia, Nayla Motta Campos Libos, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.142.914-8 SSP-PR, CPF nº 025.518.919-22, residente e domiciliada na Rua Nilson Ribas, nº. 533, ap. 01, Londrina - PR.

CONTRATADO: Jônathas Moisés de Castro e Souza, casado, Advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 87.827, portador da Cédula de Identidade no 8.701.749-4 SSP-PR e CPF 047.189.709-46, residente e domiciliado à Rua Eduardo Disparo Gomes, nº 715, CEP 86189-270, Cambé- PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Advogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é de 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período sendo de interesse de ambas as partes, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais, mediante demanda.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor determinado pela hora técnica em conformidade com o piso nacional da categoria.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo, limitado ao período de duração da atividade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Londrina-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Londrina, 22 de agosto de 2016



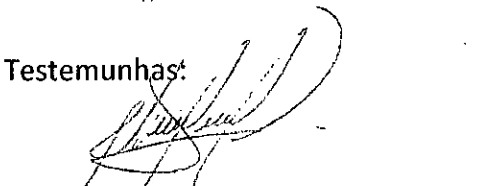


Evolua Ambiental Engenharia e
Consultoria LTDA - EPP

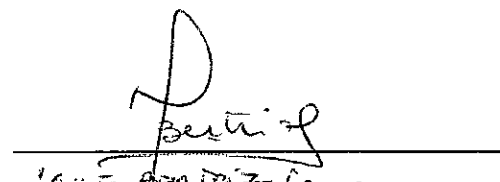


Jônathas Moisés de Castro e Souza

Testemunhas:



Thiago Henrique do Siqueira
CPF: 070.426.467-18



Jose Benedito Parais
CPF 661.748.809-15





Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana

Paraná

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão e a colação de grau do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, em 21 de dezembro de 2001, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Eliane Eloi de Moraes,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 13 de novembro de 1976,

R.G. 6.166.271 - 5 PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

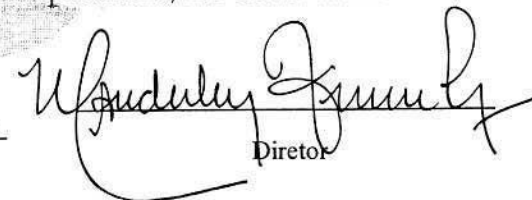
Apucarana, 20 de fevereiro de 2006.



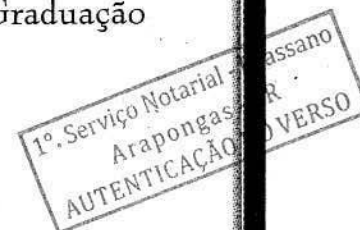
Secretária



Diplomado



Diretor



Curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**
Reconhecido pelo Decreto nº 62.041 de 03/01/68,
publicado no D. O. U. de 05/01/68, página 155.

Deyse Aparecida Mazia Facio
SECRETÁRIA

Profº Vanderley Ceranto
DIRETOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 93265

Livro DU-131 Folha 034 de acordo com o
Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/96 e Ato Execu-
tivo nº 20/99 de 20/05/99 do Reitor da Universidade
Estadual de Londrina.

Londrina, 07 / 02 / 2008

M. Carvalho
Profª Drª Maria Ap. V. de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sl 02, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.255/0001-95. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua sócia, Nayla Motta Campos Libos, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.142.914-8 SSP-PR, CPF nº 025.518.919-22, residente e domiciliada na Rua Nilson Ribas, nº. 533, ap. 01, Londrina - PR.

CONTRATADO: Eliane Eloi de Moraes, solteira, Economista, portador da Cédula de Identidade nº 6166271-5, CPF nº. 021.310.019-32, residente e domiciliado à Rua Dançarino Azeitina, nº 250, Apaongas-PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de assumir a função de profissional de economista.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período sendo de interesse de ambas as partes, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais (por demanda).

CLÁUSULA QUARTA: Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor determinado pela hora técnica em conformidade com o piso nacional da categoria.

CLÁUSULA QUINTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

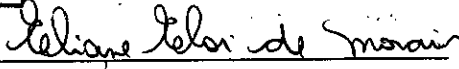
CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Londrina-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Londrina, 23 de agosto de 2016

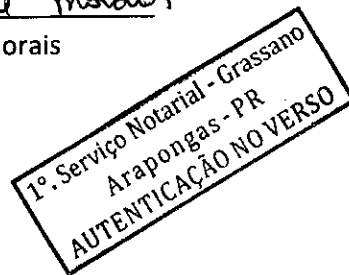


Evolua Ambiental Engenharia e
Consultoria LTDA - EPP



Eliane Eloi de Moraes

Testemunhas:







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000332435



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CLAUDIA BARBOZA CAMILO
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro Nacional: Registro CAU nº 0001695304

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4964307

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4937432

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Trata-se de serviços técnicos voltados a elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico do Município de Horizonte ? CE. O Plano elaborado é composto por análises físico-territoriais, diagnósticos técnico participativo, elaboração de sistema de informações geográficas - SIG e audiência pública. É um trabalho de equipe multidisciplinar, cujos os outros integrantes são profissionais vinculados ao CREA: Engenheira Sanitarista e Ambiental Nayla Motta Campos Libos, coordenadora do trabalho conforme ART nº 20163403513, o Engenheiro Ambiental Alcides Pascoal Junior e o Geógrafo Marcelo Gonçalves

Empresa contratada: Evoluta Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP
 CNPJ: 16.697.255/0001-95

Contratante: Município de Horizonte - CE
 CPF/CNPJ: 23555196000186

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº 5100

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62880000

Contrato: 2014.07.02.1

Celebrado em 21/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 424.786,13

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 07/03/2016

Data de Fim: 12/08/2016

Atividade Técnica

4.4.6 - Plano de saneamento básico ambiental , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.2.2 - Diagnóstico ambiental , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 159.98 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.1 - Levantamento topográfico por imagem , 159.98 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Nº 5100

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62880000

Coordenadas Geográficas: -4.1043337269995845 -38.49348208799961

Barboza



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 000000332435

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 332435/2016

22/08/2016, 13:54

Chave de Impressão: AA770C7YW6DD3W269W3C



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE HORIZONTE



ATESTADO TÉCNICO


A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CNPJ 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 5.100 – Centro – Horizonte – CE, atesta que a empresa **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ 16.697.255/0001-95, com sede na cidade de Londrina-PR, à Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sl 02, foi contratada por este Município, através do contrato nº. 2014.07.02.1, os serviços técnicos para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico** de Horizonte, município com população de 63.365 habitantes em 2015 e área de 159,98 km², em conformidade com as Leis Federais nº. 11.445/07 e 12.305/10, contemplando, inclusive, **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS)** com as seguintes atividades que tiveram início em 07/03/2016 e conclusão em 12/08/2016:


- I - **Ato público do poder executivo com definição dos membros dos comitês;**
- II - **Mobilização social:** fase de levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental; além de inventário urbano no que condiz a infraestrutura urbana da cidade referente aos eixos de saneamento básico municipal, que auxilia na estruturação do plano de trabalho para nortear o desenvolvimento do plano e definição das responsabilidades; desenvolvimento e execução do plano de mobilização e de participação da sociedade no processo de construção do PMSB (incluindo produção de campanha publicitária, divulgação e mobilização), que contou com reuniões setoriais, conferência pública e audiência pública, totalizando 10 reuniões de mobilização social, com duração aproximadamente 4 horas cada;
- III - **Diagnóstico técnico participativo:** avaliação e análise físico-territorial, socioeconômico e ambiental dos serviços públicos de saneamento básico, sendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, contemplando, inclusive, avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento, tarifação de serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira dos serviços. Inclui estudo demográfico para projeção populacional para os próximos 20 anos, utilizando métodos matemáticos e estatísticos e partindo de dados históricos de crescimento populacional do IBGE;
- IV - **Prospectiva e planejamento estratégico:** planejamento de setorização urbana envolvendo um conjunto de técnicas e ferramentas de gestão focada na sustentação do plano dentro do âmbito em que esse insere, adotando a análise SWOT como ferramenta de planejamento estratégico.
- V - **Programas projetos e ações:** construção e proposição de objetivos, metas, programas, projetos e ações para melhoria das condições de saneamento e de vida da população para o horizonte de projeto de 20 anos;
- VI - **Plano de execução:** contempla o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações, desenvolvido considerando metas hierarquizadas em imediatas ou emergenciais, curto, médio e longo prazo, incluindo estimativa de valores de investimento e identificação de possíveis fontes de recursos;
- VII - **Minuta de projeto de lei do plano municipal de saneamento básico:** desenvolvimento da minuta de lei do PMSB, que com aprovação pelo Poder Legislativo resulta na política municipal de saneamento básico, que se trata do instrumento governamental que institucionaliza o plano municipal de saneamento básico.
- VIII - **Indicadores de desempenho do plano municipal de saneamento básico:** desenvolvimento de indicadores de desempenho para acompanhamento da implantação do plano municipal de saneamento básico baseado em dados e informações que traduzem a evolução e a melhoria das condições de vida da população;
- IX - **Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão:** utilizando ferramentas de geoprocessamento, o sistema de informações geográficas – SIG, é construído a partir de dados secundário e de levantamento de campo no município e seus componentes de saneamento. Sistema construído pelo software ArcView 10.3. Inclui treinamento do software e uso e aplicabilidade do banco de dados;
- XI - **Relatório Final do Plano Diretor Municipal de Saneamento Básico:** o plano diretor participativo que norteia as ações para os próximos 20 anos visando o desenvolvimento em saneamento, saúde, sócio economia, meio ambiente, entre outros.

Atestamos ainda, que os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o esperado pela **Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA-EPP**, que limitados à atribuição técnica de cada profissional, as atividades supracitadas foram elaboradas pela seguinte equipe técnica:

Coordenadora e executora: **Nayla Motta Campos Libos**, Engenheira Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 90377-1/D; Equipe técnica: **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo - CREA-PR 95232/D; **Alcides Pascoal Junior**, Engenheiro Ambiental - CREA-PR 108839/D; **Jonathas Moisés de Castro e Souza**, Advogado – OAB 57827; **Claudia Barboza Camillo**, CAU A169530-4, Arquiteta e Urbanista; **Thiago Henrique da Silva**, desenhista técnico; **Marilda Motta Campos**, Pedagoga; **Dêise Beatriz Farias**, Administradora e Gestora de Finanças - CRA-PR 200469; **Naym Libos**, Jornalista e Economista; Reg. Mib. 0243.

Horizonte, 17 de agosto de 2016.


Nayla Motta Campos Libos
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Horizonte - CE
CREA-SC: 90377-1/D


Eng. Alcides Pascoal Junior
CREA-PR: 95232/D



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 16.697.255/0001-95
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
NIRE	41207917951
CNPJ	16.697.255/0001-95
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/08/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6774

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6774
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 16.697.255/0001-95

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 308.683,95	R\$ 1.163.715,23
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 308.683,95	R\$ 1.163.715,23
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 308.683,95	R\$ 1.163.715,23
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (23.614,32)	R\$ (191.192,44)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	R\$ (23.614,32)	R\$ (191.192,44)
(-) CSLL	R\$ 0,00	R\$ (36.505,05)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (73.825,12)
(-) PIS	R\$ (2.006,45)	R\$ (7.564,17)
(-) COFINS	R\$ (9.260,51)	R\$ (34.911,48)
(-) ISS	R\$ (12.347,36)	R\$ (38.386,62)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 285.069,63	R\$ 972.522,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (112.412,59)	R\$ (313.651,83)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 0,00	R\$ (39,80)
(-) PEDAGIOS	R\$ 0,00	R\$ (39,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (112.307,46)	R\$ (313.025,99)
(-) PRO-LABORE	R\$ (12.018,40)	R\$ (13.422,27)
(-) SALARIOS	R\$ (43.978,33)	R\$ (63.518,52)
(-) FERIAS	R\$ 0,00	R\$ (13.635,30)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO	R\$ (3.824,99)	R\$ (7.281,82)
(-) AVISO PREVIO	R\$ 0,00	R\$ (2.011,67)
(-) I.N.S.SOCIAL	R\$ (17.002,39)	R\$ (25.512,90)
(-) F.G.T.SERVICO	R\$ (3.824,25)	R\$ (7.533,89)
(-) ALUGUEL	R\$ (11.486,58)	R\$ (36.378,50)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (167,31)	R\$ (1.138,39)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (1.140,66)	R\$ (2.306,01)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (25,00)	R\$ (397,75)
INTERNET	R\$ (657,04)	R\$ 0,00
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ (1.966,94)	R\$ (3.457,75)
(-) SEGUROS	R\$ (1.441,74)	R\$ (2.884,59)
(-) VIAGENS	R\$ 0,00	R\$ (4.394,58)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO	R\$ (249,46)	R\$ (764,00)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (125,03)	R\$ (214,33)
(-) SINDICATO PATRONAL	R\$ (396,46)	R\$ (668,98)
(-) GRAFICA	R\$ 0,00	R\$ (1.871,69)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ (570,24)	R\$ (1.753,79)
(-) TELEFONE	R\$ (3.918,69)	R\$ (5.414,05)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Res

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 16.697.255/0001-95

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
PEDAGIOS	R\$ (1.917,63)	R\$ 0,00
(-) XEROX E AUTENTICACOES	R\$ 0,00	R\$ (202,00)
(-) HONORARIOS	R\$ (3.770,70)	R\$ (5.262,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (7.060,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (975,99)	R\$ (989,61)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 0,00	R\$ (4.547,82)
(-) DESPESAS COM CARTORIO	R\$ 0,00	R\$ (1.264,92)
(-) SOFTWARE	R\$ 0,00	R\$ (2.516,00)
(-) SERV.PREST.POR P.JURIDICA	R\$ (1.200,03)	R\$ (28.133,68)
(-) CREA	R\$ (1.649,60)	R\$ (3.610,60)
(-) DOMINIO SITE	R\$ 0,00	R\$ (168,20)
(-) MATERIAL PARA PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (64.710,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (105,13)	R\$ (586,04)
(-) MULTAS/JUROS COMPENSATORIAS	R\$ (105,13)	R\$ (586,04)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 334,58	R\$ (15.983,26)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.229,18	R\$ 1.598,77
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.119,50	R\$ 0,00
RECEITAS DE APLICACOES	R\$ 109,68	R\$ 1.598,77
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (894,60)	R\$ (17.582,03)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ 0,00	R\$ (14.557,29)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (894,60)	R\$ (2.931,86)
(-) MULTA FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ (92,88)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 642.887,70
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 24.833,71
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 24.833,71
FALTAS/ATRASOS	R\$ 0,00	R\$ 233,33
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 24.600,38
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 172.991,62	R\$ 667.721,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (20.716,84)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	R\$ (5.900,02)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	R\$ (5.900,02)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ (14.816,82)	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ (14.816,82)	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 152.274,78	R\$ 667.721,41

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 16.697.255/0001-95

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 334.107,40	R\$ 394.629,06
CIRCULANTE	R\$ 317.452,25	R\$ 364.068,24
DISPONIBILIDADES	R\$ 316.139,63	R\$ 364.005,24
CAIXA	R\$ 314.845,50	R\$ 182.004,30
CAIXA GERAL	R\$ 314.845,50	R\$ 182.004,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 516,60	R\$ 21.951,92
BCO ITAU S/A	R\$ (0,00)	R\$ 2.220,68
CREDCREA-COOP DE CREDITO	R\$ 77,00	R\$ 99,74
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 439,60	R\$ 19.631,50
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 777,53	R\$ 160.049,02
(-) ITAU S/A	R\$ 777,53	R\$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ (0,00)	R\$ 160.049,02
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 1.312,62	R\$ 63,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	R\$ 1.312,62	R\$ 63,00
ISS A COMPESAR	R\$ (0,00)	R\$ 63,00
(-) IMPOSTO A RECUPERAR	R\$ 1.312,62	R\$ (0,00)
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.220,00
INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.220,00
INVESTIMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.220,00
CREDCREA-COOP. DE CREDITOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.220,00
PERMANENTE	R\$ 15.655,15	R\$ 29.340,82
IMOBILIZADO	R\$ 15.655,15	R\$ 29.340,82
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 15.869,73	R\$ 29.769,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.996,00	R\$ 9.196,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 10.773,73	R\$ 10.773,73
SOFTWARES	R\$ (0,00)	R\$ 7.700,00
MARCAS E PATENTES	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (214,58)	R\$ (428,91)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (214,58)	R\$ (428,91)
PASSIVO	R\$ 334.107,40	R\$ 394.629,06
CIRCULANTE	R\$ 61.908,78	R\$ 122.644,77
OBRIGACOES	R\$ 61.908,78	R\$ 122.644,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 54.132,85	R\$ 80.290,84
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 54.132,85	R\$ 80.290,84

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 16.697.255/0001-95

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FOMENTO PARANA	R\$ 20.432,85	R\$ 17.282,27
CREDCREA COOP. DE CREDITO	R\$ 20.000,00	R\$ 14.977,01
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 13.700,00	R\$ 0,00
CREDCREA COOP. DE CREDITO GIRO II	R\$ 0,00	R\$ 48.021,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.009,36	R\$ 1.801,98
SALARIOS A PAGAR	R\$ 4.641,00	R\$ 1.100,66
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.368,36	R\$ 701,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 1.766,57	R\$ 40.551,95
IRPJ A RECOLHER	R\$ 494,72	R\$ 20.212,89
ISS A RECOLHER	R\$ 533,30	R\$ 3.158,74
INSS A RECOLHER	R\$ 2.297,04	R\$ 666,57
FGTS A RECOLHER	R\$ 560,99	R\$ 135,56
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 100,00
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ 0,00	R\$ 91,36
CSLL A RECOLHER	R\$ (2.606,09)	R\$ 11.482,53
COFINS A RECOLHER	R\$ 399,96	R\$ 3.866,55
PIS A RECOLHER	R\$ 86,65	R\$ 837,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 272.198,62	R\$ 271.984,29
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 72.198,62	R\$ 71.984,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 10.091,97	R\$ 72.198,62
SALDO ANTERIOR	R\$ 10.091,97	R\$ 72.198,62
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	R\$ 10.091,97	R\$ 72.198,62
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 62.106,65	R\$ (214,33)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 62.106,65	R\$ (214,33)
RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	R\$ 62.106,65	R\$ 667.721,41
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ (667.935,74)

Ass

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207917951	CNPJ 16.697.255/0001-95	
NOME EMPRESARIAL EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.51.0B.62.C5.92.A8.7B.56.11.40.1D.B6.D5.E2.11.0B.35.6D.FD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	02551891922	NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS:02551891922	13197114	11/05/2015 a 10/05/2018
Contabilista	92657290906	DEBORA CRISTINA ESTEVES DE CARVALHO: 92657290906	914063090654438297565; 7668545948068671	10/02/2015 a 08/02/2018

NÚMERO DO RECIBO:

2F.51.0B.62.C5.92.A8.7B.56.11.40.1D.
B6.D5.E2.11.0B.35.6D.FD-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2016 às 16:36:17

6E.96.72.98.D2.A4.94.FB
EF.49.E2.07.3A.BA.66.CE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 16.697.255/0001-95
Número de Ordem do Livro: 4

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	025.518.919-22
Nº de Série do Certificado	13197114
Nome do Signatário	NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS:02551891922
Autoridade Certificadora Emissora	Autoridade Certificadora SERPRORFBv4
Validade	11/05/2015 a 10/05/2018
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	926.572.909-06
Nº de Série do Certificado	9140630906544382975657668545948068671
Nome do Signatário	DEBORA CRISTINA ESTEVES DE CARVALHO:92657290906
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	10/02/2015 a 08/02/2018



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Enildo Sardi - Titular

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):


EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 16.697
255/0001-95.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 28,23
Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 28 de Junho de 2016.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado


Expedido por : DBT

**AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
TOMADA DE PREÇOS 023/2016**

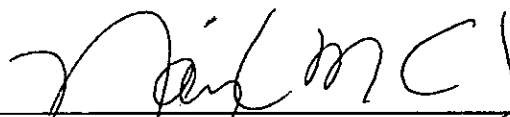
Londrina-PR, 30 de agosto de 2016.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.697.255/0001-95, com endereço na Dep. Nilson Ribas, 533, sobreloja 02, Londrina – PR, neste ato, representada por sua sócia Nayla Motta Campos Libos, portadora do RG nº 7.142.914-8 SSP/PR e CPF 025.518.919-22, que subscreve o presente, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei, para os fins de direito, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Nayla Motta Campos Libos
Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP
Responsável Técnica – Sócia Administradora
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/SC 90377-1/D | V-PR 110861
RG. 7.142.914-8 SSP/PR / CPF 025.518.919-22

Asser

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO LEGAL

Protocolo Nº

1698

Data

26/08/16

HS:

M. J. Alves 10107

ENVELOPE 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO 23/2016

DATA: 31/08/2016

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

CNPJ: 23.146.943/0001-22



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 04.915.134/0001-93

I.E. Isento.

Avenida Higienópolis, 32 4º andar - Centro • Londrina - PR

Tel. 43 3026 4065 • Site: www.drz.com.br •

E-mail: carlos@drz.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ

Ao
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1720

Data: 30 / 08 / 16

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO s: anexos 11-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, CONFORME MATERIAL E ORIENTAÇÕES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I, DO EDITAL.

Data de Abertura 31 de agosto de 2016 as 10:00hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO- PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016.

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

ABERTURA PARA ÀS 10 HORAS DE 31/08/2016

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

08.021.788/0001-24

RUA DOUTOR BRUNO CHAVES, Nº175

TRÊS VENDAS, PELOTAS-RS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTEÇÃO FISCAL

Protocolo Nº 1724

Data 30/08/16

HS 27.021.16.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO GERAL

Protocolo nº: 1724

Data: 30/08/16

HS: 27 mil e 46

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

DATA: 30/08/2016, ÀS 10:00 HORAS

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 16.697.255/0001-95



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 159/2016 - Tomada de Preços 023/2016

Objeto: Prestação de serviços para Revisão da Legislação Municipal do Plano Diretor.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2016, a qual tem como objeto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de Revisão da Legislação Municipal do Plano Diretor. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Pela divulgação, quatro (04) empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda – EPP; Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades; DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda e Safra Geotecnologia e Gestão Ltda.** O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e observou que nenhuma das licitantes se fez representar nesta sessão. Com isto, este e os demais membros da Comissão de Licitação, rubricaram os lacres dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preços protocoladas, para o caso da não abertura destes envelopes nesta sessão. Caso isso ocorra, os mesmos ficarão sob a guarda do Presidente, até terem decorridos todos os prazos recursais, e fixada nova data de abertura destes envelopes. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente e vistados pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes. Não houve questionamentos, uma vez que todas as empresas apresentaram os documentos, conforme solicitado no item “8” do edital convocatório. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação DECLARA HABILITADA nesta fase preliminar, todas as licitantes participantes. Esclarece ainda que este resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, para quem manifestar interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 023/2016, que prevê a contratação de empresa para prestação de serviços de Revisão da Legislação Municipal do Plano Diretor, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes, citadas em ordem alfabética:

- DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda
- Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda – EPP
- Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades
- Safra Geotecnologia e Gestão Ltda

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 31 de agosto de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº *4337*
de *31/08/16* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº *987*
de *31/08/16* Fl. *1*
Visto *[assinatura]*

TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2016**PROPOSTA DE PREÇO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.sas, nossa proposta para prestação do serviço de Revisão do Plano Diretor Municipal, pelo preço global de **R\$ 34.400,00** (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR.


ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR.	R\$34.400,00
Total Geral			R\$34.400,00

- Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas do fornecimento, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas, e, caso seja declarada vencedora, executará a obra pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE;.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Por necessário informamos que:

- Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Sr. Robson Ricardo Resende, portador da cédula de identidade nº26.594.697-9 e do CPF-MF nº 221.648.578-01, com endereço R: Otávio Francisco Dias 783 apto 12, telefone (41)3209-9400 e e-mail Robson@liderengenharia.eng.br.
- Nosso domicílio bancário é Bradesco, AG:2369-8 CC:18224-9 – Líder Engenharia E Gestão De Cidades
- Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço Otávio Francisco Dias 783 – SI 12. Curitiba – PR. CEP 80620 310.

Curitiba, 20 de Agosto de 2016.



ROBSON RICARDO RESENDE
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME
 Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 CREA/ SC – 099639-2
 Representante Legal

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002
REF: TOMADA DE PREÇOS 023/2016
OBJETO: Revisão do Plano Diretor

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão do Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, o mesmo comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2016, para as 09h00min do dia 09 de setembro de 2016, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR. Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 06 de setembro de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Boletim Nº 4339
de 09/09/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 993
de 06/09/16 FL. _____
Visto _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO LEGAL

Protocolo Nº 4698

Data 26/08/16

HS Analise da 07

ENVELOPE 002 – PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇO 23/2016

DATA: 31/08/2016

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

CNPJ: 23.146.943/0001-22



PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS: 023/2016**

Prezados Senhores,

A empresa Safra Geotecnologia e Gestão Ltda apresenta e submete-se à apreciação de Vossas Senhorias a proposta de preços relativa a prestação de serviços: contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de **Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 023/2016, conforme relacionado abaixo:

Valor Global da Proposta: R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais)

Prazo de entrega do Objeto: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes n° 01 e n° 02.

DADOS BANCÁRIOS

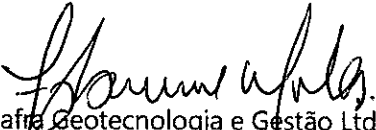
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Agência: 3294 – Fragata Conta: 934-5

O objeto será executado dentro das condições previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação – Tomada de Preços 023/2016, que passa a integrar a presente proposta.

Declara que, nos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observará rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado- PR, 31 de agosto de 2016.


Safra Geotecnologia e Gestão Ltda
Fabrício Vergara Mota
Sócio-Diretor
RG 705.757.7401 SSP-RS
CPF 954.859.610-53

08.021.788/0001-24
**SAFRA GEOTECNOLOGIA
E GESTÃO LTDA. - ME**
RUA BRUNO CHAVES, 175
TRES VENDAS - CEP 96055-040
PELOTAS-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO- PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016.

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

ABERTURA PARA ÀS 10 HORAS DE 31/08/2016

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

08.021.788/0001-24

RUA DOUTOR BRUNO CHAVES, Nº175

TRÊS VENDAS, PELOTAS-RS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO Nº

Protocolo Nº 1724

Data 30/08/16

Ass. M. J. Alves 15.102



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: rogelio@drz.com.br

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. CNPJ 04.915.134/0001-93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ**

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, CONFORME MATERIAL E ORIENTAÇÕES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I, DO EDITAL.

Data de Abertura 31 de agosto de 2016 as 10:00hrs



PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitações
Município de Pato Bragado – PR.
Tomada de Preços: 023/2016

Prezados Senhores,

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA – LTDA, CNPJ: 04.915.134/0001-93 situada na avenida Higienopolis nº32, 4º andar centro, na cidade de Londrina – Paraná, contato pelo telefone (43) 3026-4065 ou via e-mail carlos@drz.com.br vem por intermédio de seu representante legal o Sr **Carlos Rogério Pereira Martins**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.409.363-7 e inscrito no CPF sob o nº. 042.614.189-08, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa prestação de serviços de revisão do plano diretor do município de pato bragado – PR, conforme material e orientações fornecidos pela administração pública municipal, e conforme especificações e condições constantes do termo de referência constante do anexo I, do edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 023/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DO SERVIÇO
1	Revisão do plano diretor do município de pato bragado – PR, conforme material e orientações fornecidos pela administração pública municipal, e conforme especificações e condições constantes do termo de referência constante do anexo I, do edital	UNID.	R\$ 42.900,00
TOTAL R\$			R\$ 42.900,00

Valor Global da Proposta: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Prazo de entrega do Objeto: O prazo máximo para execução dos serviços é de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços entre o Município e a Contratada

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02.

Dados Bancários:

Banco Itaú: 341 - Agência: 1555 - Conta Corrente: 36612-7.

O objeto será executado dentro das condições previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação – Tomada de Preços 023/2016, que passa a integrar a presente proposta.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: rogelio@drz.com.br

para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Londrina-PR, 31 de agosto de 2016.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP
Carlos Rogerio Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08
RG: 8.409.363-7-SSP-PR
Procurador.

04.915.134/0001-93

**DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA**

Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 04.915.134/0001-93

I.E. Isento.

Avenida Higienópolis, 32 4º andar - Centro • Londrina - PR

Tel. 43 3026 4065 • Site: www.drz.com.br •

E-mail: carlos@drz.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ**

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016

ENVELOPE 2 – Proposta de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, CONFORME MATERIAL E ORIENTAÇÕES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I, DO EDITAL.

Data de Abertura 31 de agosto de 2016 as 10:00hrs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1720

Data: 30 / 08 / 16

HS: Marlise 11:42

**AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
TOMADA DE PREÇOS 023/2016**

Londrina-PR, 30 de agosto de 2016.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao **Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais e em consonância com o edital.

A seguir a Planilha orçamentária, com valor unitário e global, expressos em moeda corrente nacional, compreendidos todos os custos com transportes, mão-de-obra, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, assim como outras despesas aqui não previstas:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Revisão do Plano Diretor do Município de Pato Bragado – PR	Unidade	1	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 as cláusulas e condições da licitação supracitada.

A empresa **declara expressamente** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, multa, alimentação, combustível, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados nos itens do edital, caso sejamos vencedores da presente licitação.



Proponente: EVOLUA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ nº 16.697.255/0001-95

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 195.187-4

Endereço: Rua Deputado Nilson Ribas, nº 533, sala 02

Cidade: Londrina – PR | CEP: 86062-090

Fone/fax: 43-3354-9500 | e-mail: licitacao@evoluaambiental.com.br

Dados Bancários: Banco Itaú (341) | Ag. 3770 | Conta corrente: 38115-4

Representante legal: Nayla Motta Campos Libos

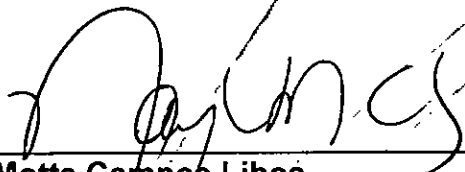
Engenheira Sanitarista e Ambiental

RG.: 7.142.914-8 SSP/PR | CPF: 025.518.919-22

Sócia Proprietária

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos a contar da data limite para a entrega da presente proposta.

O prazo da entrega do objeto é, conforme definido no edital, de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias



Nayla Motta Campos Libos

RG 7.142.914-8 SSP/PR

Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP

Responsável Técnica – Sócia Administradora

Engenheira Sanitarista e Ambiental / CREA/SC 90377-1/D | V-PR 110861

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO

Protocolo Nº: 1721

Data: 30/08/16

HS: Maiores 11:46

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

DATA: 30/08/2016, ÀS 10:00 HORAS

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

**PROPONENTE: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
CNPJ 16.697.255/0001-95**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 164/2016.

Tomada de Preços 023/2016

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 02, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 023/2016, que tem como objeto, a revisão da Legislação do Plano Diretor Municipal.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2016, às 10h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores César Roberto Schaeffer, Cristiane Scheuermann Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2016, a qual tem como objeto a revisão da Legislação do Plano Diretor Municipal, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão, não estavam presente nenhum dos interessados por parte das Licitantes. O Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram protocolados. Passamos para abertura do envelope com os preços das Licitantes habilitadas, quais sejam: **Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda – EPP; Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades; DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda e Safra Geotecnologia e Gestão Ltda.** Os valores globais cotados nas respectivas propostas são as seguintes: Licitante **Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda – EPP**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais); **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais); e **Safra Geotecnologia e Gestão Ltda**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão presentes. Após a devida análise da proposta, foi deixado espaço para manifestação. Não houve manifestação quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclareceu que o resultado desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município; e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 023/2016

Objeto: Revisão da Legislação do Plano Diretor Municipal

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços 023/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela **Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades**, ao valor global de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2016

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de Empresa para REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DO PLANO DIRETOR do Município de Pato Bragado – PR., que após a análise de verificação da documentação e Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de Empresa para REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DO PLANO DIRETOR do Município de Pato Bragado – PR., que após a análise de verificação da documentação e Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

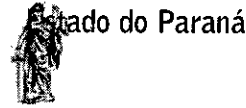
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 13/09/16 fl.
Visto
Nº 4390

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/09/16 fl.
Visto
Nº 445



Prefeitura do Município de Pato Bragado



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2016

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 023/2016

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo **"menor preço global"**, cujo objeto a contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de revisão do Plano Diretor deste Município, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4332), no dia 16/08/2016, no Diário Eletrônico Municipal nº 975 de 15/08/2016, fls. 01 e no TCE de 16/08/2016, ficando definida a data de 31 de agosto de 2016 as 10h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 159** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame. As empresas estavam devidamente representadas na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo as mesmas classificadas. O presidente encerrou a sessão pública, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4337), no dia 02/09/2016, no Diário Eletrônico Municipal nº 987 de 31/08/2016, fls. 01.

Considerando que não houve a interposição de recursos quanto à fase de habilitação, convocaram-se os concorrentes para a abertura do envelope contendo a proposta, conforme publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4339), no dia 09/09/2016, no Diário Eletrônico Municipal nº 991 de 06/09/2016, fls. 01, fixando a data de 09/09/2016, as 9h00 para tanto.

Na data previamente determinada, conforme ata 164, nenhuma das empresas estava representada. Talvez pela publicidade realizada na imprensa oficial só ter se dado no mesmo dia da abertura dos envelopes, talvez não, pois o fato foi devidamente e previamente publicado no diário eletrônico do Município dentro do prazo legal, sendo que as empresas interessadas tinham total acesso ao mesmo, entendendo que tal fato não prejudica o prosseguimento do certame.

O resultado da sessão de abertura dos envelopes está sendo publicado na imprensa local (Jornal O Presente), no Diário Eletrônico Municipal e deverá ser aguardado o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2016.

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

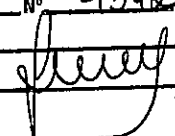
Tomada de Preços n.º 023/2016

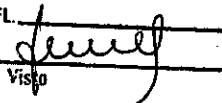
Objeto: Revisão da Legislação do Plano Diretor Municipal

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades**, ao valor global de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para prestação dos serviços citados no Objeto da Licitação – Tomada de Preços 023/2016, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 16 de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 20/09/16 Nº 4342
FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 16/09/16 Nº 498
FL. 
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 023/2016

Objeto: Revisão da Legislação do Plano Diretor Municipal

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 023/2016, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Líder Engenharia e Gestão e Gestão de Cidades**, ao valor global de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 16 de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município